



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**AS CRIPTOJUDIAS E SUAS PRÁTICAS CULTURAIS NO FINAL DO
SÉCULO XVI (PERNAMBUCO, ITAMARACÁ E PARAÍBA)**

PRISCILA GUSMÃO ANDRADE

CAMPINA GRANDE – PB

2017

**AS CRIPTOJUDIAS E SUAS PRÁTICAS CULTURAIS NO FINAL DO
SÉCULO XVI (PERNAMBUCO, ITAMARACÁ E PARAÍBA)**

PRISCILA GUSMÃO ANDRADE

Orientador (a): PROF^a. DR^a. JUCIENE RICARTE APOLINÁRIO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do Título de Mestre em História. Área de Concentração: História, Cultura e Sociedade.

Campina Grande

2017

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

A553c Andrade, Priscila Gusmão.

As criptojudias e suas práticas culturais no final do século XVI (Pernambuco, Itamaracá e Paraíba) / Priscila Gusmão Andrade. – Campina Grande, 2017.

116 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2017.

"Orientação: Profa. Dra. JucieneRicarte Apolinário".

Referências.

1. Criptojudias Portuguesas. 2. Inquisição. 3. Capitánias de Pernambuco. 4. Capitánias de Itamaracá. 5. Capitánias da Paraíba. 6. Primeira Visitação. I. Apolinário, JucieneRicarte. II. Título.

CDU 94(813.3/4)(043)

PRISCILA GUSMÃO ANDRADE

**AS CRIPTOJUDIAS E SUAS PRÁTICAS CULTURAIS NO FINAL DO
SÉCULO XVI (PERNAMBUCO, ITAMARACÁ E PARAÍBA)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do Título de Mestre em História. Área de Concentração: História, Cultura e Sociedade.

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Identidade.

Avaliado em:

Banca Examinadora da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Prof^ª. Dr^ª. Juciene Ricarte Apolinário
(Orientadora – UFCG/PPGH)

Prof. Dr. João Marcos Leitão Santos
(Examinador Interno – UFCG/PPGH)

Prof. Dr. Angelo Adriano Farias de Assis
(Examinador Externo – UFV)

Ao meu avô, Silvio Gusmão, que me ensinou a gostar de História, contando suas histórias na mesa da cozinha de sua casa, no quintal enquanto cuidava de seus pássaros ou na sala com o rádio ligado ao som de Nelson Gonçalves.

AGRADECIMENTOS

Fazer agradecimentos é uma tarefa tanto necessária, quanto difícil, pois não é fácil compilar os sentimentos para que eles caibam em palavras, mas é completamente essencial reconhecer quem lhe ajudou durante um difícil percurso, sujeitos que ao longo de minha caminhada acadêmica foram um porto seguro em diferentes momentos e principalmente para a realização desse trabalho.

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me concedido a vida e a capacidade de encara-la de frente, enxergando todas as belezas que vêm acompanhadas com o ato de viver.

A minha orientadora, Juciene Ricarte Apolinário, que me acompanha com o maior carinho desde o período da graduação, me transmitindo muito de seu conhecimento ao longo desse tempo que nos conhecemos e me dando a segurança de ser sempre uma pessoa com a qual posso contar, quando encontramos um ser humano com muita humanidade precisamos guarda-lo com todo carinho em nossa vida.

Aos meus professores da Unidade Acadêmica de História, que contribuem com o meu conhecimento desde os anos de graduação e ao Programa de Pós-Graduação em História da UFCG pela sua competência e carinho, durante o tempo que fiz parte do mesmo.

A banca avaliadora, que foi de grande suporte para meu texto no momento da qualificação, meus sinceros agradecimentos pelo tempo dedicado à leitura e as observações feitas ao trabalho.

Aos meus amigos que conservo ao meu lado, também desde os primeiros períodos no curso de História, indo de contra a crença de que na Universidade não encontramos grandes amizades; nas figuras de Breno Amorim, Emanoela Maracajá, Janaina Leandro, Jaqueline Leandro, Osmael Oliveira e Roberta Gerciane.

A meus familiares, que sempre estiveram comigo, e que certamente sem o seu apoio eu não teria chegado nem mesmo a Universidade, em especial as figuras de meu pai Pedro Jorge e de minha mãe Rosângela Aparecida que tanto me apoiaram para

cursar e concluir o curso por mim escolhido, e logo em seguida a pós-graduação. Também as minhas irmãs Camila e Maria Luisa Gusmão.

Ah, o prazer da História, senhores! Nada mais reconfortante que a história. Tudo na vida muda continuamente sob nossos olhos, nada é certo, e essa ânsia sem descanso de saber como se determinarão os casos, de ver como se estabelecerão os fatos que tanto nos agitam e angustiam... tudo se determina e estabelece ao convergir para a história. Por mais dolorosa que sejam as experiências, por mais tristes que sejam os casos, ei-los ali, ordenados ou pelo menos fixados em trinta quarenta páginas de livro (Luigi Pirandello – Um, Nenhum, cem mil).

RESUMO

Este trabalho procura trazer as vivências cotidianas e as táticas das criptojudias portuguesas no período em que o Visitador do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição portuguesa chega pela primeira vez as Capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, entre os anos de 1593 a 1595. Buscando problematizar as práticas culturais de origem judaica que se apresentavam nas denúncias que chegaram a mesa do representante inquisitorial, Heitor Furtado de Mendonça, contra essas mulheres. Em um primeiro momento buscamos compreender a relação entre a figura do cristão novo e a implantação do Tribunal inquisitorial em Portugal, analisando os estigmas que recaiam sobre esse grupo no país. Para, por conseguinte trabalharmos as formas de vivências que se constroem entre os grupos de cristãos velhos e cristãos novos no Brasil de fins do século XVI e o papel reservado para a figura feminina no projeto de colonização portuguesa, abordando e destacando as suas burlas que eram exercidas na vivência do dia-a-dia. A fonte de origem Inquisitorial; tanto as denúncias e confissões feitas ao Visitador, como alguns processos que foram resultado dessa visitaç o, s o de primordial import ncia para a constru o desse trabalho.

Palavras-chave: Primeira Visita o; criptojudias; Inquisi o.

ABSTRACT

This work seeks to bring the daily experiences and tactics of the Portuguese Crypto-Jews in the period in which the Visitor of the Tribunal of the Holy Office of the Portuguese Inquisition arrives for the first time the Captaincies of Pernambuco, Itamaracá and Paraíba, between the years of 1593 to 1595. Seeking to problematize the cultural practices of Jewish origin that appeared in the denunciations that arrived at the table of the inquisitorial representative, Heitor Furtado de Mendonça, against these women. At first, we sought to understand the relationship between the figure of the new Christian and the establishment of the Inquisitorial Tribunal in Portugal, analyzing the stigmas that fall on this group in the country. To work, therefore, on the forms of living that are built between the groups of old and new Christians in Brazil at the end of the sixteenth century and the role reserved for the female figure in the Portuguese colonization project, addressing and highlighting their mockery that was exercised in the daily life. The source of Inquisitorial origin; Both the denunciations and confessions made to the Visitor, and some processes that resulted from this visitation, are of prime importance for the construction of this work.

Keywords: First Visitation; Crypto-Jews; Inquisition.

LISTA DE MAPAS

Mapa 01 -Tribunais da Inquisição em Portugal_____	31
Mapa 02 - Capitãias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande. (1650)___	41

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Casa térrea simples _____	55
Figura 02 – Exemplo de uma propriedade rural aonde se desenvolvia a vida intima de seus moradores _____	58

LISTA DE TABELAS

Tabelas 01 – Cristãs Novas denunciadas por judaísmo _____	74
Tabelas 02 – Cristãs Novas Confessas por práticas judaizantes _____	83

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Família de Maria Alvares _____	81
Gráfico 02 – Família de Branca Dias e Diogo Fernandes _____	91
Gráfico 03 – Família de Gracia Fernandes _____	104

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
PARTE I: CRISTÃOS NOVOS E INQUIÇÃO NO ANTIGO REGIME PORTUGUÊS E NA AMÉRICA PORTUGUESA.	18
1.1 A IMPLANTAÇÃO DE UM TRIBUNAL: OS JUDEUS NA PENÍNSULA IBÉRICA	19
1.2 OS CRISTÃOS-NOVOS NO ALÉM-MAR	32
1.3 MODOS DE VIVER E PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA NA CONSTRUÇÃO DO COTIDIANO	47
PARTE 2: TÁTICAS FEMININAS PARA A PERMANÊNCIA DE ALGUMAS PRÁTICAS CULTURAIS DA RELIGIÃO JUDAICA.	60
2.1 A PRESENÇA DA MULHER, CRISTÃ-NOVA E CRISTÃ-VELHA NA AMÉRICA PORTUGUESA.	62
2.2 TÁTICAS COTIDIANAS PARA A PERMANÊNCIA DO CRIPTOJUDAÍSMO	72
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
FONTES	111
BIBLIOGRAFIA	112
ANEXOS	117
DIVERSOS	117

INTRODUÇÃO

Em momentos onde o fanatismo mostra sua pior face, de forma tão gritante nos mais diversos espaços da sociedade. Onde a intolerância tira sua máscara nas ruas, nas redes sociais, nas conversas banais dentro do trabalho, das escolas e universidades. E ainda encontra um amplo público para aplaudir a ignorância do preconceito, da agressão gratuita, da perseguição ao diferente. Tempos onde as mulheres se deparam todos os dias com relatos de agressão, de assédio, de misoginia; onde ainda precisam travar batalhas cotidianas por igualdade, por direitos que há muito lhes é negado. Conhecer as histórias das intolerâncias nos parece deveras necessário.

Na presente pesquisa tratamos das histórias das criptojudias que construíram suas vivências no Brasil do século XVI, que produziram seu cotidiano a partir dos caminhos possíveis de seguir, das brechas encontradas entre as regras impostas, das burlas praticadas nos momentos oportunos, que descobriram lacunas sutis para ludibriar as repressões que lhes eram impostas. Ou apenas resolveram conviver passivamente com essas proibições. Afinal é com mulheres reais que estamos trabalhando, pessoas que amaram, sofreram, riram, choraram, sonharam, invejaram, odiaram, foram inertes ao que lhes rodeava. Enfim, viveram.

E hoje ao encontramos fontes históricas sobre suas vivências no passado, lemos a contrapelo, no intuito de entrarmos um pouco em suas vidas, de conhecermos suas histórias, de evidenciarmos suas agências. Procuramos o que queriam esconder, problematizamos suas dores, seus medos de serem denunciadas, processadas, rechaçadas pela sociedade em que viviam. Na esperança de que nosso texto tenha conseguido desnudar as suas vidas, afinal não é o que nos propomos a fazer logo no início da pesquisa?

Pois bem, havia algo que partilhavam e que lhes unia. Primeiro a condição de ser mulher em uma sociedade em que tudo se traduzia no interesse “masculino”, e segundo a de serem descendentes de judeus em tempos onde a intolerância considerava isso por si só um defeito. Um motivo para excluir, para olhar de maneira mais atenta, para vigiar

e punir. Adoraria estar falando sobre tamanha intolerância, com a convicção de que ela ficou nesse Brasil de séculos passados, mas de certo que não é assim que as situações se mostram. Os brasileiros carregaram sua austeridade ao longo desse tempo, apenas as ressignificando.

O estudo sobre as mulheres ganha novas perspectivas nas últimas décadas, essas figuras saem de um papel de coadjuvante nas pesquisas historiográficas e ganham um local de destaque em diferentes trabalhos no campo da história, movimento que não vai deixar de acontecer na História que pensa o período em que o Brasil era colônia de Portugal. São trabalhos como o de Mary Del Priori¹ em “Ao Sul do corpo”, que enxerga a figura feminina enquanto a que comanda sua casa exercendo poder discreto e informal na criação dos filhos, o de Ângelo Assis² que estuda a importância das mulheres da família Antunes para permanência do criptojudasmo no interior do lar, ou o trabalho de Leila Algranti³ que vai pesquisar as práticas femininas nos conventos do sudeste entre os anos de 1750-1822, trabalhando inclusive as liberdades que as mulheres encontrarão nesses espaços. Também a coletânea História das mulheres no Brasil⁴, entre outras pesquisas que foram escritas tirando do feminino uma condição de maior passividade, situação que se figurava em uma historiografia mais antiga, e as colocando em um papel ativo na construção de seus cotidianos.

Tendo a convicção de que um tema de pesquisa não nasce do nada, é fruto da ligação do pesquisador com algum objeto que lhe suscite interesse, curiosidade, questionamentos e acima de tudo empatia. O pesquisador tem empatia e cria uma relação muito íntima com o objeto que escolhe para trabalhar, uma relação de amor e ódio, pois este vai lhe exigir horas e dias de estudo e de pesquisa, mas também de sincero prazer ao conseguir responder os questionamentos que se apresentaram anteriormente, e ao lhe colocar novas inquietações.

O interesse pelo tema aqui trabalhado é decorrência do período em que foi cursada a disciplina de Brasil I, ainda na graduação, com a professora Juciene Ricarte

¹ PRIORI, Mary Del. Ao Sul do corpo: Condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia. Editora Unesp, São Paulo, 2009.

² ASSIS, Angelo Adriano de. Macabeias da colônia: Criptojudasmo Feminino na Bahia. São Paulo: Alameda, 2012.

³ ALGRANTI, Leila Mezan. Honradas e Devotas: mulheres da Colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História e da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo. São Paulo, 1992.

⁴ PRIORE, Mary Del. História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2000.

Apolinário, na Universidade Federal de Campina Grande. As leituras sobre a temática e a participação no grupo de estudos sobre História do Nordeste Colonial e Imperial, foram de notável referência para a escolha da temática trabalhada. Ao trabalhar com as criptojudias no texto de conclusão da graduação, muitas perguntas ficaram na escrita, brechas que incomodavam quando se pensava nessas mulheres, e que findaram na produção de um projeto de mestrado que procurasse responder os buracos que inquietavam.

As fontes aqui utilizadas para a construção do texto são; um dos livros que se originou da “Primeira Visitação da Inquisição as Partes do Brasil: Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595)”⁵ e alguns dos processos que se acarreteram dessa visitação, ou foram consequência dela⁶.

Os documentos de origem Inquisitorial são de grande riqueza de detalhes, sendo utilizadas para análise de diferentes trabalhos de pesquisas históricas. Como elucida Janaina Guimarães Silva: “Essa rica fonte de pesquisa foi utilizada no estudo de diversos temas, como práticas heréticas, sexualidade, religiosidade no Brasil, meios de controle da metrópole sobre sua colônia, e tantos outros.”⁷.

Mas também é uma documentação que precisa de atenção quanto a sua análise, pois como assevera Carlo Ginzburg; a documentação inquisitorial está sempre sofrendo influência direta ou indireta do inquisidor (no nosso caso visitador) e de seus auxiliares, além da sombra de medo que rodeava as pessoas, quando o assunto era Tribunal da Inquisição. O mesmo nos fala: “O impulso dos inquisidores no sentido de buscar a verdade (a verdade deles, naturalmente) nos legou uma documentação extremamente

⁵ Devemos salientar que foram produzidos nove livros na Visitação de Heitor Furtado as partes do Brasil, mas apenas quatro deles foram encontrados; Denúncias da Bahia; Confissões da Bahia; Denúncias de Pernambuco e Confissões de Pernambuco.

Os livros de Denúncias e Confissões ao qual temos acesso, sobre a região de Pernambuco e companhia, foi editado por parte de uma série para divulgação de fontes históricas de iniciativa de Capistrano de Abreu, a série “Paulo Prado”, mas que não se apresentava completa, tendo uma segunda reedição a partir da iniciativa do Editor Leonardo Dantas, e é essa segunda edição que utilizamos como fonte para o trabalho. - *PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595*. Prefácio de José Antônio Gonçalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 509+158p. Il. (Coleção Pernambucana – 2ª. Fase, 14).

⁶No Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que se localiza na cidade de Lisboa- Portugal é onde se encontra a grande maioria dos processos referentes ao Tribunal Inquisitorial de Lisboa. O mesmo digitalizou e disponibilizou para download a maior parte dos documentos relativos a ação do Tribunal lisboeta na possessão da América Portuguesa. Está entre esse acervo os processos de; Beatriz de Sousa e Diogo Fontes e Paula Duarte, que serão utilizados enquanto fonte para a construção do texto.

⁷ SILVA, 2007, p.15.

rica, decerto, mas profundamente distorcida pelas pressões físicas e psicológicas que caracterizavam os processos.”⁸.

Passamos assim a entender, que as fontes inquisitoriais, ainda que com ressalvas, podem nos elucidar muito do cotidiano de uma população. Mas não procuraremos ler às mesmas a partir de um olhar que enxerga as cristãs-novas como naturalmente criptojudaicis, tentaremos problematizar a colocação destas enquanto praticantes de algum judaísmo oculto, nos perguntando se suas intenções eram de fato seguir a Lei de Moisés ou se eram cristãs convictas.

Não podemos cair no erro de considerar todas as cristãs-novas que se encontravam em Pernambuco, Itamaracá e Paraíba como criptojudias, pois esse é um equívoco da historiografia, já há muito rebatido⁹. Devemos considerar que entre as denunciadas e confessas pelo crime de judaísmo, na Visitação a essas regiões, que existiam sim cristãs convictas, e, a partir dessa compreensão, passaremos a observar as fontes propostas para a nossa pesquisa. Anita Novinsky ao falar dessas clandestinidades nos aclara “O cotidiano, a partir do século XVI foi construído na base da clandestinidade, o comportamento dos indivíduos era sempre dúbio, dividido entre o dizível e o indizível”¹⁰, fazendo-nos pensar sobre a maneira como vamos enxergar o que é dito por e sobre essas mulheres.

Foi utilizado para compreender as vigilâncias que se davam na sociedade contra os cristãos novos o conceito de Microvigilâncias de Michel Foucault, ao pensar na construção da sociedade disciplinar, onde o indivíduo por diferentes lados sofre vigilâncias contínuas. Mas entendemos também que aonde se é muito vigiado, há também a possibilidade de burla e assim para compreender melhor as ações das criptojudias no nordeste açucareiro, no período de fins do século XVI, os conceitos de Tática e Cotidiano de Michel de Certeau são utilizados, quando o mesmo nos diz que: “A tática não tem lugar se não o lugar do outro. E por isto deve jogar com o terreno que lhe é imposto [...] a tática é determinada pela ausência do poder.” (2009, p. 94-95). Pois entendemos que, se havia devotada vigilância em cima da população, havia também as

⁸ GINZBURG, 2007, p. 284.

⁹ O primeiro capítulo de Cristãos novos na Bahia, de Anita Novinsky é intitulado “Um problema de historiografia”, onde a mesma vai analisar a historiografia tradicional sobre a temática e criticar as correntes existentes, dividindo-as em duas correntes, uma que justificava a conversão forçada e outra que a achava ilegítima, mas em ambas o cristão-novo era colocado como um judaizante convicto. - NOVINSKY, Anita W. **Cristãos-Novos na Bahia**. São Paulo: Editora Perspectiva/Editora USP, 1972.

¹⁰ NOVINSKY, 1998, p. 298.

Táticas que eram constantemente exercidas por parte dos colonos, e assim das cristãs-novas.

Na primeira parte do trabalho procuramos compreender a figura do Judeu em Portugal, os estigmas que se marcaram contra o grupo e assim sua “transformação” em cristão novo, que foi marcada pela conversão forçada do grupo, por parte de D. Manuel, procurando entender qual a sua relação com a implantação do Santo Ofício no país. Buscamos também compreender a presença da figura cristã nova no Brasil, principalmente nos primeiros tempos de colonização, e a constante vigilância que havia sobre o grupo antes mesmo da chegada do Visitador a essas terras, mesmo em meio as relações mais amenas que se construíram entre os cristãos velhos e novos, tendo em vista as particularidades da região trabalhada.

A segunda parte tem o objetivo de entender a figura da mulher branca e portuguesa na sociedade do Brasil açucareiro, mostrando o papel que havia para a mesma, no projeto de colonização português, e problematizando assim sua aceitação passiva desse espaço que lhes era reservado, vamos procurar compreender um pouco do cotidiano dessas mulheres, para assim mostrar que não havia passividade por parte das mesmas, que o dia a dia era construído a partir de burlas diversas. Iremos também tentar analisar as denúncias que se deram contra essas mulheres e algumas confissões, procurando entender a relação que existia entre elas e a perpetuação de um criptojudaísmo nesse período.

PARTE I: CRISTÃOS NOVOS E INQUISIÇÃO NO ANTIGO REGIME PORTUGUÊS E NA AMÉRICA PORTUGUESA.

Diferentes trabalhos já foram produzidos sobre Inquisição, seja a partir da perspectiva estrutural do tribunal, ou ao pensar os acusados e processados sobre diferentes óticas e pontos de vista.¹¹ Um grande número desses trabalhos se centra na Inquisição Moderna, ou Inquisição Ibérica, que se iniciou em 1478 na Espanha e em 1536 no país lusitano.

Pensar na Inquisição Moderna é pensar na formação e consolidação dos países Ibéricos, é levar em conta o tempo que a Península Ibérica passou sob o domínio dos mouros e da “boa convivência” que existia entre os judeus, católicos e mulçumanos nesse período. É pensar assim na reconquista católica do mundo Ibérico, na identificação entre religião e território que advém do longo período dedicado a luta pelo surgimento de um estado sob o domínio da monarquia católica, e na conseqüente intolerância que crescia nos países recém-consolidados, contra as minorias religiosas. Assis coloca, “Derrotados os mouros “invasores”, sobrevivia outro inimigo, sem armas, infiltrado socialmente.”. (ASSIS, 2012, p.47).

É também perceber a figura do judeu em Portugal, entender sua “transformação” em cristão-novo e a conjuntura dos acontecimentos que levaram a implantação do Tribunal Inquisitorial em terras lusitanas, sem deixar também de compreender como ocorria o funcionamento do mesmo, para que sua presença chegasse ao Brasil e a possessões portuguesas que não tinham um Tribunal instituído, para, a partir de então perceber como a figura do cristão-novo e a citada instituição estavam imbricadas, principalmente nos primeiros tempos de formação do mesmo.

¹¹ Diferentes trabalhos fazem uso da Fonte inquisitorial para sua escrita. Ao se utilizar desse tipo de fonte para a produção da obra “O queijo e os Vermes” Carlo Ginzburg contribui notavelmente para a popularização dos estudos sobre inquisição. – GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

1.1 A IMPLANTAÇÃO DE UM TRIBUNAL: OS JUDEUS NA PENÍNSULA IBÉRICA

Como entender um status que se marcou por estigma sem conhecer as tramas que “transformaram” os judeus no que nós chamamos de cristão-novo? Sem entender o clima que pairava sobre Portugal nesse período? Sem compreender o contexto que se apresentava na época em que se encontram os personagens que compõem nosso tema de estudo? Pensando ser inviável, iniciamos falando sobre o crescente preconceito contra a figura dos judeus nos países ibéricos, apesar dos estereótipos de exclusão historicamente construídos contra a figura do povo hebraico na região, no período moderno esse problema se expande. Em artigo sobre o criptojudáismo, Anita Novinsky nos fala: “O anti-semitismo e o ódio aos judeus na Península Ibérica vinham doutrinados durante séculos, mas até o início da época moderna não tiveram condições para se expandir.”¹².

A presença desses judeus na Península Ibérica é anterior à consolidação de Portugal e Espanha enquanto nação unificada, o encontro de povos de diferentes culturas se via de forma viável nessa região desde longa data. Ao procurar escrever a história desse povo no País lusitano, Kayserling nos coloca; “Assim como nos Reinos espanhóis, em Portugal [...] viviam judeus desde os tempos mais remotos. Muito antes da invasão dos mouros, haviam se estabelecido em diversas localidades deste país”¹³. Ajudando-nos a perceber que no período em que a região era dominada pelos mouros a convivência entre esses grupos de diferentes religiões era passível de existência. Em seu livro sobre os cristãos-novos na Bahia, Anita Novinsky nos fala:

Na península Ibérica deu-se um encontro de povos e culturas diferentes, numa forma de convivência por assim dizer excepcional. Contudo, criou-se, devido ao longo período de luta pela Reconquista, uma fortíssima identificação entre religião e território que foi utilizada ainda inconscientemente para o acesso a determinados objetivos sociais e econômicos. [...] Fernando III tinha em seu exercito mouros e judeus. (NOVINSKY, 1972, p. 32).

Novinsky nos fala da relação entre religião e o difícil processo de reconquista da Península por parte dos reis católicos contra os mouros, sendo uma ligação tão intensa

¹² NOVINSKY, 1996, p. 29.

¹³ KAYSERLING, 1971, P. 3.

para a construção de uma unidade nacional que a “religião e a nação se confundiram”¹⁴ no país espanhol. Findando que nem a antiga presença judia e também de outras culturas na Península, ou à já citada, possibilidade de boa convivência no período mourisco, impedisse que os mesmos fossem expulsos da Espanha logo após a recuperação do território, em fins do mês de março, do ano de 1492. E apenas três meses após a vitória de Fernando e Isabel em Granada, aos expulsos, deu-se o prazo de quatro meses para deixar a Espanha. A esse respeito Johnson nos fala:

Havia cerca de 200.000 judeus no reino. É uma indicação da condição desmoralizada da comunidade judaica, e também do apego que os judeus, não obstante sentiam pela Espanha, o país em que haviam gozado do mais conforto e segurança no passado, [...] Cerca de 100.000 arrastaram-se através da fronteira para Portugal, (JOHNSON, 1995, p. 238).

A ordem de expulsão por parte da Coroa espanhola e o curto espaço de tempo que receberam para sair da região, levou muitas famílias judias há buscar abrigo no país vizinho, em obra clássica sobre a Inquisição Alexandre Herculano nos fala sobre esse processo de retirada dos Judeus espanhóis e das situações que envolveram sua chegada a Portugal; “resolvida por Fernando e Isabel a expulsão dos judeus espanhóis, [...] na qual lhes dava, apenas, o espaço de quatro meses para a saída, muitos deles solicitaram e obtiveram a permissão de entrarem em Portugal”¹⁵.

Ao explicar sobre essa “migração forçada” o autor enumera em 600 famílias que conseguiram se deslocar para o país pagando os sessenta mil cruzados, exigidos pela Coroa Portuguesa para a entrada dos mesmos no Reino. Mas certamente que um alto número de famílias hebréias não possuía o dinheiro exigido, e entrou ilegalmente em terras lusitanas, evitando o pagamento do “valor de admissão” que estava sendo cobrado¹⁶, o que conseqüentemente aumentou notavelmente o número de famílias judias nas terras governadas por D. João II.

Em grande parte da historiografia sobre a temática vemos apenas uma forte menção aos judeus de grandes posses e dos interesses no que se refere a sua presença em Portugal, mas não podemos esquecer que um grande número deles não possuía o cabedal cobrado para que sua estadia fosse vantajosa para o reino, situação que não os impedia de buscar abrigo ao serem expulsos da Espanha e de procurar formas de

¹⁴ NOVINSKY, 1972, P. 33.

¹⁵ Grafia atualizada; HERCULANO, s.d., p. 129.

¹⁶ HERCULANO, s.d., p. 134.

adentrar no país vizinho. Devemos, contudo fazer ressalva quanto aos números que nos é apresentado por Alexandre Herculano, tendo em vista que sua obra mesmo que clássica para a temática, nem sempre nos deixa claro a fonte que foi utilizada pelo autor para determinadas afirmações, situação que não nos impede de entender o contexto que se deu tais acontecimentos.

É certo, que o Monarca pensou nas vantagens da entrada de parte desses indivíduos e de suas riquezas em suas possessões. Contudo a decisão não foi tão bem aceita pela maior parte da população, que já vinha fomentando notável descontentamento com o povo hebraico. Entre os autores¹⁷ que falam sobre as tensões que crescem no país lusitano contra a figura dos judeus está Pedro Campos, que ao discutir sobre o tribunal inquisitorial de Portugal, em sua tese de doutorado, levanta o debate sobre a figura judia, e a maneira como eram enxergados no país, no período em que o tribunal é instalado. Ele nos diz:

O Judeu era na mentalidade coletiva a alteridade negativa, demonizada e vista sob um prisma maléfico. [...] O arquétipo do judeu foi aos poucos sendo construído, e as acusações que sobre ele pesavam eram as de decídio, usura, exploração do dinheiro e trabalho dos fieis cristãos, infanticídio. (CAMPOS, 2002, p. 19-20).

Nessa fala de Campos vemos também as acusações que recaiam sobre os hebreus, o autor nos destaca que essa era uma mentalidade fomentada principalmente pelo pensamento eclesiástico, sobretudo pelo baixo clero, que fazia “importante papel divulgador da mentalidade antijudaica em Portugal”¹⁸. Por outro lado, devemos ter em mente que não só o clero incitava “as massas” contra essa gente e não era apenas a população mais humilde que nutria intolerância para com os mesmos, esse era um estigma partilhado por boa parte dos cidadãos portugueses, indo além de disputas e desafetos mais pontuais. Como podemos perceber na seguinte colocação de Humberto Moreno:

Outro fator indicador de uma certa ausência de tolerância vinha ao de cima no domínio das relações laborais. Nas cortes de Lisboa de 1455, exprimiam os representantes dos municípios os graves inconvenientes que resultavam dos almocreves cristãos se deslocarem com judeus, os quais aos sábados se recusavam a prosseguir e, pelo contrário, ao

¹⁷Estão entre esses autores: Kayrserling, Meyer, **História dos Judeus em Portugal**. São Paulo: Pioneira, 1971; Novinsky, Anita. **Cristãos Novos na Bahia: 1624-1654**. São Paulo: Perspectiva/Edusp, 1972; ASSIS, Angelo A. Faria de. **Macabeias da colônia: Criptojudaísmo feminino na Bahia**. São Paulo: Alameda, 2012. Entre outros.

¹⁸ CAMPOS, 2002, p. 25.

domingo faziam-no, sem respeitar os sentimentos religiosos da comunidade cristã. (MORENO, 1996, p. 124).

Moreno analisa as tensões que envolvem a figura Judia em Portugal no período anterior a expulsão dos mesmos da Espanha, permitindo-nos ter uma ideia de como estavam os ânimos frente ao que ele chama de “minoría étnica”. As disputas que envolviam os hebreus e a classe média, a revolta que os cristãos sentiam frente à concorrência dos mesmos, o incômodo que havia contra algumas profissões que exerciam, são pontos abordados por ele, que utiliza como fonte principal os discursos das cortes portuguesas no período entre 1383 e 1492. Para o autor as atitudes que eram assumidas contra esse povo por parte da população cristã, traduzem o “clima de suspeição que se vivia um pouco por todo o lado”¹⁹.

Oras, observemos que Humberto Moreno em sua análise estuda um período anterior à expulsão dos judeus da Espanha, e conseqüentemente antecedente ao grande número de famílias judias que migram para Portugal nesse episódio, nos fornecendo assim um melhor entendimento do contexto, para pensar em como o clima de desconfiança e insatisfação se apossou de maior parte dessa população e compreender como os acontecimentos posteriores tiveram espaço para se desenvolver.

Os bairros que os separavam dos cristãos, apesar de mais antigos ganham destaque nesse período, em meio aos ânimos aflorados contra a figura Judia, eram conhecidos como judiarias, mourarias e até mesmo Aljama, como vai colocar Elias Lipiner, em dicionário sobre a linguagem inquisitorial²⁰. Possuíram inicialmente a pretensão de proteção para o grupo, se localizando em locais fortificados e não impondo que os mesmos habitassem exclusivamente dentro desses espaços- imposição que na verdade, viria a se efetivar logo depois -. Um exemplo é a Judiaria da cidade do Porto, que é fundada no ano de 1386, com uma visita Real a cidade, e ao que parece indicar, a partir de uma preocupação do Rei com a proteção da comunidade Judaica; “Da parte de D. João I de Portugal observa-se uma certa preocupação em exercer proteção aos

¹⁹ MORENO, 1996, p. 120.

²⁰ Elias Lipiner também vai chamar esses bairros de Aljama, e vai escrever sobre eles: “as mourarias ou ajuntamentos de mouros, passou depois a designar judiarias, bairros de judeus onde, antes da expulsão de 1497 os judeus portugueses viviam segundo a sua lei, mediante pagamento de tributos específicos.” (LIPINER, 1977, p. 124).

judeus, até porque o rei está consciente do apoio material que essa comunidade lhe pode prestar.”²¹.

Esses espaços separados exercem também a função de restringir a relação entre judeus e cristãos, e segundo Kayserling de diminuir a influência hebréia sobre a população cristã, o que certamente também se mostrava com a situação oposta. E assim, por outro lado permitiu à comunidade Judaica a liberdade de se comportar enquanto um grupo distinto, formando em Portugal um “estado dentro do estado”²². As Comunas tinham seu próprio sistema de regimento, com vereadores, juízes municipais privativos, rabinos locais, entre outros oficiais judeus²³, nesses espaços os hebreus possuíam não apenas a liberdade de seguirem sua religião, como a de se dirigirem enquanto seus costumes e cultura. Permitindo-nos enxergar uma situação que não ajudava a acalmar o ânimo já inflamado dos cristãos, tendo em vista que muito se incomodavam dos privilégios que consideravam haver para a comunidade dentro de Portugal, e o fato de se regularem em seus bairros a partir de leis próprias, com o aval do Rei, de certo era visto pelo restante da população como algo negativo.

Para agravar a situação dos judeus em Portugal, a chegada das famílias expulsas da Espanha veio acompanhada da intensificação da Peste, que já vinha invadindo as possessões lusitanas anteriormente, o que não foi ponderado pela população cristã, que nutriu à crença de terem os judeus espanhóis, carregado a doença com eles até seu país, acrescentando mais um ódio contra o grupo. Nos fala Herculano; “Para cumulo de mal, os foragidos trouxeram consigo a peste que ardia em Castella, e a doença arrebatou, não só grande número deles [...] o que duplicava o ódio popular contra os ádvenas”²⁴.

O autor também destaca que fugindo do rancor dos portugueses, muitos dos recém-chegados foram para as montanhas e desertos, onde acabavam morrendo de fome, devido à escassez de recursos, ou continuavam sua viagem para a África e Turquia. Contudo as histórias contadas sobre as atrocidades cometidas contra esses indivíduos no percurso dessas viagens, e em seguida pelos mouros, quando essas

²¹ MORENO, 1996, p. 119.

²² KAYSERLING, 1971, P. 9.

²³ Os Rabinos locais respondiam ao Rabino-Mor, que era um funcionário da Coroa, e assim o personagem de maior projeção entre os Judeus do país. Meyer Kayserling nos fala: “No que concerne a jurisdição do Rabino-mor, pode-se admitir que, em regra, praticava a correição entre os judeus tal como o corregedor da Côrte fazia entre os cristãos. Constituía êste um cargo verdadeiramente principesco. (KAYSERLING, 1971, p. 11).

²⁴ HERCULANO, s.d., p 134-135.

famílias chegavam a seu destino, fizeram com que um grande número de espanhóis permanecesse nos domínios portugueses e enfrentasse a fúria da maioria cristã, de certo ponderando quais as piores desgraças que iriam enfrentar²⁵.

Quando D. Manuel substituiu seu antecessor e sobe ao trono português, procura firmar uma aliança política com a Espanha, negociando seu casamento com a filha dos reis católicos, D. Isabel, aliança que tornou mais complicada a situação do grupo hebreu pois a pretendente e seus pais iriam colocar como uma das exigências de negociação, a expulsão de todos os judeus de Portugal. No dia 30 de novembro de 1496 seria assinado o contrato matrimonial entre os dois, e no mês seguinte o monarca iria assinar o decreto de expulsão Judia de Portugal. Kayserling discorre o seguinte sobre o episódio:

A 30 de novembro de 1496 foi assinado o contrato matrimonial entre D. Manuel e Isabel; estava decidido o destino dos judeus de Portugal. Domingo, 24 de dezembro promulgou o rei a ordem que obrigava todos os judeus a deixarem Portugal no prazo de dez meses, até o fim de outubro de 1497, sob a pena de morte e de confisco dos seus bens. (KAYSERLING, 1971, p.112).

No edito de expulsão, D. Manuel aparentou querer agir com clemência para com o grupo, lhes garantindo liberdade para transportarem seus bens ao saírem do Reino, e exigindo que os cristãos pagassem suas dívidas com os mesmos²⁶. Mas não tardou para tomar atitudes com o intuito de dificultar essa retirada em massa das famílias hebréias, possivelmente nutrindo uma “esperança” de que se convertessem ao cristianismo e não precisassem sair com suas riquezas de Portugal, passando assim a oferecer benefícios para a conversão na religião católica e dificuldade para se retirarem de suas terras.

Em meio aos esforços de manter o grupo em seu reino, o monarca iria tomar uma das atitudes que mais gerou comoção entre a população, baixando um decreto em abril de 1497, em um domingo de Páscoa, onde ordenava a retirada das crianças judias de até catorze anos de seus pais para que as mesmas fossem batizadas no cristianismo e entregues para serem educadas por famílias cristãs, cremos que provocando um dos dias de maiores sofrimentos para os judeus portugueses. Ao relatar o episódio Alexandre Herculano enfatiza o desespero das famílias no momento da execução do decreto:

Os gritos das mães de cujos braços arrancavam os filhinhos, os gemidos, os ímpetos da desesperação dos pais e irmãos, as lutas dos

²⁵Tanto Kayserling quanto Herculano discorrem sobre a chegada dos Judeus espanhóis em Portugal e a intensificação da peste no país. KAYSERLING, 1971. p. 100-102. HERCULANO, s.d., p. 134-137.

²⁶ KAYSERLING, 1971, P.12.

mais audazes, as suplicas e lágrimas inúteis dos mais tímidos convertiam o reino numa espécie de teatro, onde se representavam um drama incrível, fantástico, diabólico. As índoles mais duras, os espíritos mais ardentes entre a população hebraica, levando a resistência até o delírio, preferiam despedaçar os filhos, ou precipitá-los no fundo de poços a entrega-los aos oficiais régios. [...] Houve entre os cristãos quem, lembrando-se da caridade evangélica, escondesse grande número de crianças a ponto de serem arrebatadas dos braços paternos. (HERCULANO, s.d., p. 151-152).²⁷

Relato deveras perturbador esse que Herculano nos apresenta, mesmo que lido com as devidas ressalvas de um texto escrito sob forte emoção, não podemos deixar de imaginar que em meio há tantos acontecimentos que revelam a face mais dura da realidade humana, a separação de famílias por base da força provoque um sofrimento quase que inenarrável, para os que passaram por tal. Esta ação veio acompanhada da aproximação do prazo final de se retirarem os judeus do Reino português. No encerramento da data limite da expulsão, D. Manuel - desacordando mais uma vez, a promessa de facilitar e fornecer recursos para o cumprimento do decreto -, aponta que os hebreus só podem sair do país pelo porto de Lisboa. Local para onde seguem, mas que não irão conseguir se retirar de Portugal, pois é nesse momento que serão batizados a força ao cristianismo, são os “batizados de pé”, Kayserling vai escrever sobre o episódio:

Sem diferença de sexo, os filhos mais fortes e belos foram arrancados dos pais, do modo mais desumano. Eram agarrados pelos braços, pelos cabelos, e arrastados até as igrejas onde se lhes respingava a água batismal, recebiam nomes cristãos, sendo depois entregue aos habitantes do País. Após este ato de horror, declarava-se aos pais que seus filhos haviam aceito o Cristianismo por livre e espontânea vontade e insistia-se que aqueles fizessem o mesmo por amor a vida. [...] Ai se usou com eles a mesma força que se empregara com seus filhos. Do modo mais atroz foram arrastados para as igrejas e capelas, onde eram agredidos e espancados, não sendo respeitadas nem as faces veneráveis dos anciãos. (KAYSERLING, 1971, p.115-116).

Nasce nesse momento em Portugal, a figura do que conhecemos como cristãos-novos, obrigados a se converter ao Cristianismo, sendo agora tanto os nativos portugueses como os remanescentes imigrantes espanhóis cristãos, não havia mais judeus no reino de D. João III. O poeta e cronista português Garcia Rezende (1470-1536) fala em uma crônica rimada sobre tais acontecimentos:

Os Judeus vi ca tornados
Todos no tempo cristão,

²⁷Grafia atualizada;

Os mouros então lançados
 Fora do reino passados,
 -
 Vimos synagogas, mesquitas,
 Em que sempre eram ditas,
 E pregados heresias,
 Tornadas em nossos dias
 Igrejas santas benditas

Vimos ha destruição
 Dos judeus tristes errados
 Que de Castella lançados
 Foram com grande maldiçoados
 Vimos grandes judarias,
 judeus, guinolas e touras [...] ²⁸.

No dia trinta de maio de 1497, o Rei decreta a proibição de que durante vinte anos os magistrados portugueses não sindicassem procedimentos religiosos contra os novos cristãos, para que esses tivessem tempo de se esquecer de sua “antiga” crença²⁹. Oras, seria uma remediação para o “mal” provocado, ou uma confissão da violência cometida para com o grupo? O caso é que pouco usufruíram dessa lei, pois as próprias autoridades régias não a obedeciam, e iniciavam processos contra aqueles que eram suspeitos de judaísmo³⁰.

Os cristãos-novos são vistos em boa parte da bibliografia sobre a temática, enquanto uma figura dúbia, divididos entre dois mundos. Anita Novinsky no clássico “Cristãos novos na Bahia” vai definir o cristão novo como um “homem dividido”³¹, também Lina Gorenstein em seu livro “A inquisição contra as mulheres”, ao tratar sobre as cristãs novas do Rio de Janeiro no século XVII e XVIII, vai colocar a mulher marrana como um ser dividido em sua identidade³². Foram batizados a força, e assim não adentraram na religião cristã por vontade própria, mas eram cristãos e não mais judeus, mas também não cristãos inteiramente, eram “cristãos-novos”. Situação mais fortemente identificada nesse primeiro momento após a conversão, onde não apenas a fé hebraica, como as lembranças dos últimos acontecimentos tão cheios de sofrimento, estava muito arraigada à memória do grupo. Angelo Assis nos fala:

Embora até certo ponto integrado à sociedade em que se encontra inserido, o cristão-novo sofria pressões, tanto externas quanto

²⁸ Grafia atualizada; - Miscellanea, Évora (1554), XIb, do ano de 1497 apud KAYSERLING, 1971, p. 116, nota de rodapé.

²⁹ HERCULANO, s.d., p. 156.

³⁰ KAYSERLING, 1971, p. 122-126.

³¹ NOVINSKY, 1972, p. 62.

³² GORENSTEIN, 2005, p. 39.

internas, vítima dos preconceitos sociais e hostilidades do grupo cristão-velho, que o liga ao grupo judeu – donde é originário, mas ao qual não mais pertence -, e do descontentamento pessoal, transformado em drama íntimo, de pertencer ao grupo católico sem ser por este aceito como um igual ou tê-lo escolhido de moto próprio. (ASSIS, 2012, p. 65).

Muito se debate sobre a aceitação de fato, da nova religião por parte desses judeus convertidos à força, principalmente quando se pensa na improbabilidade de se abandonar inteira e imediatamente uma crença e práticas em que se tem Fé e pela qual você viveu ao longo da vida, logo após ter sido imposto que se convertesse a uma religião diferente. Em artigo sobre frei Francisco Machado, Ronaldo Vainfas nos mostra que esses cristãos novos se localizavam em um momento onde era muito viva a cultura judaica rabínica e as “discussões e exegeses talmúdicas”³³. Também Kayserling debate:

Os judeus batizados que permaneceram em Portugal eram cristãos apenas na aparência: suas almas não estavam manchadas pelo batismo, e, com uma tenacidade que os dignificava, continuaram fieis ao Judaísmo e suas leis, como cristãos aparentes ou novos (marranos). (KAYSERLING, 1971, p. 120).

De certo que, mais uma vez precisamos filtrar e problematizar o discurso de um autor que escreve sua obra, pela primeira vez em 1867, e que claramente se apega aos infortúnios de seu objeto de estudos, não podemos ler seu texto como se estivéssemos lendo um manual dos acontecimentos fielmente relatados, assim como não podemos ler nenhuma obra de história dessa maneira. Mas é visível que as dificuldades de aceitação do batismo forçado está presente de maneira muito latente nesse momento inicial, logo após a conversão forçada.

Tenhamos em mente que o batismo do grupo de judeus, foi acompanhado pelas velhas desconfianças por parte da população cristã e dos relatos de que os antigos hebreus seguiam a Lei de Moisés de forma clandestina, o que sem dúvida não aplacou o descontentamento dos cristãos velhos para com os novos batizados. É certo que se uma indisposição já havia sido construída e fomentada por diferentes acontecimentos, como discutimos anteriormente, não seria de um momento para outro que os ânimos iriam se assentar entre os grupos.

Um dos acontecimentos mais notáveis dessa indisposição para com, agora os cristãos-novos, se decorreu no ano de 1506 na cidade de Lisboa, nesse período a peste

³³ VAINFAS, 2002, p. 246.

estava assolando o país de maneira bastante intensa, Herculano em seu texto nos fala de haver dias em que o óbito chegava a 130 indivíduos na cidade³⁴. A alta mortalidade fazia com que a população buscasse a misericórdia divina nas mais diversas maneiras, e as preces públicas eram uma forma comum de se buscar acalento nesse momento; aconteceu que em um domingo encontraram no Convento dos Dominicanos a esperança que tanto procuravam, em um crucifixo que havia no altar viram brilhar uma claridade sobrenatural, que logo aclamou os presentes e se transformou em milagre. Um dos cristãos-novos que se encontrava no local expressou sua “cética” opinião, de que a luz não era nada além que o reflexo de uma vela que se achava próxima a imagem³⁵.

O ceticismo vindo por parte de um cristão-novo inflamou o já conhecido rancor popular, e o autor de tal dúvida foi arrastado para fora da igreja, aonde foi morto e queimado em uma fogueira erguida as pressas³⁶. O tumulto não cessaria com essa morte, e sob a inflamada influência de dois frades o grupo passou a matar e queimar em fogueiras os cristãos-novos que encontravam, os assassinatos continuaram no dia seguinte, e os algozes passaram a invadir as casas dos neo-conversos para arrastá-los em direção as fogueiras, Kayserling nos fala em mil mortos apenas na segunda-feira, e relata o episódio:

Tão imensa foi à crueldade, que nem crianças de berço escaparam; foram apanhadas pelas pernas e esmagadas contra as paredes; sim, invadiram até as igrejas, arrastando para as ruas todos os que aí tinham procurado acolhida e proteção. Os frades agarraram mulheres e virgens no altar-mor, violaram-nas, jogando-as depois as chamas. (KAYSERLING, 1971, p. 130).

A revolta só foi contida no terceiro dia, deixando, segundo Alexandre Herculano, mais de dois mil cristãos-novos mortos e um alto clima de insegurança para os mesmos. Os principais culpados foram presos e enforcados, incluindo os dois dominicanos que incitaram a população, “onde privados das ordens, os condenaram a garrote e a serem queimados os seus cadáveres”³⁷, não sabemos se o número de mortos condiz com o que é relatado pelos autores, já que tanto Kayserling quanto Herculano se baseiam em bibliografia mais antiga para obtenção desses dados e não fazem uma análise crítica sobre essas informações; por outro lado, a brutalidade dos acontecimentos nos parece ser difícil de ser negada, e deve ser levada em conta, tendo em vista os

³⁴ HERCULANO, s.d., p. 172.

³⁵ KAYSERLING, 1971, p. 128.

³⁶ Idem, p. 129.

³⁷ HERCULANO, s.d., p. 180.

relatos feitos pelos mesmos e o clima de suspeição que se apresentava nesse período. Após o episódio D. Manuel revogou a decisão de que nenhum dos novos conversos sairia do reino, dando-lhes permissão de se retirarem, desde que fosse para “terra de cristãos e em navios portugueses”³⁸.

No ano de 1524 o monarca mandou investigar secretamente o modo de vida dos cristãos-novos de Lisboa. O resultado dessa investigação não se mostrou muito positivo para o grupo, sendo relatado que deixavam de assistir as missas nos domingos e dias festivos, não se enterravam nas igrejas paroquiais, mas sim em terras virgens, que perto da hora da morte não pediam a extrema unção, que não pediam missas por suas almas em testamento, guardavam o sábado, entre outras acusações que reproduziam crenças e costumes judaicos³⁹.

Se por um lado o Rei sente que tem comprovação de que os cristãos-novos continuam a seguir os preceitos de sua antiga fé, unindo-se a pressão Castelhana e do clero português para que o país seguisse o exemplo espanhol na implementação do Tribunal Inquisitorial, por outro as desavenças e o ódio popular contra o grupo recém-convertido não melhoravam, abalando a estabilidade social do reino. Em sua tese de doutorado Pedro Campos lança sua análise sobre o assunto:

[...] a maioria cristã promovia, esporadicamente, diversas ondas de ataques contra os cristãos-novos, quebrando a relativa paz e estabilidade em várias cidades do reino. Cabia, então, à Monarquia centralizadora a manutenção da ordem e a imposição de seu poder. Uma saída para tal impasse foi a implantação do tribunal da Inquisição no reino. (CAMPOS, 2002, p. 30).

Se encontrando a coroa pressionada por diferentes espaços para a instalação do Tribunal, vai efetivar o mesmo no ano de 1536, quando há tempos já não havia mais judeus vivendo oficialmente em Portugal. Sendo em muito, mas certamente que não exclusivamente, por conta da figura do cristão-novo e das denúncias e querelas no que diz respeito a suas atividades de seguidores do judaísmo de forma secreta, como citamos anteriormente, que a Santa Inquisição é efetivada no país.

O Tribunal Inquisitorial português não vai ter como função regular apenas as transgressões dos cristãos-novos, mas também as faltas dos cristãos-velhos, agindo assim sobre o “mundo cristão” que era administrado por Portugal. Era um tribunal de

³⁸ HERCULANO, s.d., p.183.

³⁹ HERCULANO, s.d., p. 222-227.

Fé, e após sua consolidação se encontra regulamentado com os seguintes ministros e oficiais:

Em todas as Cidades deste Reino, onde residir o S. Officio, haverá três inquisidores, quatro deputados com ordenado e sem ele, os mais que nos parecer, um Promotor, quatro Notários, dois Procuradores de presos, e os Revedores que forem necessários, um Meirinho, um Alcaide e quatro Guardas no cárcere secreto, um Porteiro, três Solicitadores, três Despenseiros, três Homens do Meirinho, dois Médicos, um Cirurgião, um Barbeiro, um Capelão, um Alcaide, e um Guarda no cárcere da penitenciária. Haverá mais em cada um dos lugares marítimos um Visitador das navios de estrangeiros, com escrivão de seu cargo, um Guarda e um Interprete; e em cada uma das cidades, vilas e lugares mais notáveis, um comissário com seu Escrivão, e os Familiares que forem necessários.⁴⁰

Podemos claramente perceber o alto número de funcionários necessário para o funcionamento do Santo Ofício. Certamente que à medida que o mesmo se consolidou e se difundiu pelos espaços portugueses, os cidadãos passaram a ficar sob os olhares vigilantes do Tribunal. Em teoria todos estavam sujeitos aos seus processos de punição, fruto da sua ampla liberdade de ação. Desde o camponês mais afastado, do colono no Brasil ao nobre cortesão, mostrando a constante pressão a qual vivia esta população.⁴¹

Os inquisidores consideravam que era preciso levar sua presença para todos os distritos do reino, fazendo-se conhecidos e assim temidos por toda a população, e assim após a implantação do Santo Ofício, os tribunais distritais eram os de Évora, Coimbra, Lamengo, Tomar, Porto e Lisboa. Entretanto esse número vai sofrer alterações, e no ano de 1547 deixam de funcionar os tribunais de Lamengo, Tomar e Porto; sendo criado em 1560 o tribunal de Goa, que era o único que se encontrava no mundo colonial, e agia sobre as possessões asiáticas, enviando visitantes a locais como África Indica, China, Japão e Ormuz. O Brasil e as possessões do Atlântico ficavam sob a jurisdição do tribunal de Lisboa.⁴²

Os visitantes inspecionavam a obediência à ortodoxia, coletando denúncias e confissões a respeito de desvios da conduta estabelecida. Mas é certo que não havia possibilidade de visitarem e principalmente com frequência todas as possessões que se designavam para cada tribunal, além das Visitações exigirem um custo muito

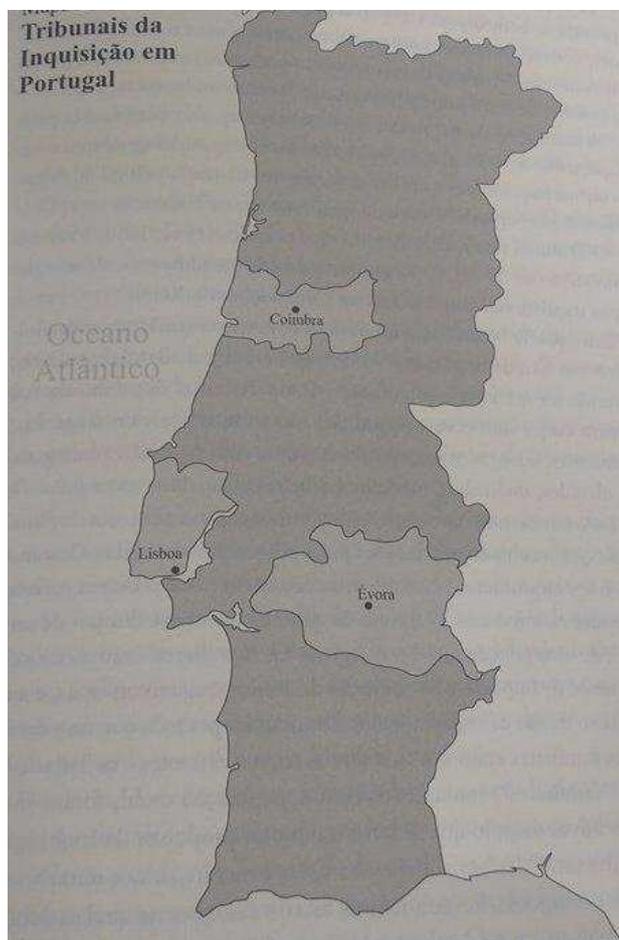
⁴⁰ **Regimento do Santo Ofício da Inquisição, dos reinos de Portugal.** In. Revista do Instituto Histórico e Geográfico brasileiro. Rio de Janeiro, ^a 157, N^o 392, jul/set 1996, Livro I, Título I. P. 694. Regimento de 1640.

⁴¹ CAMPOS, 2002, p. 64.

⁴² Idem, p. 68.

dispendioso para o Santo Ofício, observemos a dificuldade de locomoção na época abordada e a abrangência designada a esses tribunais; o de Goa, por exemplo, deveria agir sobre “todas as possessões asiáticas do reino”, o que não era como se deslocar da cidade do Porto para Coimbra, eram grandes distâncias para se percorrer. Essas grandes distâncias para as trocas de informações e das denúncias precisava ocorrer assim através da disseminação de agentes inquisitoriais, tais como os familiares locais e os comissários.

MAPA 1 – TRIBUNAIS DA INQUISIÇÃO EM PORTUGAL



(Fonte: Novinsky, Anita. Os judeus que construíram o Brasil: fontes inéditas para uma nova visão de história. Planeta do Brasil, São Paulo, 2015, p. 47).

Natale Benazzi em seu trabalho “O livro negro da inquisição” faz um destaque sobre a criação de uma estrutura cada vez mais sólida sobre o plano organizativo e no âmbito mental, por parte da instituição. Estrutura essa, que vai permitir a presença do Santo Ofício nos espaços mais remotos do reino, ou ao menos, a criação na população

dessa sensação de poder ser atingido pelo mesmo se chegar a cometer algum crime que se encontre na alçada do tribunal; pois, pelo menos na prática, “a falta de meios, de homens e de fundos financeiros adequados à sua missão”⁴³, é uma das características constantes durante o período de funcionamento da instituição. Ou seja, no que se refere ao tribunal inquisitorial a sua capacidade de vigilância da população, estava além da sua capacidade efetiva de ação.

Diferentes crimes estavam na alçada da Inquisição portuguesa, mas o grande alvo do tribunal português era o cristão-novo, já nos dizia Pieroni “De fato, a inquisição foi introduzida em Portugal com a finalidade de fiscalizar e de punir judeus forçadamente convertidos ao catolicismo, ou seus descendentes, acusados de continuar a praticar as crenças judaicas.”⁴⁴. Podemos então perceber que após se tornar cristão, ou cristão-novo, os judeus não foram poupados dos conflitos anteriormente existentes, se tornaram “herdeiros” dos preconceitos que já lhes era reservado antes da conversão.

1.2 OS CRISTÃOS-NOVOS NO ALÉM-MAR

No dia 9 de junho de 1591, chega ao Brasil o Deputado do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça, aportando na Bahia, onde ficou até 2 de setembro de 1593 e depois partindo para Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, sucessivamente. Para voltar a Portugal no ano de 1595. O visitador veio ao Brasil como representante oficial da Inquisição, para escutar os crimes que se enquadravam na alçada do Santo Ofício, e mandar para o reino as transgressões maiores, principalmente as que se enquadrassem no crime de judaísmo.

A presença de Heitor Furtado nas capitânicas do Norte açucareiro é inaugural enquanto visita o Tribunal as terras brasileiras, marcando um momento de diversas denúncias e confissões de crimes atinentes ao Santo Ofício. Pensar a chegada do visitador a essas partes é levar em consideração o sentimento que se apossou dos cristãos-novos, que aqui estavam “mais preocupados com o resguardo que a distância de

⁴³ BENAZZI, 2002, p.14.

⁴⁴ PIERONI, 2000, p. 64.

Portugal poderia lhes proporcionar”⁴⁵, e assim podiam produzir relações e vivências que não eram possíveis em meio às pressões que se marcavam no reino.

Em livro sobre os “judaizantes” no Nordeste açucareiro Elias Lipiner vai defender o argumento de que; a política da metrópole de atração de colonos para as terras brasileiras impediu a princípio, a instalação de um Tribunal no Brasil, e que essa política havia criado condição para a vinda de levas de cristãos-novos, fossem como degredados ou fugidos, para a região⁴⁶. Também a esse respeito Geraldo Pieroni nos fala:

Mas será que o confisco dos bens dos cristãos-novos não seria suficiente para cobrir as “didas despesas”? Os motivos “políticos” eram claros: vários setores da economia brasileira dependiam dos “judeus” (alguns engenhos de açúcar e sobretudo o comércio), e um tribunal poderia provocar a fuga de muitos cristãos-novos que levariam consigo seu capital – tal como aconteceu em Portugal em 1496 com o batismo forçado – e, portanto, haveria uma desestabilização da economia. (PIERONI, 2000, p. 68).

É válido que o argumento, tanto de Lipiner como de Pieroni, tenham sua razão para ser defendido, em meio às dificuldades de povoamento da região não havia interesse por parte da Coroa portuguesa de que os cristãos-novos que vinham para o Brasil se sentissem amedrontados com a presença do Santo Ofício, a ponto de fugirem da região. Mas também os altos custos para a permanência de um tribunal em terras brasileiras não nos parece um ponto que possa ser desprezado ao pensar nessa temática, tendo em vista os elevados gastos que eram necessários para a manutenção do mesmo. Era vantajoso para a Coroa a instalação de um tribunal distrital na América portuguesa? Parece-nos que a falta de um, ao longo do período que o Santo Ofício esteve em funcionamento, nos diz que não.

Mas também, quando se trata dos cristãos-novos, nos parece que nem sempre a política de atração de moradores para a colônia era continuamente tão inclusiva dos mesmos. Basta lembrarmos que as querelas que envolviam a situação do grupo no reino eram sempre recheadas de “altos e baixos” com a coroa, e que o jogo de permissão e proibição para que se retirassem de Portugal, era deveras conturbado. Na verdade a própria ordem de expulsão dos judeus assinada por D. Manuel, esteve recheada de manipulações, que findaram na conversão forçada.

⁴⁵ SILVA, 2007, p.14.

⁴⁶ LIPINER, 1969, p. 16-17.

Após a conversão e as saídas constantes do grupo para outras regiões, a coroa proibiu que se retirassem de Portugal, a partir de duas ordenações de 20 e 24 de abril de 1499. Logo depois da revolta popular de 1506⁴⁷, que findou na morte de um expressivo número de cristãos novos a coroa lhes permitiu o “privilégio” de se retirarem do país em um decreto datado em 1º de março de 1507⁴⁸. Já no ano de 1532 foram novamente proibidos de se retirar do reino, a não ser que conseguissem uma licença régia. Em lei de 15 de julho de 1547⁴⁹ a ordem permanece a mesma, só podendo se retirar algum neoconverso de Portugal se fosse por meio de licença. Pouco mais de 32 anos depois no dia 2 de janeiro do ano de 1580⁵⁰ nova lei é implantada e os cristãos novos são totalmente proibidos de saírem do país, mas sete anos depois, em 1587, é revogada a lei de 1547 e podem ir embora, desde que seja a partir de fiança ou de licença real.

Lei de 26 de janeiro de 1587, publicada na Chancellaria mór a 2 de Março do mesmo ano, em que se renovam, e revalidam as determinações, e Leis anteriores do Senhor Rei D. Sebastião de 30 de Junho de 1567, e de 2 de Junho de 1573, nela insertas confirmatórias e ampliatorias das do Senhor Rei D. Joao III de 14 de Junho de 1535, e de 15 de julho de 1517; a respeito de não poderem sair os Cristãos novos destes Reinos por mar nem por terra, (com casa movida, ou sem ela), sem licença Regia, ou sem darem racionável fiança de voltarem.⁵¹

Verifica-se várias leis, alvarás e provisões que permitia e proibia que os cristãos-novos saíssem de Portugal, e com autorização que ocorria normalmente a partir de determinadas condições, que certamente envolvia o jogo de interesses da Coroa portuguesa. Criando assim, uma notável indefinição de posicionamento sobre o tema, por parte do governo lusitano.

Possivelmente a explicação de não instalação de um Tribunal Inquisitorial por essas terras, se encaminhe mais para o que nos coloca Anita Novinsky em seu livro “Cristãos novos na Bahia”, a de que o problema liga-se menos a vontade régia ou dos Inquisidores do que a pouca compensação de se introduzir e sustentar tão dispendiosa

⁴⁷ Citada no tópico anterior deste trabalho.

⁴⁸ KAYSERLING, 1971, p. 22-34.

⁴⁹ Grafia Atualizada; Lei de 1547 sobre cristãos-novos. In. INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ÁLCOOL. **Documentos para História do açúcar. Vol. I. Legislação (1534-1596)**. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e Alcool, 1954. p.41.

⁵⁰ Lei de 18 de Janeiro de 1580 sobre cristãos-novos. Op. Cit. p. 311

⁵¹ Lei de 26 de Janeiro de 1587 sobre cristãos-novos. Op. Cit. p. 319

instituição por essas terras, nos primórdios de sua formação⁵². Sendo mais vantajoso deixar os pecadores sobre a responsabilidade dos bispos locais.

Entretanto é incontestável a presença marcante de cristãos-novos nas capitâneas do Norte da América Portuguesa. Não é em vão que um alto número de historiadores, clássicos e mais recentes, se interessaram pela temática. Janaina Guimarães em sua dissertação de mestrado sobre os cristãos-novos em Pernambuco no século XVI, destaca o alto número entre eles, que embarcou clandestinamente quando eram proibidos de sair de Portugal; “As fugas eram facilitadas também por uma parcela de funcionários corrompidos, envolvidos no lucrativo negócio movimentado pelas saídas”⁵³.

Também os degredos “carregavam” esses indivíduos e outros acusados de diferentes crimes, não apenas para a América portuguesa, mas também para as outras possessões lusitanas. Geraldo Pieroni em seu livro “Os excluídos do Reino” faz uma análise sobre a pena do degredo, principalmente em Portugal, e escreve;

“Nos últimos anos do Antigo Regime, várias legislações da Europa adotaram, com regularidade, a condenação às galés, a degredo perpétuo ou temporário, [...] A história do degredo em Portugal adquiriu novos rumos com a expansão marítima dos séculos XV e XVI. Os indesejáveis do Reino podiam doravante ser banidos para as novas terras do além-mar”. (PIERONI, 2000, p. 30).

É esperado que após a conversão forçada e o clima de descontentamento que havia com o grupo de cristãos novos, era desejável sair do país e buscar morada onde pudessem encontrar ânimos mais favoráveis para a reconstrução de suas vidas. Ir buscar a vida em outros espaços e inclusive em possessões além-mar portuguesa, era preferível para alguns cristãos novos, em detrimento das pressões e preconceitos que sofriam no reino. Novinsky coloca o preconceito que havia com esse grupo em Portugal, e destaca os traumas produzidos por essas relações estigmatizadas, transcreve um parágrafo do livro de Antônio Nunes Ribeiro para exemplificar essa desigualdade, o trecho diz:

Tanto que um menino Cristão novo é capaz de brincar com os seus iguais, logo começa a sentir a desgraça de seu nascimento, porque nas disputas que nascem o dos brincos daquela idade, já começa a ser insultado com o nome de Judeu e de Cristão novo. [...] todas essas ações fazem tão grande impressão no ânimo, quer por toda a vida é força que fique mal disposto para quem foi a causa; acresce a este mal que a distinção de Cristão novo, com suma desonra, é publicamente

⁵² NOVINSKY, 1972, p. 108-109.

⁵³ GUIMARÃES, 2007, p. 42.

notória, a todos aqueles que vivem naquela Comarca, e que ficará para sempre na sua memória (NOVINSKY, 1972, p. 61-62)⁵⁴.

Fosse por conta das pressões que sofriam de razões religiosas ou econômicas, um alto número de cristãos novos preferiu se retirar de Portugal, e inclusive de forma clandestina, tendo em vista as leis e alvarás de proibições para a saída dos mesmos do reino, gerando inclusive um mercado de fugas ilícitas nos portos portugueses, com facilitadores que ficaram conhecidos como *passadores*⁵⁵. E Janaina Guimarães defende que as possibilidades de lucro, fosse com o açúcar ou com o pau-brasil, e a presença de uma estrutura mais aberta para uma ascensão social, tornava o Brasil um país de destino atrativo para o grupo. Sendo inclusive, de propriedade do cristão-novo Diogo Fernandes, um dos cinco primeiros engenhos de Pernambuco⁵⁶ (2007, p. 41). Discorrendo sobre os criptojudeus na colônia, Angelo Assis nos fala:

Assim, não é errado afirmar que, até a última década do séc. XVI, com a chegada do primeiro visitador do Santo Ofício, o licenciado Heitor Furtado de Mendonça, os criptojudeus da colônia, embora procurassem constantemente dar provas públicas de sua real aceitação católica, mantivessem (nem sempre) em segredo, *sem maiores ameaças ou perseguições*, as práticas e ritos referentes à fé dos antigos parentes judeus. Situação esta que, *malgrado os anos de convivência relativamente harmônica ao longo de todo o período do Quinhentos, seria abruptamente interrompida, como vimos, com o desembarque dos representantes da Inquisição na colônia.* (ASSIS, 2012, p.309).⁵⁷

Podemos então considerar que havia em terras brasileiras uma estrutura que permitia aos cristãos-novos uma maior liberdade em termos de vivência e integração na sociedade de cristãos-velhos, com um grau menor de preconceito. Angelo Assis também fala sobre a temática em artigo sobre a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial, colocando que, a prova do bom convívio entre “cristãos puros” e a “afrita gente” era a integração dos mesmos em praticamente todos os espaços da economia. Chegando a ocuparem cargos de alto prestígio como o de ouvidor da Vara Eclesiástica, profissional letrado, médico, juiz, etc. além da prática do matrimônio entre os dois grupos⁵⁸.

⁵⁴Gráfia atualizada; Antônio Nunes Ribeiro Sanches, *Christãos Novos e Christãos Velhos em Portugal*, Lisboa, 1956, p. 6. Apud Novinsky, Anita. *Cristãos Novos na Bahia: 1624-1654*. São Paulo: Perspectiva/Edusp, 1972.

⁵⁵SILVA, 2007, p. 42.

⁵⁶Idem, p. 41.

⁵⁷Grifos Nossos.

⁵⁸ ASSIS, 2002, p.51.

Anita Novinsky também vai nos mostrar que o cristão novo no Brasil sociabilizou-se com a população nativa e buscou construir espaços na organização social e política, criando raízes na América Portuguesa⁵⁹. Recebiam sesmarias e latifúndios, além de possuir outras propriedades, alcançavam posições privilegiadas não apenas economicamente, mas também politicamente, com postos na governança e na administração da colônia. Para os que chegavam sem recursos, quase sempre eram abrigados por amigos e parentes, chegando a receber ajuda financeira desses. De certo que nem todos os *neoonversos* que chegavam a América portuguesa eram homens de posse, como é mais comum ser abordado na historiografia sobre a temática, “muitos vinham com muito pouco, apenas uns poucos pertences que pudessem carregar”⁶⁰.

Exemplificador é o caso de Heitor Antunes, que chega a Bahia com sua família no ano de 1557, e vai ser senhor de engenho, alcançando até mesmo o posto de “cavaleiro da casa *del-rei*” com o apoio do governador geral Mem de Sá⁶¹, mostrando o prestígio que alguns cristãos novos conseguiam alcançar na América portuguesa. Ou em Pernambuco o caso de Diogo Fernandes marido de Branca Dias, que era proprietário do Engenho de Camaragibe, ou ainda o caso da Família Soeiro, que tanto Simão Soeiro era cristão novo, como sua mulher Maria Alvares era meia cristã-nova, mas eram proprietário de um engenho em Guaiana⁶². Também os irmãos Fernão e Diogo Soares que são citados na denúncia de André Pedro, - que era cacheiro e também cristão-novo e ficava na casa dos mesmos -, os anfitriões tinham fazendas e eram mercadores na Vila de Olinda⁶³. O cristão-novo no Brasil colonial desse período transita em diferentes espaços da sociedade, e consegue alcançar posições que entre as pressões e preconceitos existentes em Portugal, não enxergava como viável.

Uma das formas de interação dos cristãos-novos na sociedade estudada, e também uma estratégia encontrada para se livrar dos olhares vigilantes da população foi casarem-se na América portuguesa com cristãos-velhos. Vejamos o exemplo do alcaide-mor da capitania de Pernambuco, Mateus de Freitas (de Azevedo) de vinte seis ou vinte

⁵⁹ NOVINSKY, 1972, p. 60.

⁶⁰ SILVA, 2007, p. 43.

⁶¹ ASSIS, 2011, p. 357.

⁶² *PRIMEIRA Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595*. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 509+158p. II. (Coleção Pernambucana – 2ª. Fase, 14). Confissão de Guiomar Soeira, Filha de Simão Soeiro, Cristão novo, Na Graça. p. 108 – 109.

⁶³ Idem, André Pedro contra André Gomes e Antonio da Costa, p. 258 - 260.

sete anos, que era casado com a cristã-nova Maria de Herede⁶⁴, outro caso é o da cristã-nova Branca Mendes que casou com Diogo Gonçalves, ouvidor da Capitania de São Vicente⁶⁵, e chega a ser denunciada por práticas judaizantes por sua enteada Barbara Castellana. Vejamos ainda o caso de Isabel de Paiva, meia cristã-nova, natural da Ilha de Itamaracá que foi casada com Pero Lopes Lobo, capitão da Capitania de Itamaracá, que então servia também de ouvidor, e sua mãe Beatriz Mendes também se casou com um cristão velho, Miguel Alvares⁶⁶.

Interessante é o caso da família de Branca Dias, que vai sofrer diferentes denúncias por fama pública de cometer práticas judaicas na região, mas ainda assim os seus descendentes casaram entre os mais bem situados da colônia. De suas filhas, apenas uma não casou, duas o fizeram com cristãos-novos e cinco com cristãos velhos. Seu único filho era casado com uma cristã velha, a condição de ser falada pela população enquanto judaizante não impediu Branca de inserir sua prole na sociedade, através de bons casamentos. Uma de suas filhas, Inês Fernandes, é denunciada por práticas judaizantes por mais de uma pessoa, e em uma das denúncias a denunciante vai contar que Inês era casada com o viúvo de sua irmã, Antônio Barbalho “dos da governança desta vila”, moradores na freguesia da Matriz.⁶⁷ A irmã falecida se chamava Violante Fernandes, cujo segundo casamento foi com o cristão velho supracitado Antônio Barbalho, de quem teve uma filha. Ou ainda como o caso de Antão Martins, que ao denunciar Rodrigo d’Avila revelou ser primo de sua esposa⁶⁸. Também a neta de Branca, Maria de Paiva, era casada com Agostinho de Olanda, cristão velho e alcaide-mor de Igarassu, cujo filho ocupou o mesmo posto⁶⁹.

Diante do exposto e como afirma Silva, as famílias cristãs novas procuraram estabelecer relação com famílias de cristãos velhos, com o intuito de melhor se misturar a população e diminuir os preconceitos que caíam sobre os mesmos por sua condição de cristãos novos. A autora coloca que um número de cem *neoconvertos* haviam se casado entre as três capitanias; Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, e dentre esse número sessenta e dois o fizeram com cristãos velhos⁷⁰. Aqueles que se casaram com outros cristãos-

⁶⁴ PRIMEIRA, 1984, Mateus de Freitas [de Azevedo] contra João Nunes e Bento Teixeira, p. 67- 70.

⁶⁵ Idem, Barbara Castellana contra Branca Mendes, p. 99 – 102.

⁶⁶ Idem, Isabel de Paiva contra Guiomar Soeiro, p. 371-373.

⁶⁷ Idem, Antonia Bezerra contra Inez Fernandes, p. 65- 66.

⁶⁸ Idem, Antão Martinez contra Rodrigo d’Avilla e Pascoal de Sousa, p. 326- 329.

⁶⁹ Idem, Maria de Paiva contra André Pedro flamengo, p. 253 – 254.

⁷⁰ SILVA, 2007, p. 60.

novos tiveram filhos que não fizeram o mesmo e assim por diante, o que pode ser observado é a circulação de seus membros em várias estâncias sociais.

Em meio à esperança de fuga das pressões que sofriam em Portugal, e da possibilidade de maior integração nessa sociedade, podemos então imaginar qual foi o sentimento que se apossou dos cristãos novos com a chegada de Heitor Furtado por essas terras. Um alto número deles havia vivido no reino e lembrava-se do clima de constante tensão e insegurança que se instalara com o restante da população, sabiam ou até haviam vivido os terríveis acontecimentos que recaiu sobre a população hebréia nos anos anteriores. E como destaca Novinsky, tinham notícia do que acontecia em Portugal, e assim a respeito da Inquisição, “se algum parente ou amigo havia sido preso, quem havia saído no último auto-de-fé, os que haviam sido relaxados a justiça secular”⁷¹.

Sabiam assim a visibilidade que o Tribunal dava aos cristãos-novos e aos crimes que se relacionavam com as “práticas judaicas”, tinham consciência do risco que corriam apenas por serem cristãos-novos, riscos esses que nunca haviam sido excluídos, mas que ganham força com a chegada do Visitador. Se passaram “todo o período do Quinhentos”⁷² em convivência relativamente harmônica, como nos diz Assis na citação destacada mais acima, o fim desse século é marcado pelo fim dessa relativa segurança, com a chegada do representante da Inquisição.

Ao aportar nas capitânicas do Norte, o Visitador se fez valer da burocracia que acompanhava a sua chegada, como de praxe e da maneira como estava especificado no Regimento da Inquisição. Procurando começar a visita nos bispados, pelas cidades aonde o Bispo residia. Avisando de sua chegada com antecedência por meio de carta, para ser recebido pelas autoridades locais e outras mais burocracias que iremos encontrar detalhadas nos Regimentos:

Depois disto, no primeiro dia santo, que houver mandará publicar nas igrejas do lugar, o dia em que se há de fazer a publicação da visita, com o sermão da fé, que sempre será domingo, ou dia santo; e que portanto encomenda muito ao povo Cristão se ache presente; [...].⁷³

⁷¹ NOVINSKY, 1972, p. 110.

⁷² ASSIS, 2012, p. 309.

⁷³ **Regimento do Santo Officio da Inquisição, dos reinos de Portugal.** In. Revista do Instituto Histórico e Geográfico brasileiro. Rio de Janeiro, a 157, Nº 392, jul/set 1996, Livro I, Titulo I. P. 717-721. Regimento de 1640.

De muitas solenidades se marcava a chegada do Visitador, como percebemos nas indicações contidas nos próprios Regimentos. De certo uma situação que aflorava os ânimos entre a população, e principalmente entre os que sabiam que podiam por algum motivo ser acusados. No dia da chegada, também era feito “procissão solene” com o representante do Santo Ofício, seguido de Missa e de fixação do Edito de Graça e Monitório Geral na porta da igreja principal da cidade;

No dia assinado para a publicação da visita, se fará procissão solene, com as maiores demonstrações de respeito, e autoridade que for possível [...] Logo se começará a missa com toda a solenidade, com diácono, e subdiácono, e haverá sermão da Fé, para o qual o Visitador escolhido pessoas de limpo sangue, de letras, e de conhecida virtude. [...] e tanto que o auto da publicação se acabar, mandará o Visitador fixar na porta principal da Igreja o Edito de graça, e o monitório geral [...] e estarão fixados enquanto durar o tempo da graça.⁷⁴

O tempo da graça era o período onde o inquisidor, antes de iniciar suas atividades contra os delitos fixava na igreja os Editos de Graça e o Monitório, onde na missa de apresentação do Visitador, era estimulado que as pessoas fossem confessar suas culpas e denunciar as heresias que sabiam de terceiros, em um prazo de trinta dias, recebendo com isso indulto e tendo a possibilidade de ficar livre do confisco de bens. Em dicionário sobre a linguagem inquisitorial Elias Lipiner nos fala o seguinte sobre esse período:

Era, segundo o édito da Inquisição de 20 de outubro de 1536, o período de trinta dias “*em que os culpados seriam absolvidos das censuras e penas de excomunho maior, com penitências saudáveis para as suas almas*” [11-IV, 216]. A absolvição, prometida durante os trinta dias de graça marcados no edital, não era absoluta. Dependia do ânimo puro e sincero do confidente.”. (1977, p.130).

Ao chegar a Capitania de Pernambuco o Visitador estendeu dois períodos de graça para a região, o primeiro destinado para a Vila de Olinda e freguesias mais próximas, e o segundo para a Vila de Igaracú e freguesias adjacentes. Ao se encaminhar para a Capitania de Itamaracá concedeu 12 dias de graça para a região, e em seguida 15 dias para a Paraíba⁷⁵. Por certo, o tempo excessivo que passou na Bahia, e a insistência por parte do Tribunal de Lisboa para que o visitador retornasse a Portugal, tendo em

⁷⁴**Regimento do Santo Ofício da Inquisição, dos reinos de Portugal.** In. Revista do Instituto Histórico e Geográfico brasileiro. Rio de Janeiro, a 157, Nº 392, jul/set 1996, Livro I, Título I. P. 717-721. Regimento de 1640.

Fazemos uso do Regimento de 1640 em detrimento de ser mais detalhado que o de Regimento de 1552, mas não se modificar na essência, quando se trata das Visitações.

⁷⁵PRIMEIRA, 1984, p. 10, 138, 360, 392.

vista a demora e o alto custo que já apresentava a viagem para a instituição, impediram Heitor Furtado de conceder os 30 dias de graça que era de praxe que houvesse, em todas as localidades por onde esteve.⁷⁶

MAPA 2: CAPITANIAS DE PERNAMBUCO, ITAMARACÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE. (1650)



(FONTE: CAPITANIAM DE Phernambuca, Itamaraca, Paraiba, et Rio Grande nouadelineatio. [S.l.: s.n.], [1650?]. 1 mapa, 45 x 56cm em f. 47,6 x 58,7. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart529239/cart529239.jpg>. Acesso em: 10 julho 2017.)

⁷⁶ Para mais informações sobre os excessos de Heitor Furtado tanto em abuso de poder, quanto em tempo de visitação consultar: LIPINER, Elias. Os judaizantes nas capitâneas de cima: estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII. São Paulo: Brasiliense, 1969; p. 21-22. E também o trabalho dissertativo de OLIVEIRA, Halyson Rodrygo Silva de. Mundo de Medo: Inquisição e Cristãos-novos nos espaços coloniais. Natal; 2012; p. 51-53.

Todo o simbolismo que envolvia a chegada do representante da Inquisição as localidades destinadas, desde a procissão, a missa de domingo, o sermão de fé, a fixação do Edital de Graça e do Monitório na igreja da região, tinha por intenção a de tocar a sensibilidade da população. Se utilizando da “demonstratividade e publicidade”, como nos coloca Natale Benazzi⁷⁷, o tribunal vai produzir o terror coletivo instalando em cada família, cada pessoa da América portuguesa, o medo de ser descoberto, de ser denunciado, de ser fruto de vingança de algum inimigo.

Assim, o mecanismo de medo coletivo alimentado pelo Tribunal, havia chegado à América portuguesa. Os crimes que cabiam à alçada ao Santo Ofício eram crimes como, feitiçaria, sodomia, adesão à “seita de Lutero”, bigamos, blasfemos, defensores de fornicação, etc. E entre eles o que mais merecia a atenção do mesmo, o crime de heresia judaica ou criptojudaísmo⁷⁸, cujos sinais podiam ser; guardar o calendário judaico, abster-se de comer porco, jogar fora a água dos potes quando morria alguém em casa, não trabalhar aos sábados, etc.

Entre os crimes denunciados na Primeira Visitação a Pernambuco, o que teve um maior número foi exatamente o de heresia judaica, fosse contra o sexo feminino ou o masculino, repetindo, segundo Luiz Mott um quadro verificado desde os primórdios da instalação da Inquisição em Portugal⁷⁹, era também, junto com luteranismo, um dos crimes onde os suspeitos deveriam ser enviados para serem julgados no Tribunal de Lisboa. Em correspondência com o Conselho Geral, é reafirmado para Heitor Mendonça que ele não se exceda em suas atribuições enquanto representante do tribunal, guardando o regimento da inquisição e o seu manual particular, e que envie para o reino apenas os crimes que caracterizem ato de judaísmo ou luteranismo, e que possuam ao menos uma testemunha digna de crédito⁸⁰.

⁷⁷ BENAZZI, 2002, p. 14.

⁷⁸ Elias Lipiner vai descrever o que eram criptojudeus; “Os judeus que, impelidos do terror, aceitaram o batismo e tornaram-se pseudo-cristãos, vivendo como católicos, mas prestando culto no seu íntimo a Lei velha.” (LIPINER, 1977, p. 53). Outra nomenclatura utilizada é a de marranos, que segundo Anita Novinsky eram “não-judeus” judeus e judeus “não-judeus”; eram judeus secretos, sem necessariamente ser um judeu religioso. (NOVINSKY, 2001, p. 69- 70). Em Artigo sobre o papel da mulher no criptojudaísmo, Anita Novinsky vai fazer alguns esclarecimentos a respeito do termo marrano, dizendo que não são todos os portugueses cristãos-novos que podem ser chamados de marranos, apenas aqueles que viveram no império espanhol e português (NOVINSKY, 1995, p. 550).

⁷⁹ MOTT, 2010, p. 309.

⁸⁰ LIPINER, 1969, p. 19.

É necessário fazer uma ressalva que não somente as visitas faziam-se marcar a presença do Tribunal Inquisitorial nas colônias portuguesas, havia também outras formas de se manter o clima de medo entre a população. Além das visitas oficiais o Tribunal encarregava os Bispos, Vigários e os religiosos locais de realizarem diligências, editos, inquirições sobre os crimes mais graves⁸¹. E no ano de 1579 o Bispo D. Antônio Barreiros foi o primeiro “representante” da inquisição no país, tendo autoridade para escutar denúncias, abrir devassas, prender culpados e encaminhá-los a Lisboa⁸²

Devemos, entretanto ter em mente, que essas eram práticas mais fortemente utilizadas após a primeira visitação de 1591, e que uma das principais figuras que merece destaque nessa técnica de “conserva do medo”, é a do Familiar do Santo Ofício, que era um cargo constituído de leigos no aparelho inquisitorial. Mas eram figuras que certamente precisavam passar por rigoroso exame de pureza sanguínea para pertencer a essa posição, e que tinham entre suas funções; espionar, delatar e até mesmo prender suspeitos, dependendo da necessidade da situação. Ao falar dos mesmos, Bruno Fleitler coloca: “A nomeação de agentes locais que, para além de suas eventuais (e importantes) atividades inquisitoriais, também eram a “lembrança viva” do tribunal, o permitiu”⁸³.

Certamente que fazer parte do quadro de funcionários do Santo Ofício na figura de Familiar, imputava notável prestígio para esse cidadão, que se utilizava dessa posição não apenas para obter privilégios na região em que residia, mas para impor o medo entre a população, com a “autoridade” que lhe fora reservada. Entretanto no que se refere à presença dessas figuras no período da Primeira Visitação e anterior a ela, Daniela Calainho vai nos dizer que praticamente não há referência da atuação dos mesmos no Brasil, apontando para duas exceções, uma citada por Heitor Furtado na fixação dos Editos de Fé na Bahia, em 1591, e outra encontrada por ela nas Listas dos Autos de fé do Tribunal de Lisboa, mas que apesar desses precursores foi apenas no Regimento de 1613 que foi autorizado a expedição de Familiaturas no Ultramar⁸⁴.

Ao nos indagarmos sobre as razões que levaram o Tribunal de Lisboa a mandar um Visitador ao Brasil existem diferentes explicações na historiografia sobre a temática.

⁸¹ NOVINSKY, 1972, p.110.

⁸² CALAINHO, 2006, p. 71.

⁸³ FLEITLER, 2007, p. 138.

⁸⁴ CALAINHO, 2006, p. 79-80.

Anita Novinsky atribuiu à decisão de uma visita oficial, a crescente prosperidade do nordeste açucareiro, e ao alto número de cristãos-novos que eram comerciantes e senhores de engenho na região, assim vai colocar:

Quando o Tribunal do Santo Ofício foi estabelecido em Portugal, o Brasil ainda era economicamente inexpressivo. Alguns cristãos novos devem ter-se aventurado logo nos primeiros tempos [...]. Seu número aumentou consideravelmente no último quartel do século XVI e foi então, quando as notícias da prosperidade da Colônia excitaram a cobiça dos aventureiros, despertando o interesse dos monarcas espanhóis, que a Inquisição também volta sua atenção para essas terras. [...] As regiões do Brasil mais procuradas e vigiadas pelo Santo Ofício da Inquisição são sempre as de maior prosperidade. (1972, p. 110- 111).

Para a autora, quanto maior a prosperidade de uma região, maior era o interesse do Tribunal no local, e estando essa prosperidade muito interligada com a figura do cristão-novo mais atenção era destinada a região, tendo a visitação em grande medida interesse em perseguir e confiscar os bens dos cristãos-novos bem abastados. Ao discorrer sobre o cristianismo na América colonial, Riolando Azzi em seu livro, *A Cristandade Colonial*, vai se utilizar de pensamento parecido com o de Anita Novinsky, ao dizer que a repressão dos cristãos-novos sempre teve uma conotação econômica. Para o autor a “obrigatoriedade do culto católico era um instrumento nas mãos do governo metropolitano para defender o sistema político e econômico implantado na colônia.”⁸⁵.

Já a historiadora Sônia Siqueira, em seu livro, *A inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial* (1978), procura uma explicação mais ampla, que não estivesse ligada apenas aos argumentos econômicos, e defendendo que a vinda do Tribunal estava ligada a integração do Brasil no mundo cristão, que tinha Portugal e Espanha como grandes defensores, nesse período. Ao escrever artigo sobre a inquisição e o cristão-novo no Brasil colonial, Ronaldo Vainfas, vai defender que a vinda da Visitação se associa a uma estratégia de Lisboa de integrar suas conquistas além-mar, dizendo que na mesma época que Heitor Furtado veio ao nordeste, o licenciado Jorge Pereira fez visita nos Açores, na Madeira e em Angola⁸⁶, o mesmo ao falar das explicações e hipóteses de Anita Novinsky e Sônia Siqueira, diz que não são errôneas, apenas incompletas. E em mesmo artigo citado, vai colocar:

⁸⁵ AZZI, 1987, p. 181.

⁸⁶ VAINFAS, 2002, p. 147.

Estudos sobre a instituição inquisitorial portuguesa têm demonstrado que o envio da primeira visitação do Santo Ofício não possui nenhuma razão especial, exceto a de integrar-se a uma nova estratégia da Inquisição lisboeta que, embora possuísse alçada sobre as conquistas atlânticas de Portugal, até fins dos quinhentos pouco ou nada tinha feito na África ocidental ou no Brasil, como assevera Francisco Bethencourt. (VAINFAS, 2002, p. 147).

Acreditemos assim, que como nos elucida Vainfas, a vinda do Tribunal para essas terras não “possuiu nenhuma razão especial”, exceto a de implantação de uma nova estratégia da Inquisição de Lisboa, que mesmo possuindo alçada em conquistas atlânticas portuguesas, até fins dos quinhentos ainda não havia feito visita ao Brasil ou a África Ocidental⁸⁷. Certo que a prosperidade dos cristãos novos na região e a preocupação que havia com os seguidores da “seita de Lutero”, que recebe destaque com a Contra reforma, não pode ser ignorado enquanto atrativo para a inclusão da América portuguesa no programa expansionista visionado pelo Santo Ofício português⁸⁸ e assim pelo envio do Visitador para essas terras. Qual foi o principal motivo que impulsionou a Visitação por essas terras, talvez não nos seja tão importante para este trabalho. O caso é que ele esteve, e que produziu um impacto na vivência cotidiana da sociedade local.

Mesmo que tivessem existido diferentes táticas dos criptojudeus, especialmente as mulheres de se aproximar matrimonialmente dos cristãos velhos, a chegada do Visitador Heitor Furtado rompe a relativa boa convivência que existia, e inicia-se um período de acusações entre inimigos, amigos, vizinhos e até mesmo familiares; de confissões de culpas no confessionário e ao inquisidor, mas principalmente de medo, medo de que seu nome fosse citado na mesa do visitador e entrasse para as listas da Inquisição.

Essa vivência cotidiana foi assim abalada pela chegada do inquisidor por essas terras, como já colocamos anteriormente. Mas porque os cristãos-novos foram tão fortemente denunciados nessa visitação? Quais eram as práticas culturais que se apresentavam em suas vivências que permitiram o grande número de denúncias sobre os mesmos? Porque nas denúncias tantas situações haviam ocorrido muitos anos antes da chegada do Visitador? Tendo em vista que um alto número das ações que eram tidas

⁸⁷ VAINFAS, 2002, p. 14.

⁸⁸ CALAINHO, 2006, p. 72

como “práticas judaicas” ficaram conhecidas pela população apenas com a chegada do Visitador e a fixação do Monitório.

Seriam todos os denunciados criptojudeus? Havia uma relação concreta de determinados costumes praticados com a religião judaica, ou algumas práticas foram herdadas de gerações anteriores sem serem necessariamente realizadas enquanto atos judaizantes, afinal a cultura não é apenas a imposição de uma sobre a outra, ela é cíclica e com isso vários traços de duas culturas se misturam quando passam a conviver. E aonde se encaixam as mulheres em todos esses questionamentos? Qual o seu papel, sendo elas as principais figuras de nosso trabalho? Todos são pontos, que tentaremos discutir nos tópicos seguintes de nosso trabalho.

1.3 MODOS DE VIVER E PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA NA CONSTRUÇÃO DO COTIDIANO

Como vimos anteriormente, à chegada do Visitador a essas terras se marcou por uma ruptura das sociabilidades anteriormente vigentes, entre os grupos de cristãos velhos e cristãos novos, construídas a partir de fatores bem característicos da vida dos portugueses nessas terras; a distância que havia entre a América Portuguesa e Portugal, as dificuldades da chegada nessa localidade, que se unia ao imaginário negativo criado sobre “os trópicos”, no continente europeu; a pressão para expansão e povoamento de terras e obtenção de novos espaços, as disputas com grupos indígenas, o baixo contingente de portugueses, as poucas mulheres brancas que se encontravam na região. Todos foram fatores que influenciavam nas relações que se estabeleciam entre os dois grupos.

Oras, em meio às dificuldades encontradas na região, os estigmas que marcavam as relações entre cristãos novos e velhos no reino não faziam tamanho sentido de existir por essas localidades, e podemos encontrar isso nas relações familiares que se constituíram. Mas é certo que as diferenças não desapareceram, que as suspeitas se encontravam presente nas vivências cotidianas dessa população, os cristãos novos tinham as condições necessárias para se encaixar na colônia e se integrar aos cristãos velhos, mas “tinham consciência de sua desigualdade”⁸⁹ e do preconceito que herdaram ainda do tempo dos judeus no reino.

Com a presença de Heitor Furtado as denúncias chegaram dos mais diferentes espaços; do filho que viu uma atitude da mãe, do vizinho que observou os hábitos da casa do lado, do amigo que escutou uma frase dita em algum momento de informalidade, da negra que trabalhava na casa, do desafeto que esperou uma oportunidade para denunciar o outro. Mas isso era o “normal” em uma Visitação inquisitorial, esse era o procedimento de praxe no que diz respeito à Inquisição; denúncias de crimes que remetessem a alçada do Tribunal.

Todo o aparato que envolvia o tribunal levava consigo e implantava na população medos que estimulavam as denúncias e confissões, era a produção do terror coletivo. Natale Benazzi já nos falou algumas páginas atrás, sobre a

⁸⁹ NOVINSKY, 1972, p. 61.

“demonstratividade e publicidade” que se fazia necessária para o objetivo da inquisição de manutenção do “estado de terror”⁹⁰, interessante colocação é feita pela autora ao comparar a ação do tribunal com um super-ego, onde o importante é que seja temido ao ponto de habitar a alma das pessoas, de esmagar as resistências da população frente ao sistema de poder estatal e eclesial que se cria.

Sônia Siqueira em artigo que discuti sobre a relação “poder e inquisição” vai dividir as ações e métodos do Tribunal em dois tipos de poderes, o “poder em ato e o poder coercitivo”; o poder em ato era, para Siqueira, o poder de modificar comportamentos, se formando a partir da persuasão contida nos discursos proferidos nos sermões e também no período de trinta dias, referente ao tempo de graça, era assim um primeiro exercício de persuasão construído a partir de toda a atmosfera de medo que o tribunal criava na população. Já o poder coercitivo era o uso da força, da violência, “com o fim de modificar as condutas, mobiliza, fere, aprisiona, mata”⁹¹, para a autora o Santo Ofício privava os homens da liberdade de crer, de pensar e de agir.

O Santo Ofício era um tribunal que agia contra os delitos de fé, não era mais “violento” que as outras instituições e penitências da época, pelo contrário, bem sabemos a violência que envolvia os suplícios na justiça regular de toda a Europa nesse período, mas sua ação se dava em uma esfera mais íntima do ser humano, se dava na crença e consciência de toda a população, pois o mesmo tinha alçada sobre todos os cristãos do reino, era um tribunal de “juízes da alma”⁹². Todo o aparato que carregava consigo, inspirava a insegurança necessária para que as denúncias e confissões chegassem a ordem do dia. Ângela Viera Maia em livro sobre a primeira visitação vai fazer a seguinte colocação;

[...] as denúncias e as confissões apresentadas diante da Mesa do Visitador são indícios de medo: medo de ser acusado ou de ser suspeito. Esse medo que levava homens e mulheres a confessar, denunciar e apontar levantou suspeitas, desorganizou a sociedade desestruturando a convivência das pessoas na Colônia, (MAIA, 2003, p. 53)

Podemos encontrar essa situação também em casos de pessoas que iam denunciar seus familiares, e na própria denúncia já justificavam as atitudes dos mesmos, isso aconteceu em diferentes denúncias no período que o visitador esteve em

⁹⁰ BENAZZI, 2001, p. 14

⁹¹ SIQUEIRA, 2007, p. 87.

⁹² BENAZZI. 2001, p. 16.

Pernambuco, e falaremos melhor sobre o assunto mais a frente, como também é citado por Angelo Assis, quando estuda o caso de Ana Rodrigues e sua família, na Bahia;

[...] levando os membros da família a comparecerem em peso à mesa do Tribunal, buscando, dentro do possível, amenizar e contornar as acusações contra os Antunes relatadas ao visitador. Objetivo primeiro: afastar a descuidada matriarca do centro das atenções do Santo Ofício, amortecendo, em consequência, as desconfianças sobre o restante da família (2012, p. 238).

Contudo, inspirar as denúncias e confissões a partir de todo o aparato de “medo”, como nos coloca Ângela Maia, não significa necessariamente que todos os indivíduos se dirigiram a mesa do Visitador em detrimento da pressão que o momento impunha a população. Existiram casos de pessoas que denunciaram outras, que nutriam algum desafeto, como aconteceu com Bento Teixeira, que foi denunciado por Jorge Thomaz por “coisas de judeus”, e que durante sua denúncia conta ter tido desafeto com o denunciado quatro anos atrás⁹³; certo que Thomaz não atribui ter se encaminhado a Heitor Furtado por conta dos desafetos que tinha com Bento Teixeira, mas nos fica a brecha para pensar na intenção do denunciante. Precisamos ter cuidado para não generalizar as intenções e o que motivou essas denúncias, pois cada caso tinha sua especificidade.

Mas essa convivência entre cristãos velhos e novos se dava realmente tão tranquila assim? Não estamos negando as relações mais brandas que se davam entre os cristãos velhos e os *neoconvertos* por essas terras, estamos nos perguntando até que ponto as boas relações apagavam o estigma que assolava os cristãos novos, carregado já do reino e desde épocas anteriores. Novinsky há longo tempo já nos falou “Contudo, tinham consciência da sua desigualdade. Eram homens que se moviam dentro de uma sociedade que sabiam não fazer parte”⁹⁴. Oras e porque nas denúncias contra os cristãos novos podemos observar que são repetidas tantas vezes as frases “era de fama pública que ela viera degredada para este Brasil pela Santa Inquisição”⁹⁵, “o qual dizem ter raça de cristão novo”⁹⁶, “e ele denunciante se escandalizou de ver aquilo por eles

⁹³ PRIMEIRA, Antonio da Rosa contra Bento Teixeira, 1984, p. 291-293.

⁹⁴ NOVINSKY, 1972, p. 61.

⁹⁵ Grafia atualizada; Idem, p. 32-33.

⁹⁶ Idem, p. 88-89.

serem cristãos novos”⁹⁷, “e por serem da nação segundo a conta em que ele os tem e são tidos lhe pareceu mal as ditas palavras”⁹⁸.

E porque lembranças de situações que ocorreram tantos anos atrás? Como encontramos denúncias de casos que se passaram já havia quarenta, trinta, vinte anos. Sabemos que muitas práticas que eram consideradas coisas de judeus ficaram conhecidas pela população a partir da chegada do Visitador e da fixação do Monitório e Edito de Fé, o que ajudou a motivar recordações de determinados acontecimentos que se deram tempos atrás. Mas se você observa algo, é porque aquela situação lhe chamou a atenção, talvez por ser um hábito diferente do que você é acostumado, ou talvez por ser praticado por alguém que já lhe inspirava certa suspeita, as pessoas não saiam do Reino e chegavam a essas terras apagando toda a memória de conflitos e vivências que se estabeleciam por lá, elas há carregavam consigo. Repetimos que não negamos que as relações se construíram de maneira diferente por essas terras e que o convívio entre os grupos se firmou de forma mais amena por essas bandas, como já discutimos em outros momentos desse texto. Estamos, contudo nos indagando até que ponto essas nuances de boa coabitação invalidou certo tipo de vigilância sobre os indivíduos que já eram propensos a serem suspeitos.

Seriam as vigilâncias mantidas no cotidiano dessas populações? Pensamos aqui não apenas nas macrovigilâncias exercidas pela presença do Tribunal, mas também e talvez principalmente, nas microvigilâncias, aquelas que são produzidas no dia a dia, na imperceptibilidade por parte de quem comete o ato. Situações que se construíram antes da chegada do Visitador a essas terras, olhares suspeitos que já existiam antes que o Tribunal Inquisitorial mandasse um representante e Heitor Furtado de Mendonça aportasse no nordeste açucareiro.

Michel Foucault ao analisar o nascimento das instituições; da clínica psiquiátrica, dos hospitais, da prisão, procura entender como essas instituições se formaram ao longo do tempo para configurarem-se em sua estrutura moderna. Em *Vigiar e Punir* o autor faz uma análise do *Panóptico* de Betham e a partir dele explica sua tese sobre o Poder, e sobre os micropoderes que se instituem sobre o indivíduo na sociedade, “o Panóptico ao contrário deve ser compreendido como um modelo

⁹⁷Gráfia atualizada; *Ibdem*, p. 18-21

⁹⁸Gráfia atualizada; *Ibdem*, p. 113. A nação ao qual o denunciante se refere, é a “nação” de cristãos novos.

generalizável de funcionamento, uma maneira de definir as relações de poder com a vida cotidiana dos homens”⁹⁹, para Foucault os micropoderes que se encontram na escola, família, igreja, trabalho; exercem forte influência sobre os indivíduos na sociedade atual. É a sociedade disciplinar;

Não que a modalidade disciplinar do poder tenha substituído todas as outras; mas porque ela se infiltrou no meio das outras [...] permitindo conduzir os efeitos de poder até os elementos mais tênues e mais longínquos. Ela assegura uma distribuição infinitesimal das relações de poder. (FOUCAULT, 2014, p. 209)

O que nos atrai na análise de Foucault sobre os micropoderes, se encontra na verdade, na ideia da vigilância constante que existe a partir dos diferentes e menores espaços para que o funcionamento desse sistema panóptico seja possível, é “no exercício cotidiano da vigilância”¹⁰⁰, que estamos interessados. Foucault nos fala de uma vigilância que se instituiu do século XIX em diante, mas as microvigilâncias não estavam excluídas desse período estudado, não pensamos aqui em pleno final do século XVI, um sistema como o panoptismo, mas temos vigilâncias cotidianas que se encontravam na vivência da população, e ganharam destaque com a chegada do Visitador a essas terras.

Vejamos por exemplo à denúncia de Felipe Cavalcanti, que se dirigiu a mesa do Visitador no Tempo de Graça concedido a Vila de Olinda, em 16 de novembro de 1593. Sua denúncia se baseia na pública fama de uma possível esnoga¹⁰¹ que havia no engenho de Camaragibi, por volta de quarenta anos antes da chegada do Visitador a essas terras, o engenho era de posse do casal Diogo Fernandes e Branca Dias, fala assim o denunciante; “e era fama publica nesta terra geralmente dito por todos assim nobres o principais como mais gente e povo que no dito Camaragibe havia esnoga onde se ajuntavam os judeus dessa terra e faziam suas cerimonias”¹⁰², Cavalcanti assim, observava a frequência e a época que alguns cristãos novos se dirigiam a Camaragibi;

⁹⁹ FOUCAULT, 2014, p. 198.

¹⁰⁰ Idem, p. 210.

¹⁰¹ Em ABC do pensamento judaico Hugo Schlesinger vai colocar que Esnoga era a “denominação dada à sinagoga pelos cristãos novos de Pernambuco” - (SCHLESINGER, 1969, p. 39).

“Sinagoga - Textualmente: convocação ou assembleia. Palavra de origem grega. Lugar onde se celebra o culto religioso israelita. Templo. Casa de Deus; A sinagoga é o centro religioso, cultural e social da comunidade judaica.” - (SCHLESINGER, 1969, p; 134).

¹⁰² Grafia atualizada. PRIMEIRA, Felipe Cavalcanti contra Anrique Mendes e sua mulher Violante Rodrigues, Antonio Dias e seu cunhado por alcunha Alma de Burzeguins, Diogo Fernandes e sua mulher Branca Dias, 1984, p. 75-77

e que ele denunciante viu três ou quatro anos o Reo nas ditas luas novas de agosto ir o dito Anrique Mendez com sua família e casa pela sobredita maneira ao dito Camaragibi, e na companhia do dito Anrique Mendez iam também Antonio Diaz, e seu cunhado de alcunha Alma de Burzeguis, o qual se gabava que fora batizado em pé, todos cristãos novos.¹⁰³

Observemos que a pública fama do engenho existia muito tempo antes da chegada do Visitador a essas terras, e as pessoas que o frequentavam eram observadas e vigiadas pela população. Felipe Cavalcanti não apenas se lembra da época em que as visitas se davam, como também quem eram os cristãos novos que ele se atentou e quando iam para o ambiente. Oras, era uma situação que havia ocorrido há em média quarenta anos atrás, parte dos acusados já havia falecido e outros não moravam mais na Capitania, porque lembrava o denunciante desses acontecimentos? De certo, toda a situação não pareceu tão sem importância para ele e para as pessoas que comentavam sobre a possível esnoga clandestina em Camaragibi.

Na mesma denúncia, Felipe Cavalcanti vai falar de Antonio Diaz Dalcunha, cristão novo ao qual o denunciante observou que “viu alguns sábados que nele atentou sendo dias de trabalho não ir ao trabalho e serviço das roças e neles andar vestido do melhor vestido de festa que tinha e nos dias domingo e dias santos ir a roça”¹⁰⁴, esse relato de Cavalcanti havia se passado entre quarenta e quatro ou quarenta e cinco anos atrás, ele não tinha mais notícias do destino de Antonio Diaz, pois não entra nesses detalhes com o Visitador, mas o ato de guarda do sábado observado há tanto tempo, não havia sido esquecido pelo mesmo.

Uma forma de exercer esse tipo de vigilância se dava não apenas na convivência direta, mas também na idéia de privacidade na colônia, ou da falta dela, visto a partir da perspectiva moderna do termo. É assim importante compreendermos que a ideia de privacidade no Brasil, em tempos que ele era possessão de Portugal, é muito diferente da noção de privacidade que conhecemos. Não havia um interior doméstico privado na forma como convivemos hoje, em texto presente no primeiro livro da coletânea História da Vida Privada no Brasil, Ronaldo Vainfas nos elucida:

As condições histórico-sociais do “viver em colônias” (Vilhena) conspirava, pois, contra a ocorrência de qualquer privacidade no Brasil dos primeiros séculos [...] Faz-se necessário, portanto,

¹⁰³Grafia atualizada; PRIMEIRA, 1984, p. 75-77.

¹⁰⁴Grafia atualizada, Idem, p. 75-77.

divorciar, no caso da América portuguesa, a ideia de privacidade da ideia de domesticidade. As casas coloniais fossem grande ou pequenas, estavam abertas aos olhares e ouvidos alheios, e os assuntos particulares eram ou podiam ser, com frequência, assuntos de conhecimento geral. (VAINFAS, 1997. p. 226- 227).

Principalmente nos primeiros séculos de colonização, não havia a conhecida distinção entre público e privado, como nos coloca Vainfas, também Leila Algranti, em texto presente na mesma coletânea, vai dizer q essa distinção não se aplica ao período colonial, antes do final do século XVIII e início do XIX¹⁰⁵. Era um mundo deveras diferente do que conhecemos, inclusive no que se refere aos espaços de moradia e os modos de habitação.

O modo próprio de privacidade que encontramos na colônia, permitiu que as pequenas vigilâncias se dessem de forma mais efetiva entre a sociedade, inclusive com a figura do cristão novo, situação que certamente fortaleceu o índice de denúncias ao visitador. Elias Lipiner em seu livro sobre os judaizantes na primeira visitação, atenta para a relação entre a configuração das casas e as denúncias ao Tribunal, o autor nos fala o seguinte sobre essas moradias;

As casas, no período colonial, além de situadas em ruas estreitas e serem de meias paredes, comunicavam-se frequentemente pelos quintais, permitindo falarem-se as vizinhas das janelas fronteiras ou traseiras confinantes, e expondo aos olhos dos curiosos a intimidade de seus moradores. (LIPINER, 1969, p. 68).

Oras se os olhares atentos já existiam e se juntavam com o falatório sobre a ação de determinados indivíduos, podemos encontrar um número maior de denúncias quando a escassa privacidade que se dava, não apenas nas relações, mas também nas configurações das moradias, permitindo uma maior observação e Vigilância sobre a vida do outro. Seria o caso da denúncia contra Inez Fernandes, cristã nova que é denunciada por sua vizinha, Antonia Bezerra, pela guarda do sábado.

Antonia Bezerra vai à mesa do Visitador em 12 de novembro de 1593, e conta que quando se casou com Antonio Barbalho, por volta de sete anos atrás, se mudou para uma casa que fazia fronteira com a residência de Baltasar Leitão e de sua mulher Inez Fernandes, já falecida no momento da denúncia. E que pelas janelas de sua casa, podia ver o que acontecia na casa da denunciada, passando a observar o que fazia Inez, depois

¹⁰⁵ ALGRANTI, 1997, p. 89.

que outra moradora da Vila lhe disse para se atentar no que se passava na casa Baltasar Leitão;

[...] e de dentro de sua casa pelas janelas vê o que se faz dentro na casa do dito Balthesar Leitão e quando ela casou e veio para a dita era viva Ines Fernandes cristã nova mulher do dito Balthesar Leitão [...] e viu que a dita Ines Fernandes em todo o dito tempo de três anos os sabados que eram dias de trabalho guardava estando sempre neles deitada em uma rede lendo por livros sem fazer outro nenhum serviço.
106

Atentemos que a denunciante observava Inez Fernandes de dentro de sua própria casa, a partir de uma janela que lhe permitia ver a residência da outra. E em sua denuncia permitiu que nós tivéssemos uma melhor noção de como eram as estruturas dessas residências e os espaços entre uma casa e outra. Algranti faz um breve relato sobre as habitações nos primeiros séculos de colonização portuguesa;

[...] nos três primeiros séculos da colonização, o aspecto das moradas apresenta-se bastante simples e pobre, [...] Encontramos, assim, certa homogeneidade nas construções urbanas, como casas de tamanho mais reduzido, de apenas um andar, nas quais predominavam os materiais disponíveis na região, como barro, madeira ou pedras. Os sobrados e as vivendas, ocupados pelos membros da elite, surgiram mais tarde, em consequência da diversificação da economia e do crescimento urbano. (ALGRANTI, 1997, p. 90).

As moradias não se apresentavam com luxo, e nem com espaços para a construção de uma privacidade que permitisse a realização de práticas totalmente escondidas, mas também as sociabilidades não contribuíam para esse tipo de vivência, o baixo número populacional, - Olinda, por exemplo, que era o centro da Capitania de Pernambuco no período, tinha cerca de 200 vizinhos¹⁰⁷ -, e as dificuldades da região, colaboravam para uma relação mais intensa.

Também as vilas e freguesias eram espaços de passagem, tanto de proprietários de engenhos e fazendas, que precisavam de abrigo, como de mercadores, principalmente nas principais vilas, “dentro da vila de Olinda habitam inumeráveis mercadores com suas lojas abertas, colmadas de mercadorias de muito preço, de toda sorte, em tantas quantidades que semelha uma Lisboa Pequena”¹⁰⁸. Apesar de ser necessário o devido

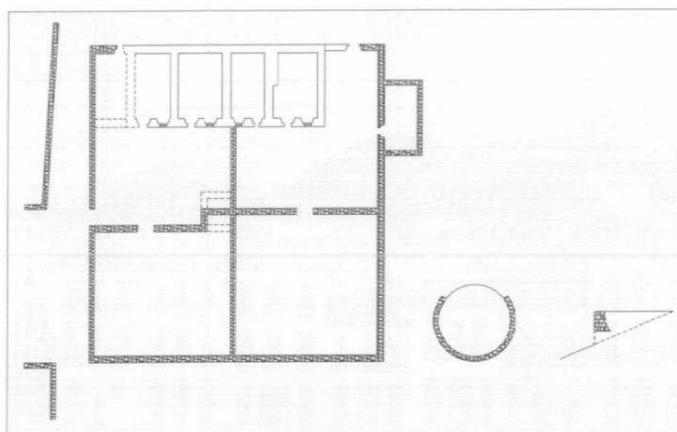
¹⁰⁶ Grafia atualizada; Antonia Bezerra contra Inez Fernandes, idem, p. 65- 66.

¹⁰⁷ SOUZA, 2007, p. 83

¹⁰⁸ BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. Diálogos das Grandezas do Brasil. 3ªed. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1997. Apud. SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. **Modos de pensar, maneiras de viver: Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2007.

cuidado ao analisar as palavras de Ambrósio Brandão, que procurava enaltecer as características do lugar, podemos perceber que essas eram situações que contribuíam para os olhares curiosos e vigilantes sobre a população presente, e assim sobre os cristãos novos.

FIGURA 1: CASA TÉRREA SIMPLES



Fonte: Casa de Encosta de Morro segundo Sylvio de Vasconcelos apud. ALGRANTI, 1977, p. 88

Contudo, não apenas as casas térreas podiam ser encontradas nesse período, nas denúncias que se apresentaram contra a matriarca Branca Dias, moradora na vila de Olinda com sua família, encontramos diferentes menções ao primeiro andar de sua residência; “e se recolhiam em cima no sobrado [...] e que algumas vezes depois que abriam a porta e desciam para baixo”¹⁰⁹; “chamava acima do sobrado as ditas suas filhas [...] e todos iam então acima jantar”¹¹⁰. De certo por conta do bom andamento dos engenhos de cana-de-açúcar da região, que conseqüentemente influenciava na prosperidade das Vilas, “o Jesuíta Fernão Cardim, em 1584, afirmou que a Capitania de Pernambuco possuía 60 engenhos e uma produção de açúcar de 200 mil arrobas e que mais de 45 navios aportavam nos arrecifes.”¹¹¹.

Mas mesmo com a prosperidade de Pernambuco nesse período, as casas eram simples, construídas muito próximas umas das outras, as paredes eram baixas, os

¹⁰⁹PRIMEIRA, Isabel de Lamas contra Branca Dias e suas filhas, 1984, p. 181-183.

¹¹⁰Joana Fernandes contra Branca Dias, Idem, p. 30-32.

¹¹¹ TRIGUEIRO, 2001, p.57

quintais “eram circundados por muros baixos que delimitavam o espaço doméstico”¹¹², as ruas eram estreitas, as vilas e povoações eram pequenas, e assim todos se conheciam, sabiam quem era quem. As sociabilidades também se davam na rua, favorecendo os olhares vigilantes, as histórias corriam, a “pública fama” passeava pelos espaços, ganhava vez na voz dos colonos, nos murmurinhos e fofocas do dia a dia. Se produziam também enquanto “veículos de circulação de uma tensão que permeava as relações entre alguns cristãos-novos e velhos”¹¹³.

Na denúncia de Antônia Bezerra podemos assim observar tanto as relações como os espaços de vigilância, os olhares sobre Inez Fernandes já se davam de outros tempos, e os comentários já estavam presentes entre a população, pois a denunciante vai dizer que ela passou a vigiar a casa de sua vizinha, porque Ana Duarte já há havia avisado que o fizesse, e também por ser Inez Fernandes cristã-nova, ela “de propósito atentou sempre”¹¹⁴. Como antes já observamos, as desconfianças e vigilâncias estavam presentes na sociedade desde antes da chegada do visitador, a distância entre a colônia e o reino não excluiu o preconceito que existia com os cristãos-novos.

Também Catharina da Mota, vai denunciar a cristã nova Catharina de Figueiredo na Capitania de Itamaracá, pela guarda dos sábados - costume deveras denunciado ao Visitador, como já nos foi possível perceber, e sobre o qual discutiremos no tópico seguinte deste trabalho -, a denunciante se dirige a presença de Heitor Furtado no dia 9 de dezembro de 1594, ainda no Tempo de Graça que é destinado a essa capitania, e vai dizer:

[...] sendo vizinha fronteira de Caterinha de Figueredo tida e avida por cristã nova mulher de Salvador de Miranda [...] para ali no qual tempo por serem vizinhos e terem muita conversação e comunicação e ela denunciante ir muitas vezes na casa da dita Caterina de Figueredo que era a vista e perto da sua, [...]¹¹⁵

Catharina da Motta vai ao Visitador relatar situações que se passaram a quatro ou cinco anos antes da chegada do mesmo a Itamaracá, e que ela viu algumas vezes no período de dois meses que esteve morando em uma fazenda que era próxima da morada

¹¹² ALGRANTI, 1997, p. 91.

¹¹³ SOUZA, 2007, p. 82.

¹¹⁴ PRIMEIRA, 1984, p. 65- 66.

¹¹⁵ Idem, Catharina da Mota contra Catharina de Figueiredo e um homem cujo nome não declara, p. 360-362.

de Catharina Figueiredo, a denunciante visitou muito a casa da acusada em um período de apenas dois meses que esteve residindo naquele espaço, ao ponto de ter acesso a rotina da mesma, pois conhecia os costumes, inclusive de vestimenta que a acusada tinha durante a semana, e que se modificavam aos sábados;

nos quais atentou sendo dias de semana e de trabalho que a dita Caterina de Figueredo se vestiu neles do melhor vestido que tinha [...] e que nos outros dias da semana não vestia aqueles ditos vestidos senão outros mais usados e somenos mas em alguns deles vestia também roupa lavada¹¹⁶

Observou também que nos domingos, dias de descanso, antes de ir à missa Catharina Figueiredo ia cuidar da horta, e até mesmo que em um desses domingos a acusada foi lavar uma saia de pano, sem haver necessidade de ser lavada, pois ela tinha “sete ou oito negras” que podiam fazer isso por ela. Interessante na denúncia de da Motta, é que ela logo justifica a amiga como uma boa cristã, que ia a missa aos domingos e ia muito bem arrumada, com roupas de seda que ela não há via usar nos sábados. Entretanto ela desconfia das ações de Catharina Figueiredo, pois “por dizerem ser cristã nova lhe pareceu mal estas coisas”¹¹⁷.

Na denúncia de Catharina da Mota também podemos encontrar como as sociabilidades se construíam nesse período, a distância entre uma fazenda e outra e delas para com os vilarejos, que acabava por aproximar as pessoas que se encontravam espacialmente mais próxima. Podemos enxergar também as desconfianças, o conhecimento de que aquela pessoa era cristã nova e assim suas ações acabavam sendo mais cuidadosamente observadas, ou vigiadas.

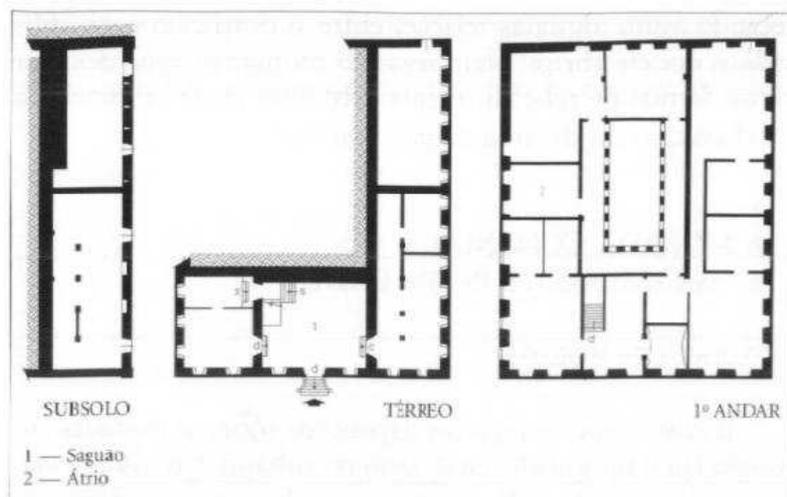
As civilidades se davam de maneira diferente quando pensamos na vivência que ocorria nas fazendas e engenhos, e no cotidiano que se apresentava nas Vilas, que eram locais com maior aglomeração de pessoas. Mesmo que o contingente populacional nesse período não fosse alto nessas regiões, ainda assim a forma das relações era distinta, afinal as distâncias percorridas para se chegar a outras residências e aos próprios vilarejos eram bem maiores, nos espaços mais rurais não vamos ter as características de ruas estreitas com casas aglomeradas, como encontramos em Olinda, por exemplo. A própria Catharina da Mota diz que vai sempre à casa de Catharina Figueiredo por conta da proximidade das residências, deixando a entender que não

¹¹⁶Idem, p. 360-362.

¹¹⁷ Idem, p. 360-362.

havia tantas residências nas imediações, que permitisse uma rede de sociabilidade vasta, não esqueçamos também que eram espaços onde o número de negros e indígenas era maior que o de pessoas de origem portuguesa.

FIGURA 2: EXEMPLO DE UMA PROPRIEDADE RURAL, AONDE SE DESENVOLVIA A VIDA ÍNTIMA DE SEUS MORADORES.



(Fonte: Engenho Caboto, Candeias. apud. ALGRANTI, 1977, p. 89).

A acusada não diz se descobriu que aquelas práticas eram tidas como atos judaicos no período da chegada do Visitador, ou se anterior a isso, mas elas lhe chamaram a atenção quatro ou cinco anos antes de Heitor Furtado visitar Itamaracá. As vigilâncias ocorriam, estavam presente no cotidiano da população, nos atos ínfimos, cometidos seja de forma inocente, seja por conta da falsa ilusão de uma segurança.

Não estamos afirmando que tanto Catharina de Figueiredo, como Inez Fernandes ou as outras mulheres acusadas eram necessariamente criptojudaicas e cometiam os atos pelos quais estavam sendo denunciadas, enquanto uma cerimônia intencionalmente judaica, nem todas as pessoas denunciadas - os cristãos-novos como um todo -, estavam produzindo práticas enquanto seguidores de algum judaísmo possível, mas os olhares e desconfianças se davam por serem cristãos novos, e por assim o serem, todas as suas atitudes eram suspeitas, principalmente as que fugiam do “normal” aos olhos do denunciante.

Mas por outro lado, pensamos que aonde há vigilâncias também pode haver resistências, as pessoas não necessariamente se prendem a rede de proibições sem possibilidade de ação. O problema da ideia de poder e microvigilâncias em Foucault, é que em seu texto não conseguimos enxergar muita perspectiva de escapatória. O indivíduo está preso nas redes que formam o sistema, de tal maneira que é difícil os subterfúgios, mas claro que Foucault se refere a uma sociedade disciplinar onde a construção dos meios de vigilância são muito mais complexos do que o que encontramos nesse período que estamos estudando. Entretanto, não enxergamos que os olhares atentos engessam as pessoas de tal modo que não possa ser encontrada uma possibilidade de escape, de burla frente ao que lhe foi imposto e lhe desagrada, lhe comprime. E se é assim, alguns cristãos-novos produziram sim práticas referentes à crença de seus ancestrais, mesmo em meio às proibições que lhes eram impostas e as microvigilâncias que se construía no dia a dia dessa população.

PARTE 2: TÁTICAS FEMININAS PARA A PERMANÊNCIA DE ALGUMAS PRÁTICAS CULTURAIS DA RELIGIÃO JUDAICA.

Se com a chegada de Heitor Furtado as denúncias se apresentaram como a ordem do dia, e essa situação em muito se relaciona com todo o aparato que intencionalmente era utilizado pela Inquisição, para que o clima de sua presença se visse instalado na população de tal maneira que a mesma sentiria que efetivamente poderia ser atingida pela “justiça” do Tribunal, e assim temê-lo a ponto de que a idéia de se dirigir ao Visitador, fosse para denunciar ou confessar, se apresentasse enquanto quase que uma necessidade. Por outro lado vimos também que as vigilâncias para com os cristãos novos, estavam presentes desde antes de o representante inquisitorial chegar a essas terras, mesmo com a diferente sociabilidade que se construía entre os cristãos velhos e novos no Brasil colonial, se comparado ao que se dava em Portugal.

Relações ora amigáveis e em momento seguinte conflituosa, disputas pessoais, suspeitas das mais diversas, sempre iriam existir entre a população, e findavam por se intensificar com a carga de preconceito que existia contra a figura do cristão novo. Situação que se caracterizou com um alto número de pessoas se dirigindo a mesa do Visitador no Tempo de Graça, para denunciar seus vizinhos, parentes e amigos. Para contar histórias que ouviram falar, ou melhor, parafraseando a época, histórias “de pública fama”; para relatar frases que foram ditas, cenas presenciadas na casa de vizinhos, de seus parentes, e até na casa de suas mães e avós.

As mulheres não ficaram excluídas de terem seus nomes citados na mesa do Visitador. De certo que não, logo elas, que eram representadas como as grandes pecadoras desse mundo, as herdeiras da transgressão de Eva e culpadas do homem ser expulso do paraíso. Elas que encharcavam o imaginário masculino influenciado pela ideia do pecado original e das herdeiras de Eva, e que por isso precisavam ser continuamente vigiadas e controladas; “era sempre a mulher, por sua perfídia natural, o grande perigo que rondava os homens antes de se casarem, e sobretudo depois, a menos que a pudessem subjugar”¹¹⁸. A maior parte dos moralistas portugueses do século XVI em diante dedica-se a defender a sujeição das esposas, essas sempre suspeitas de trair, desonrar e arruinar os maridos; o manual de casamento “Espelho de casados” do português João de Barros é destinado para homens, e o autor destaca os riscos do casamento e a necessidade da escolha de uma boa esposa, associando a figura feminina a características como manha, inconstância, hipocrisia, malícia, entre outras¹¹⁹.

Não obstante, as mulheres foram em número alarmante, denunciadas a Heitor Furtado várias vezes, e por diferentes crimes. Incluindo o de judaísmo. Mas entre as diferentes figuras femininas que viviam na colônia, não são todas que buscamos abordar nesse trabalho. Nessa escrita, em específico, nos interessa mais a mulher branca de origem portuguesa. E entre estas, nos detemos mais ainda, pelas vivências e relações das que eram descendentes dos antigos judeus batizados em Portugal. É sobre elas que falaremos mais, que tentaremos mergulhar em seus mundos, com esperança de conseguir compreender suas vivências, suas dores e alegrias em meio a um mundo predominantemente masculino. É sobre suas vidas que a Fonte nos fala.

¹¹⁸ VAINFAS, 2014, p. 156.

¹¹⁹ BARROS, João de. Espelho dos casados. Porto, 1540. Apud. VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos Pecados: Moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. 2ªed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.

2.1 A PRESENÇA DA MULHER, CRISTÃ-NOVA E CRISTÃ-VELHA NA AMÉRICA PORTUGUESA.

Ressignificar as histórias das mulheres cristãs-novas é desafiador, o cristão-novo em fins do século XVI era um personagem emblemático, estava em uma colocação de dubiedade, como já nos falou Anita Novinsky, “internamente é um homem dividido, rompido que, para se equilibrar, se apoia no mito de honra que herdou da sociedade ibérica”¹²⁰. Já não era mais judeu desde o tempo da conversão forçada, mas convivía com os preconceitos e desconfianças de não seguir a fé e os preceitos cristãos, e essa mulher era também cristã-nova e conseqüentemente inserida neste dilema, pois é certo dizer que não estava excluída do mundo e das relações que a rodeavam.

Era uma mulher que por ser branca e de origem portuguesa deveria se encaixar no ideal português e cristão de colonização, mas que também tinha descendência judia e era vista e observada dessa maneira pela sociedade onde se inseria, mesmo com a boa convivência, já citada, entre cristãos velhos e novos, as suspeitas não se extinguíam, como nos fala Novinsky, os cristãos novos “tinham consciência de sua desigualdade”¹²¹. E não obstante, que quando por essas terras chegou o Visitador Heitor Furtado, essas figuras seriam denunciadas de práticas ligadas à heresia judaica em diferentes situações.

A atuação feminina na colônia assume diferentes configurações em detrimento dos diversos espaços que ocupavam. Negras, indígenas, mulatas, brancas pobres, brancas fidalgas; todas mulheres que habitavam a mesma região mas que viviam em mundos diferentes, que se encontravam, mas nem sempre se enxergavam. Entender que nosso foco se encaminha para as cristãs-novas de famílias mais abastadas é importante para que aparentes generalizações, que não cabem na pesquisa, não caminhem conosco ao longo dessa escrita.

Pois bem, se entendemos qual é o nosso personagem de estudo, e temos em mente que as cristãs-novas estavam inseridas dentro da sociedade cristã colonial, e assim do que era esperado ou imposto para as mulheres brancas da época, nos

¹²⁰ NOVINSKY, 1972, p. 162.

¹²¹ Idem, p. 62.

perguntamos, qual era o papel esperado para essas mulheres na sociedade brasileira nos primeiros tempos de colonização portuguesa?

Mary Del Priore, ao falar da condição feminina das mulheres portuguesas na colônia vai nos dizer que “os lugares possíveis para as mulheres eram dentro de casa, da maternidade e da família”¹²². A mesma vai nos mostrar que existia um papel destinado a elas na conquista ultramarina portuguesa, para Priore, o objetivo da campanha colonial estimulava os homens a estabelecerem um papel que identificasse o esforço da colonização para as mulheres, e esse papel deveria não só refletir a participação feminina no projeto além-mar, mas também na defesa do catolicismo¹²³, afinal sabemos que não podemos dissociar o ideal católico das campanhas além mar portuguesas.

Sabe-se que a relação entre religião e estado era deveras marcante no mundo Ibérico, e que o projeto de colonização da coroa portuguesa em suas possessões ultramarinas estava diretamente ligado com a difusão e afirmação do ideal católico. Riolando Azzi em livro que trabalha sobre o projeto de cristandade no Brasil colonial, vai colocar o seguinte:

Na concepção da monarquia lusitana, a evangelização se enquadrava perfeitamente dentro de seu programa colonizador. A colonização significava o transplante para a nova terra dos padrões culturais da civilização lusitana; e como essa civilização tinha conotação especificamente católica, colonizar significava também implantar a fé católica. (1987, p.25).

Como nos elucida Azzi, não apenas a exploração dos novos territórios era o intuito dos portugueses, havia uma necessidade de justificar a presença dos mesmos nesses espaços, de colocar o projeto da colonização enquanto um programa necessário para a salvação de almas, tanto no plano cultural, como no plano religioso. Oras o projeto de colonização não poderia ser apenas o de exploração e conquista de novas áreas, se colocar enquanto invasor é demasiado diferente de se ver enquanto “salvador”, a mudança de nomenclatura, também significa a mudança de perspectiva.

E é certo que os portugueses que se dirigiam a essas localidades, deveriam “carregar consigo” o projeto da metrópole, estivessem ali por meio do degredo, ou por vontade própria; fossem cristãos novos ou velhos, fossem homens ou mulheres, tinham seu papel no “programa colonizador” e havia a necessidade de segui-lo.

¹²² PRIORI, 2009, p. 15.

¹²³ PRIORI, 2009, p. 22.

Sabemos que na América portuguesa se seguia a política da metrópole, havendo a perspectiva de que a possessão fosse vista como uma extensão do reino português, Anita Novinsky nos fala sobre a temática, e em parágrafo de seu livro sobre os cristãos novos vai escrever o seguinte “Os portugueses, cristãos-novos como os cristãos-velhos reproduziram no Brasil a estrutura política e social do Reino e carregaram consigo a tendência de copiar o estilo de vida da pátria.”¹²⁴. Contudo, bem compreendemos que esse era um projeto inviável de se realizar nos moldes em que a coroa tencionava. As disputas com outras nações européias, os conflitos com os indígenas, à distância e dificuldades do território, não permitiam que nessas terras os portugueses vivessem como viviam no reino. Leila Algranti, em capítulo sobre a vida doméstica na coletânea História da Vida Privada no Brasil I, vai explanar um pouco sobre essas dificuldades que envolviam a vida na colônia, a autora vai colocar:

[...] a falta de mulheres brancas, a presença da escravidão negra e indígena, a constante expansão do território, assim como a precariedade de recursos e de toda sorte de produtos com os quais estavam acostumados os colonos no seu dia a dia, são apenas alguns dos componentes que levaram a transformações de práticas e costumes solidamente construídos no Reino, tanto no que se refere à constituição das famílias como nos padrões de moradia e hábitos domésticos. (ALGRANTI, 1997, p. 84-85).

As dificuldades de povoamento do território, em conjunto com o projeto de conquista ultramarina, colocava sobre as mulheres brancas um rigoroso papel, principalmente quando sabemos que no início da colonização não encontramos um vasto número de portuguesas em terras brasileiras, como já Algranti nos fala. Eram figuras que deveriam “espelhar a presença feminina na consolidação de um projeto demográfico que preenchesse os vazios da terra recém-descoberta”¹²⁵, mas mais do que isso, precisavam refletir a sua função na defesa do catolicismo e na proteção dos valores cristãos.

Em sua monografia de conclusão de curso Tarcizio do Rêgo Quirino procura estudar a procedência, origem e composição dos habitantes brasileiros nos primeiros séculos de exploração portuguesa, o autor se utiliza dos livros de denúncias e confissões referentes à Primeira Visitação da Inquisição ao Brasil, entre outras fontes. Em sua análise vai colocar que a população do Brasil nesse período, era de em média

¹²⁴ NOVINSKY, 1995, p. 550.

¹²⁵ PRIORI, 2002, p. 22.

57.000 habitantes, onde 25.000 eram de brancos, 18.500 índios mansos¹²⁶ e 14.000 escravos africanos. Entre o número estimado para a população branca, ele analisa que 73,6% era masculina, e 26,4% era feminina. Mas essa porcentagem não é constante, havendo uma discrepância entre a Bahia e Pernambuco, na capitania de Pernambuco 83,4% da população branca era de homens, enquanto na Bahia essa porcentagem caía para 63,5%. Sendo assim, para cada mulher portuguesa ou ultramarina haviam 9,8 homens em Pernambuco, relação que cai para 3,8 homens para cada mulher nas outras capitânicas.¹²⁷ Essa situação de poucas mulheres de origem portuguesa viria a estimular o casamento e a miscigenação entre cristãos novos e cristãos velhos, como já mencionamos no tópico anterior.

Quando pensamos nesse papel imposto a essa figura feminina, é inevitável não imaginar em que posição se encontrava as cristãs novas, que deveriam se encaixar nesse ideal português de colonização, mas que não perdiam sua descendência judaica, e assim eram observadas como prováveis praticantes do crime de judaísmo. Se passarmos a tentar enxergar a situação a partir da mulher criptojudia, percebemos que a mesma se encontrava em duplo delíto, pois além de cometer o pecado de práticas judaicas, tão perseguido pela Inquisição, ainda caminhavam em desencontro com as intenções do estado e da igreja portuguesa quanto à posição que deveriam ocupar no projeto de colonização de Portugal.

Se no discurso oficial, o viver na América portuguesa deveria imitar o modo de vida na metrópole, os valores eram assim regulamentados pelas Ordenações vigentes no reino, como nos fala Lina Gorenstein em livro sobre a Inquisição contra as cristãs novas no Rio de Janeiro, a autora enfatiza que “a mulher cristã-nova da colônia não fugiu a nenhum dos parâmetros estabelecidos tanto pela lei civil como pela lei eclesiástica.”¹²⁸ E esse parâmetro citado por Gorenstein tinha estreita ligação com a vida familiar, com a necessidade do casamento, de reproduzir-se, de exercer sua função no povoamento das novas terras. Era no interior do lar, que se desenvolvia a vida feminina; “Confinada a

¹²⁶ Índios mansos que o autor coloca, eram os indígenas que se encontravam em aldeamentos. Não são citados pelo mesmo, os diferentes grupos indígenas que não haviam sido “aldeados”, situação que certamente vai trazer uma grande mudança nesse levantamento de Tarcizio Quirino, no que se refere ao número total de habitantes do Brasil nesse período.

¹²⁷ QUIRINO, 1966. P. 14 e 45-46.

¹²⁸ GORENSTEIN, 2005, p. 234.

casa, delimitada pela privacidade doméstica, a mulher [...] poderia fazer todo o trabalho de base para o estabelecimento da vida familiar,”¹²⁹.

A acentuação de um discurso sobre a necessidade do casamento ganha forças com o Concílio de Trento e a Contra Reforma católica, explana-nos Ronaldo Vainfas sobre a temática “O principal objetivo dos moralistas da Contrarreforma consistia, porém, na descrição da austeridade sexual e na propaganda do casamento”¹³⁰, na colônia essa defesa ganha um destaque especial, tendo em vista a necessidade de povoação do território. A igreja inclusive proíbe por longo tempo a instalação de conventos por esses territórios, com o intuito que a mulher não assumisse diferente papel ao da vida familiar¹³¹.

Entretanto, bem sabemos que as práticas cotidianas nem sempre se concretizavam da maneira almejada e da forma que seu funcionamento foi desenhado, o cotidiano se constrói com as adaptações e burlas necessárias para a sobrevivência do indivíduo. E importante problematização será feita por Mary Del Priori, ao dizer que no momento em que era destinado as mulheres esse papel doméstico, também lhes era confiado um espaço privilegiado para o “comando de afetos, solidariedades, estratégias e poderes informais”¹³², o que permitia as mesmas um controle invisível sobre o visível na vida cotidiana, e assim enquanto gestoras da vida privada e administradoras do cotidiano doméstico, as mulheres exerciam controle discreto e informal sobre sua “prole”¹³³. Eram donas de seus lares, de forma discreta e cheia de sutilezas, mas assumindo o controle de suas casas, Priori não enxerga as mulheres enquanto passivas sobre seus destinos, encontra burlas e ação, mesmo aonde a princípio só visualizamos a normatividade.

As regras que nos incomodam, são normalmente burladas quando encontramos brecha para isso. As vivências cotidianas não podem ser encontradas apenas em Leis, ou Ordenações do reino. O dia a dia, a construção das relações entre familiares e amigos, é muito mais complexa de se compreender do que se pensarmos a partir de um papel idealizado para essas figuras femininas. As mulheres dos historiadores clássicos, que por vezes nem existiam na escrita ou então viviam sob a submissão dos pais e em

¹²⁹ PRIORI, 2009, p. 40.

¹³⁰ VAINFAS, 2014, p. 157.

¹³¹ PRIORI, 2009, p.25

¹³² Idem, p. 35.

¹³³ Idem, p. 40-41.

seguida dos maridos, são muito superficiais, frente aos relatos que encontramos na documentação.

Talvez nossas mulheres se aproximassem mais das figuras que são relatadas por Ronaldo Vainfas em texto que fala sobre o homoerotismo feminino; “Descobrem-se, então, as mulheres de carne e osso, ganhando a vida como vendedoras de quitutes nas ruas de Minas, agindo como chefes de família.”¹³⁴. Se encaixem na esteira da renovação historiográfica que passa a preencher lacunas sobre a presença feminina nos diferentes espaços da sociedade brasileira, e em diferentes períodos da história, figuras que reagiam as pressões masculinas “desafiando homens, rompendo uniões insuportáveis e tomando várias iniciativas no campo amoroso e sexual”¹³⁵. Ou que simplesmente não fizeram nada disso, procuraram construir suas vidas da maneira mais tranquila, com burlas ínfimas que a escassa e indireta documentação não nos permite enxergar, mas que existiram, viveram a sobreviveram; sua presença não é excluída, por não se encontrarem entre as mulheres que nos foi possível estudar.

Eram figuras como a matriarca Branca Dias que na passagem do Visitador por Pernambuco, sofreu diversas denúncias por atitudes judaicas, à cristã nova tinha em sua casa uma “escola” de “ofícios domésticos”, onde várias moças da região frequentaram para aprender a serem boas donas de casa e se prepararem para casar. Branca de certo recebia alguma forma de pagamento por isso, o que lhe dava uma renda, no Brasil de pleno século XVI. Evaldo Cabral de Mello, levanta a possibilidade que Diogo Fernandes recebeu terras na várzea do Capibaribe, mas que um levante indígena o fez perder o engenho e estabelecer morada em Olinda, aonde Branca vem a abrir seu “pensionato para meninas”¹³⁶.

E de que maneira se construía a vivência feminina dentro de seus cotidianos? Leila Algranti nos fala um pouco dos costumes domésticos no interior dos lares no período colonial, a autora destaca que sendo a educação feminina voltada para o casamento, certamente era com ela que ficava a responsabilidade com a “preparação dos alimentos, o comando das escravas e dos índios domésticos, além de grande parte da

¹³⁴ VAINFAS, 2006. p.116.

¹³⁵ VAINFAS, 2014, p. 177

¹³⁶MELLO, Evaldo Cabral de. O nome e o sangue: Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. Companhia das Letras, São Paulo, 2009; p. 82.

indústria caseira”¹³⁷. Outra atribuição poderia ser encontrada no ato de bordar, costume que advinha do reino, e que era inclusive recomendado pelos moralistas, enquanto trabalho manual que ajudaria a evitar a ociosidade e assim os pensamentos e ações pecaminosas; o bordado das mulheres na colônia chegou a chamar a atenção de viajantes como Alcântra Machado, que cita o contraste entre a pobreza generalizada da região, com as toalhas rendadas de mesa e as almofadas de cetim, encontradas nas residências¹³⁸. Outro destaque interessante que é dado pela autora é para o papel das mulheres indígenas nos primórdios da colonização, que ensinaram a “socar o milho, preparar a mandioca, a traçar as fibras, a fazer as redes e a moldar o barro”¹³⁹.

Quando Algranti nos fala desse contraste entre a riqueza dos bordados e a pobreza local, nos recordemos da denúncia de Catharina da Motta contra Catharina de Figueiredo, citada em páginas anteriores, a denunciante ao observar que a denunciada se vestia diferente aos sábados, vai acabar comentando o tipo de roupa que a acusada tinha e utilizava;

[...] afora os vestidos de seda vestindo-se de uma saia de pano bom azul nova chaã e de uma outra saia vermelha boa também e de camisa lavada e de jubão lavado de Olanda ou de linho muito alvo e que nos outros dias mais da semana não vestia aqueles vestidos se não outros mais usados¹⁴⁰

Também ao colocar a amiga enquanto boa cristã, que ia arrumada para a missa vai dizer: “vai muito bem tratada com vestidos de seda jubão de cetim, saia de damasco e doutras sedas e com barras de veludo”¹⁴¹, percebemos que as roupas “de festa” de Catharina eram marcadas por um luxo - com seda, cetim, veludo -, que devia se contrastar com a simplicidade da região e com os escassos espaços de sociabilidade e divertimento, que pouquíssimo se pareciam com as opções que havia no reino, por certo esse luxo podia ser associado à prosperidade dos engenhos de cana de açúcar da região, nesse período estudado.

As denúncias contra a matriarca Branca Dias e sua família, nos permitem ter um pequeno vislumbre sobre as práticas e costumes daquele núcleo familiar. Anna Lins foi uma das alunas de Branca que se dirigiu a mesa do Visitador para denuncia-la, em sua

¹³⁷ ALGRANTI, 1997. P. 120

¹³⁸ Idem, p. 119-124.

¹³⁹ Idem, p. 120.

¹⁴⁰ Grafia atualizada; PRIMEIRA, Catharina da Motta contra Catharina de Figueiredo, 1984, p. 360-362.

¹⁴¹ Grafia atualizada; Idem, p. 360-362

fala pudemos verificar práticas cotidianas sobre a vida e educação dessas mulheres nesse período.

A denunciante foi para a casa de Branca Dias e Diogo Fernandes mais ou menos aos cinco anos de idade, e frequentou o ambiente até em média seus oito anos, por três anos coabitando na casa do casal. Não sabemos a idade precisa, tanto por conta da distância entre a denúncia e a convivência na casa dos Fernandes, como pela relação com o tempo, que era diferente da que conhecemos atualmente, havendo em todas as denúncias uma noção aproximada da própria idade naquele momento e da idade que tinham quando vivenciaram os acontecimentos dignos de serem relatados. Anna Lins vai denunciar a guarda do sábado na casa de Branca Dias, denúncia e costume que discutiremos mais a frente, mas que ao fazer isso finda por nos fornecer um vislumbre dos hábitos das mulheres durante a semana; “e costumando a dita Branca Dias a fiar sempre algodão pela semana [...] dar lição às moças que aprendiam a coser e apremallas a costura e verlhe as almofadas”¹⁴²

Encontramos na fala de Anna um costume citado por Leila Algranti em seu texto já comentado anteriormente, o de trabalhos manuais, no hábito de “fiar algodão” todos os dias, por parte de Branca. Observemos também que muito cedo Anna Lins se encaminha para ser “doutrinada e ensinada a coser e a lavar”¹⁴³, segundo palavras da própria denunciante, com apenas cinco anos de idade. Maria Lopes¹⁴⁴ também fora aluna na casa de Branca Dias, entrou com oito anos de idade e permaneceu um ano aprendendo na dita residência, em sua denúncia também encontramos o costume de fiar e bordar, por parte da dita matriarca, e de “sua mestra”, que já não era mais Branca, mas sim sua filha Ines Fernandes, já havendo uma transmissão de tradição dentro da família. A denunciante nos deixa saber que todas as filhas de Branca Dias, desde pequenas, aprendiam a fazer esses serviços domésticos e manuais;

[...] avia também em casa outras moças pequenas, irmãs da dita sua mestra as quais também nas ditas tardes de sexta-feira esábados inteiros não trabalhavam nem lavavam nem cosiam nem abriam

¹⁴²PRIMEIRA, Anna Lins contra Diogo Fernandes, sua mulher Branca Dias e suas filhas, Violante Fernandes e Bento Teixeira, 1984; P. 54-58.

¹⁴³Idem, p. 54.

¹⁴⁴Idem, Maria Lopes contra Diogo Fernandes, sua mulher Branca Dias, suas filhas Inez Fernandes, Beatriz Fernandes, Felipa da Paz, Isabel Fernandes e Andressa Jorge e seu filho Jorge Dias da Paz. p. 149-153.

algodão nem faziam outro serviço que costumavam fazer pelos mais dias da semana¹⁴⁵

Nos tipos de relatos como o que se destacou acima, encontramos não apenas as tradições de origem judaica, que são a intenção da denúncia, mas podemos enxergar esses pequenos atos que nos revela a construção do que deveria ser o feminino no Brasil de fins do século XVI. Na mesma fala de Maria Lopes encontramos uma menção a um filho do casal “um irmão da dita sua mestra chamado Jorge Dias que então seria de idade de dez anos [...] o qual também nas sextas feiras a tarde e nos sábados sendo dias de escola de ir ler e escrever não ia a escola e folgava nos ditos sábados”.¹⁴⁶

Jorge tinha acesso à cultura letrada, situação que não era comum no período colonial, muito menos em tempos de primórdios da colonização, contudo esse cenário provavelmente se deu por conta da presença da Companhia de Jesus por essas bandas, inclusive com o Colégio Jesuíta de Olinda, a ordem apesar de ter como principal projeto a educação e introdução da religião católica para os indígenas aldeados, mas também foi responsável pela educação dos filhos dos portugueses que aqui viviam¹⁴⁷. Mas se já nos surpreende o fato do filho homem aprender a ler e escrever, sendo a escrita um saber, quando possível de se ter, reservado aos homens, mais intrigante ainda é o fato desse tipo de saber ser passado para as mulheres da família.

Não sabemos se todas as filhas de Branca Dias aprenderam a ler, mas em denúncia já citada no tópico anterior, de Antonia Bezerra contra Ines Fernandes, que era filha de Branca, a denunciante vai citar que ao observar a guarda dos sábados por parte da acusada, a viu lendo livros na rede da varanda; “os sábados que eram dias de trabalho guardava estando sempre por neles deitada em uma rede *lendo por livros* sem fazer nenhum outro serviço”¹⁴⁸. Em que espaço essa moça aprendeu a ler? Destacável é que Ines não apenas tinha acesso à cultura letrada, como possuía livros e tinha o hábito da leitura aos sábados. Situação intrigante a partir de diferentes ângulos, possivelmente se relacionando com o fato de que a tradição judaica é por si letrada. E se Inês tinha essa cultura, é deveras possível que suas irmãs também tivessem tido acesso a esse tipo de educação, dentro da casa de sua mãe devem ter aprendido a ler, indo contra “o normal” da época.

¹⁴⁵ Grafia atualizada. Ibidem, 1984, p. 151.

¹⁴⁶ Grafia atualizada. Ibidem, p. 151.

¹⁴⁷ SILVA, 2007, p. 72.

¹⁴⁸ Grafia atualizada. Grifos nossos. PRIMEIRA, Antonia Bezerra contra Inez Fernandes, 1984, p. 65- 66.

Ou ainda sejam mulheres como as que são trabalhadas por Silvia Maria Vartuli, que ao estudar a inserção social feminina no século XVIII, em Minas Gerais, vai enxergar as senhoras que “extrapolaram as diretrizes” dos discursos que as objetivavam enquanto mães e esposas tuteladas por uma figura masculina. Vartuli as encontra enquanto figuras que ampliaram sua atuação com a presença decisiva na administração da indústria doméstica, foi o caso de Dona Quitéria Maria de Barros que sabia ler e escrever e ao ficar viúva cuidou de todas as demandas e responsabilidades da casa, ensinou suas filhas a ler, colocou os meninos para ter aulas de primeiras letras e estudo de gramática latina¹⁴⁹.

Não só dona Quitéria é citada pela autora, sendo trabalhados outros casos semelhantes, mulheres de “carne e osso” que viveram e enfrentaram as necessidades do dia a dia, tiveram acesso a cultura letrada em uma época onde saber ler e escrever era mais que um privilégio, era uma raridade. Tomaram a frente da administração da casa, sem precisar necessariamente de uma figura masculina que fizesse isso por elas, alargaram assim suas brechas de atuação para além do papel que lhes era destinado no discurso da sociedade.

Pensar na atividade da mulher dentro de seu lar, assim como no controle, mesmo que discreto, exercido pela mesma sobre seus descendentes nos faz indagar a respeito do papel das criptojudias na manutenção das práticas judaizantes na América portuguesa. A esse respeito nos fala Assis, “As mulheres, que já desempenhavam papel fundamental na formação religiosa dos filhos no judaísmo tradicional, ganhariam ainda maior destaque na orientação da profissão da fé dos familiares por conta das proibições vigentes no mundo português.”¹⁵⁰, também vai nos dizer Anita Novinsky: “O papel que a mulher representou na continuidade desse criptojudaísmo é fundamental”¹⁵¹. Falas que nos fazem perceber o importante papel exercido pelas criptojudias para a sobrevivência do criptojudaísmo em uma região onde o judaísmo era enfaticamente proibido.

¹⁴⁹ VARTULI, 2011, p. 147.

¹⁵⁰ ASSIS, 2012, p. 311.

¹⁵¹ NOVINSKY, 1995, p. 550.

2.2 TÁTICAS COTIDIANAS PARA A PERMANÊNCIA DO CRIPTOJUDAÍSMO

“O cotidiano se inventa com mil maneiras de *caça não autorizada*”¹⁵², diz Michel de Certeau, logo no início de seu livro “A invenção do Cotidiano 1: Artes de fazer”. E apesar de uma frase tão pequena, se a compararmos as trezentas e dezesseis páginas de densa leitura dessa obra, ela sintetiza uma parte central da ideia de Certeau ao escrever este livro, ousaríamos dizer que é a frase que melhor sintetiza a crença notável que o autor demonstrou ter ao longo dessa escrita com “seus” objetos de estudo, “seus homens ordinários”.

Michel de Certeau foi um pensador de múltiplas nuances; um Jesuíta que deu contribuições à área da filosofia, psicanálise, além da histórica. Seu texto “A operação historiográfica”, põe em palavras “explícitas” as regras silenciosas que regem o trabalho do historiador que se encontra na academia¹⁵³, trazendo contribuições notáveis para as gerações que se seguem. A invenção do cotidiano é um trabalho encomendado pelo governo francês em 1974 - para entender sobre os problemas de cultura e sociedade na França desse período - e que é publicado pela primeira vez, por ele e alguns colaboradores, em 1980.¹⁵⁴ Sobre esse trabalho, Burke nos diz;

Enquanto os sociólogos que o precederam estudavam o que era chamado em geral de “comportamento” dos consumidores, eleitores e outros grupos, de Certeau preferiu falar em “práticas”, *pratiques*. [...] Uma razão para ele se referir às “práticas”, e não ao “comportamento”, era fazer com que seus leitores levassem as pessoas sobre as quais ele escrevia tão a sério como elas mereciam. [...] de Certeau, ao contrário, enfatizava sua criatividade, sua inventividade. Descreveu o consumo como uma forma de produção. (BURKE, 2005, p. 103).

Percebemos assim que Certeau viu o consumidor comum, não apenas como um receptor passivo dos produtos impostos pela mídia, mas também como um produtor de

¹⁵² CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de Fazer**; 16. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. P. 38.

¹⁵³ CERTEAU, Michel de. **A operação historiográfica**. In: A escrita da história. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2010.

¹⁵⁴ Informação presente na apresentação do livro “A invenção do Cotidiano”, por LuceGiard. GIARD, Luce. História de uma pesquisa. In: CERTEAU, Michel de. **A invenção do Cotidiano: 1 Artes de Fazer**. Petrópolis, RJ, 2009. P. 11.

significações, de burlas e microrresistências cotidianas. Para o autor os grandes e micro poderes¹⁵⁵ que se encontram na sociedade, não minam a capacidade de criatividade das pessoas. Luce Giard nos diz que Certeau resume sua posição sobre os indivíduos que pesquisa, em uma frase “sempre é bom recordar que não se devem tomar os outros por idiotas.”¹⁵⁶. Por isso que para o mesmo, o cotidiano não pode ser visto como um lugar de passividade, mas sim como um espaço de invenção, ao falar sobre Certeau, Vanderlei Silva vai colocar:

Para Certeau, o cotidiano só pode ser pensado como um lugar prenhe de interpretações, de desvios que transformam os sentidos reais em sentidos figurados. Dessa forma, as pessoas comuns podem, no cotidiano, subverter a racionalidade do poder, agindo de forma subreptícia e engenhosa. (SILVA, 2009, p.77).

E aqui podemos encontrar a primeira ponte do pensamento de Michel de Certeau em “A invenção do cotidiano”, com a nossa pesquisa sobre as cristãs novas denunciadas ao Santo Ofício na Primeira Visitação da Inquisição as terras brasileiras. Pensando de que maneira essas mulheres encontraram espaço para subverter, em seus cotidianos, as proibições que lhes eram impostas. Como criaram suas microliberdades em meio aos olhares vigilantes e punitivos da sociedade.¹⁵⁷

Bem sabemos que o número de denúncias contra os cristãos novos nessa visitação foi deverás notável, de 279 denúncias que se apresentaram ao Visitador durante o tempo que ele esteve nessas regiões, 118 se deram contra pessoas que diziam ser de “raça cristã nova”, o que certamente não é um número inexpressível. Se nos ativermos a análise de Tarcizio Quirino, que conclui que nesse período haviam em Pernambuco um total de 3.200 portugueses, e que entre esses é estimado que haviam 400 pessoas que descendiam dos judeus¹⁵⁸, esse número de denúncias nos parece ainda mais expressivo. Certo que a análise do número de cristãos novos por parte de Quirino é

¹⁵⁵Michel de Certeau faz um diálogo com Michel Foucault, mas detidamente com seu livro “**Vigiar e Punir**”, e sua tese das redes de pequenas vigilâncias que se estabelecem em todas as camadas da sociedade. Debate melhor encontrado no capítulo IV, “Foucault e Bourdieu”, de “**A Invenção do Cotidiano 1**”.

¹⁵⁶GIARD, 2009, p. 19.

¹⁵⁷Não temos a convicção de que Michel de Certeau pode ser pensado para qualquer prática dos sujeitos, em qualquer época da história. Temos em mente que existem situações e situações, e que tamanha independência individual e criativa dos indivíduos, é questionada por outras correntes historiográficas. Mas para o estudo de caso, aqui trabalhado, há inovação de Certeau, de pensar o sujeito em sua individualidade ativa, é de notável abertura de portas para o entendimento das Criptojudias que estão presentes na documentação.

¹⁵⁸QUIRINO, 1966, p. 38.

baseado nas fontes de origem inquisitorial, o que não nos permite ter um número exato dessas pessoas, pois não temos como saber se todas ou quantos indivíduos que eram de origem *neoconversa* e se encontravam nessas capitâneas, haviam sido denúncias ou ido se confessar com o Visitador. Situação essa que também não nos impede de perceber o alto número de denúncias contra essa gente.

E entre esse alto número de denúncias, as acusações contra as cristãs novas também não se mostraram inexpressivas, as mulheres cristãs novas sabiam alargar as brechas das vivências cotidianas em uma sociedade vigilante e punitiva.

Ao falar sobre a temática, Assis destaca o alto número de acusações contra os cristãos novos nos dizendo o seguinte sobre as mulheres; “o numero, dentre eles, de mulheres delatadas não seria desprezível – fato que comprova o papel de destaque reservado à mulher para a divulgação criptojudáica”¹⁵⁹. No Livro da Primeira Visitação do Santo Ofício as partes do Brasil, que se refere a Pernambuco, encontramos um total de 38 denúncias contra mulheres cristãs novas, desse número, 36¹⁶⁰ pessoas se encaminharam a mesa do Visitador para denunciar alguma cristã-nova que tivesse cometido alguma prática judaizante, e entre as repetições, pois algumas mulheres foram denunciadas mais de uma vez, ficamos com um total de 34 cristãs novas que foram denunciadas por práticas judaizantes, e 5 mulheres confessas pelo mesmo crime. Ou seja, entre 118 denúncias contra os cristãos novo, 32,2% foram contra mulheres cristãs novas, e entre essas 28,8% por prática judaizante.

Tabela 1 – CRISTÃS NOVAS DENUNCIADAS POR JUDAISMO.

	Denunciante	Denunciada	Denúncia
01	Beatriz Luis	Branca Dias	Santos diferentes
02	Joana Fernandes	Branca Dias	Guarda do sábado
03	Isabel Fraso	Branca Dias Ana; Beatriz Fernandes; Felipa de Paz; Andressa Jorge e Isabel Fernandes	Guarda do sábado/ Santos diferentes Guarda do sábado
04	Diogo Gonçalves	Branca Dias	Guarda do sábado
05	Ana Lins	Branca Dias	Guarda dos sábados/ Desrespeito a hóstia/

¹⁵⁹ ASSIS, 2012, p. 280.

¹⁶⁰Ver Tabela 1.

		Beatriz Fernandes (Alcorcovada); Felipa do Paso; Isabel Fernandes; Ana de Paz e Andresa Jorge	“Cabeça de boi” sobre a cama nos sábados Guarda do sábado
06	Antonia Bezerra	Ines Fernandes	Guarda do sábado
07	Felipe Cavalcanti	Violante Rodrigues; Antonia Dias e Branca Dias Branca Dias	Fazer esnoga Guarda do sábado
08	Fernão d’Alvares	Mulher de Cristovão Martins	Guarda do sábado
09	Barbara Castellana	Branca Mendes	Vazar água dos potes/ Amortalhar o corpo em roupa nova
10	Angela Antônia	Inez Fernandes	Guarda do sábado
11	Gaspar Fernandes	Inez Fernandes e Maria de Paiva	Não comer peixe cação e bagre
12	Maria Alvares	Beatriz Mendes	Amortalhar o corpo em roupa nova
13	Maria de Faria	Maria Alvares	Blasfêmia contra Cristo
14	Catarina de Lemos	Catharina Alvares	Açoitar o crucifixo/ Blasfêmia contra Cristo
15	Gaspar do Casal, o moço	Gracia Fernandes e Isabel do Casal	Não comer coelho nem enguia
16	Maria Lopez	Branca Dias; Inez Fernandes; Beatriz Fernandes; Felipa da Paz; Isabel Fernandez e Andressa Jorge	Guarda dos sábados
17	Antonio Leitão	Gracia Fernandes; Isabel do Casal; Maria e Luzia	Não comer coelho nem enguia
18	Isabel de Lamas	Branca Dias; Inez; Violante e Guiomar Fernandes	Guarda do sábado
19	Maria Alvares	Branca Dias	Injúria ao crucifixo
20	Thomé Dias	Maria de Paiva	Não comia peixe cação nem raia
21	D. Joana de Albuquerque	Joana Mendes	Guarda do sábado
22	Catharina	Mulher de Antônio Gonçalves	Açoitar crucifixo
23	Diogo Barreiros	Branca Dias	Fazer esnoga
24	Brasia Monteiro	Branca Dias	Santos diferentes
25	Catharina da Mota	Catharina de Figueiredo	Guarda do sábado
26	Paula Soares	Maria Alvares	Vazar água dos potes
27	Micia Vaz	Isabel Vaz	Vazar água dos potes
28	Francisco Fagundes	Branca Rodrigues	Açoitar crucifixo
29	Isabel de Paiva	Guiomar Soeiro	Vazar água dos potes
30	Francisco Soares	Maria Alvares e Guiomar Soeiro	Vazar água dos potes
31	Maria da Fonseca	Beatriz Sousa e Guiomar Soeiro	Vazar água dos potes

32	Joana Mendes	Maria Alvares	Vazar água dos potes
33	Luzia Lourenço	Beatriz Mendes; Inez Lopes e filha de Inez Lopes	Cozinhar de modo judeu
34	Isabel Fernandes	Branca Dias	Adorar a Torá
35	Ana Ferreira	Gracia Luis e Maria	Blasfêmia ao crucifixo
36	Cosmo Frazão	Guiomar Fernandes e Branca Dias	Não comia peixe cação nem lamprea Santos diferentes e Torá

Dados encontrados no livro da PRIMEIRA, **Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595**. Prefácio de José Antônio Gonçalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 509+158p. Il. (Coleção Pernambucana – 2ª. Fase, 14).

Entendemos então, que se essas mulheres foram tão notavelmente denunciadas, é porque se mostraram enquanto figuras notáveis para a transmissão e manutenção desse judaísmo oculto, como nos falou Assis. Em meio ao monopólio católico, sua atuação no interior do lar, na privacidade da casa, foi de fundamental importância para a manutenção de práticas judaicas, em artigo sobre a atuação feminina para a transmissão e permanência do criptojudaísmo, Novinsky nos fala;

Mulheres cristãs-novas apresentaram no Brasil uma resistência passiva e deliberada ao Catolicismo. Foram prosélicas, recebiam e transmitiam as mensagens orais e influenciavam as gerações mais novas. O Judaísmo persistiu no Brasil durante 285 anos como expressão religiosa e como mentalidade, [...] Dois fatores foram fundamentais: a mulher e a Memória. Os Inquisidores sabiam que as mulheres eram as principais transmissoras da heresia judaica e logo nos primeiros interrogatórios lhes propunham a questão: quem foi que lhes ensinou? (NOVINSKY, 1995, p. 554- 555).

Os inquisidores questionavam nos interrogatórios e nos questiona Novinsky em seu texto; “quem foi que lhes ensinou?”, trazendo-nos uma problemática essencial para entender essas mulheres, pois compreendemos que as tradições culturais de origem judaica, não eram aprendidas sozinhas ou nos espaços públicos da região. Afinal, como já discutimos anteriormente, em fins do século XVI, o Brasil era um ambiente de proibições e monopólio católico, onde as vigilâncias se viam presentes no dia a dia da população. Quando nos deparamos com a confissão de Branca Ramires, esse questionamento se apresenta. Ela confessa:

Disse que depois de ela ser casada, houvera ora seis anos, que em sua casa, em um corredor da sua sala, lhe morreu um seu escravo brasil inda pagão, de câmaras de sangue. E depois dele morto, estando ele

inda em casa, antes de o levarem a enterrar, ela mandou vazar fora a água dos potes da cantareira da sala, donde ela confessante bebia.¹⁶¹

E quando perguntada pelo inquisidor, quem havia lhe ensinado aquela prática de vazar as águas dos potes quando alguém morria em sua casa, ela falou:

antes dela casar, estando em casa de seu pai e mãe, viu uma ou duas vezes que morrendo em casa escravos a dita sua mãe, Maria Álvares, mandou lançar água fora dos potes, dizendo que tinha nojo e asco daquêles defuntos, e que dali lhe ficou a ela, confessante, fazer o mesmo. E que também viu, sendo moça, em casa de sua avó Beatriz Mendes, que morrendo-lhe um escravo em casa, a dita sua avó mandou também lançar fora a água dos potes da Cantareira, dizendo também que por asco e nojo do defunto.¹⁶²

O costume de despejar na rua toda a água de uma casa quando ocorre uma morte na mesma, foi uma prática denunciada ao Visitador não apenas uma vez, e tem na tradição judaica o propósito de “fazer com que as pessoas saibam que alguém faleceu, permitindo a vinda dos vizinhos para confortar os parentes enlutados e para que os *cohanim*¹⁶³ saibam que não podem entrar naquela casa”¹⁶⁴. Elias Lipiner também nos elucidou sobre a prática, em trabalho sobre o vocabulário Inquisitorial e vai colocar:

O monitório de 1536 determinava que fossem denunciados ao Inquisidor, como judaizantes as pessoas que “*derramavam e mandavam derramar a água dos cântaros e potes quando alguém ou alguma morre,*” [...] O costume de vazar fora a água dos cântaros por morte de alguém em casa era considerado pelos Inquisidores como principal rito judaico, e por meio dele costumava a população de cristãos velhos identificar os cristãos-novos. (LIPINER, 1977, p. 59-60).

Branca Ramires se dirige a mesa do Visitador, no dia 12 de dezembro do ano de 1594, ainda no tempo de Graça. Situação interessante de se observar, é que sua irmã, Guiomar Soeiro também se encaminha a mesa do Inquisidor para confessar-se, no mesmo dia que a irmã. Não sabemos a hora que se confessaram, mas provável que tenham ido juntas, caminhado uma ao lado da outra, durante o trajeto que as levava até a presença de Heitor Furtado, uma autoridade que se tornara a mais temida naquela região, um representante do Tribunal Inquisitorial. Vão falar sobre suas culpas, mesmo

¹⁶¹PRIMEIRA, Confissão de Branca Ramires, Cristão Nova que tem parte de Cristã Velha, na Graça. 1984, p.106 – 107.

¹⁶²Idem, p.106 – 107.

¹⁶³“Um *cohen* é um sacerdote, um descendente de Aarão, o irmão de Moisés. Os aaronitas, ou *cohanim* (o plural de *cohen*), serviram como sacerdotes oficiantes do Templo em Jerusalém.” In: ASHERI, Michael. *O judaísmo vivo: as tradições e as leis dos judeus praticantes*. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1995.p. 5.

¹⁶⁴ ASHERI, 1995, p. 90.

correndo o risco de tornarem-se ré do Santo Ofício e sofrer todo tipo de estigma, violência e humilhação que envolvia um processo Inquisitorial.

Talvez tenham tomado essa decisão de se confessarem após muitas discussões e ponderações uma com a outra, provável que essa determinação tenha vindo a partir do medo que alguma denúncia fosse lançada contra elas, afinal eram cristãs-novas, e na mentalidade da população propensas a cometerem atos judaicos. Deviam conhecer os olhares vigilantes que se marcavam na sociedade onde estavam inseridas, por certo já tinham escutado alguém falar sobre a fama pública que tinham alguns cristãos novos da Capitania, talvez elas mesmas tivessem comentado sobre, se escandalizado com alguma história que haviam lhes contado em alguma roda de “fofoca”.

Deviam também estar presente na missa de apresentação de Heitor Furtado, e assim escutaram a leitura do Monitório e dos crimes que estavam na alçada de investigação do Visitador. Se não estavam presente na missa e não sabiam ler o Monitório fixado na porta da igreja – o que era o mais comum entre os moradores da época -, logo ficaram conhecendo quais eram os delitos visados, afinal as notícias corriam rápidas, quando a Inquisição aparecia.

Se não sabiam o significado do ato cometido, quando ficaram conhecendo as ditas “cerimônias de judeus” ao qual deveriam ser denunciadas ao visitador, devem ter ficado bastante aflitas, já por outro lado, se haviam cometido a prática intencionalmente, devem ter temido a denúncia, que sabiam podia surgir de diferentes espaços. E assim, Guiomar Soeiro chega ao Visitador e vai confessar:

E confessando disse que depois de ser casada, haverá ora oito anos, lhe morreu em sua casa uma negra brasiliana chamada Cecília e depois de a levarem a enterrar, logo como a levaram mandou ela confessante vazar fora a água dos potes da Cantareira da sua câmara, de que ela confessante bebia, e mandou trazer água fresca da fonte. [...] e que isto só fez a dita vez, e a fez com nojo que tinha de um grande fedor que ficou da dita negra que morreu em um corredor da sua sala e que não teve tenção ruim, nem sabia que era cerimônia de judeus e agora o soube depois que veio a visitação do Santo Ofício.

De certo que foi questionada aonde havia aprendido a “botar água fora”, e vai dizer:

respondeu que o aprendeu de sua mãe Maria Álvares, a qual ela viu três ou quatro vezes, morrendo-lhe escravos em casa, tanto que os levaram para enterrar, mandar vazar a água dos potes [...] disse que a

dita sua mãe sempre, tôdas as vezes que lhe morriam escravos da porta a dentro em casa, mandava botar a água fora dos potes e trazer água nova.¹⁶⁵

Interessante observar que de fato chega ao Visitador quatro denúncias envolvendo as irmãs e sua família no que diz respeito a essa mesma prática, que de acordo com as denunciantes conheceram a partir de sua mãe, sendo assim aprenderam a “fazer as cerimônias dos judeus”¹⁶⁶ dentro de suas casas, com sua mãe. Branca Ramires ainda cita ter visto o mesmo costume na casa de sua avó, nos permitindo perceber aí, o que quis dizer Novinsky em citação acima, quando nos fala sobre transmissões orais que influenciavam as gerações mais novas.¹⁶⁷ Outro momento da confissão de Guiomar é quando a mesma coloca que a sua mãe “sempre, todas às vezes” que morria um escravo, mandava vazar a água dos potes. Sua mãe não as acompanha para também se confessar ao Visitador, e tão pouco houve por parte das filhas alguma menção que justificasse o ato da mãe.

Justificativa que vai chegar aos ouvidos de Heitor Furtado três dias após a confissão das duas, no dia 15 de dezembro de 1594, por parte do irmão delas Francisco Soares, que se dirige a mesa do Visitador para denunciar sua mãe Maria Alvares e sua irmã Guiomar Soeiro.¹⁶⁸ Ele vai contar que por volta de oito ou nove anos atrás, duas vezes morreu gente em sua casa e nas duas vezes sua mãe mandou “lançar fora a agua dos potes que estavam na Cantareira da sala donde ela bebia e tornar a enche-los com de agua fresca da fonte” e conta que nas vezes que a viu fazer isso perguntou o motivo e a mãe lhe falou “que o fazia por asco e nojenta”¹⁶⁹. Quando vai falar de sua irmã, conta que a mesma lhe disse que cometeu a tal cerimônia, mas que ele denunciante não a viu fazer. Também Joana Mendes, filha de Maria Alvares, e irmã dos já citados, vai denunciar sua mãe, pela mesma prática de vazar água dos potes, no dia 20 de dezembro do mesmo ano, contando ao Visitador que quando morreu sua irmã Beatriz Mendes “mandou a dita sua mãe Maria Alvares lançar fora a agua dos potes que estavam na Cantareira”¹⁷⁰.

¹⁶⁵PRIMEIRA, Confissão de Guiomar Soeira, filha de Simão Soeiro, Cristão Novo, na Graça. p.108 – 109.

¹⁶⁶Expressão utilizada pelo Inquisidor durante a Confissão de Guiomar Soeira. Idem, p.108 – 109.

¹⁶⁷NOVINSKY, 1995, p. 554.

¹⁶⁸Idem, Francisco Soares contra sua mãe Maria Alvares e sua irmã Guimar Soeiro, p. 373-374.

¹⁶⁹Grafia atualizada, Idem, p. 373-374.

¹⁷⁰Grafia atualizada. Idem, Joana Mendes contra sua mãe Maria Alvares, p. 385-386.

Provável que os irmãos temiam a possibilidade de sua família ser denunciada, afinal os atos que se encontravam no Monitório, como práticas judaizantes, haviam sido de fato praticados, e os riscos dos olhares vigilantes não eram ignorados pelos cristãos novos. E parece que o medo era justificável, tendo em vista a denúncia de Isabel de Paiva contra Guiomar Soeiro, a avó das confessantes, e que se deu no dia 14 de dezembro de 1594¹⁷¹, ou seja, um dia antes da ida de Francisco Soares ao Visitador e dois dias após as confissões da moças. E também a denúncia de Maria da Fonseca contra Guiomar Soeiro, a confessante, que se apresentou a Heitor Furtado dois dias após Isabel de Paiva no dia 19 de dezembro¹⁷². ambas as denúncias são referentes a mesma prática da família de “vazar a água dos potes”¹⁷³.

Entretanto, se as irmãs confessas entendiam o significado de sua prática, e o fizeram enquanto “cerimônia judaica”, a fonte não nos permite inferir, e não nos cabe falar o que não foi dito. É possível, que como coloca Guiomar ao visitador, ela não soubesse que o ato era “cerimônia de judeus”, e assim elas não o tivessem feito enquanto entendendo ser ali uma herança da religião de seus ancestrais, com todo um significado no ato de “jogar fora a água da casa, quando alguém morria”.

Mas não poderemos negar à existência do costume, a perpetração da prática, a tradição que se manteve, e assim não deixamos de nos perguntar se sua progenitora realmente não lhes explicou o sentido daquele ato, ou se a própria sabia ou não esse significado. Apenas o nome de Guiomar Soeiro surge nas denúncias, mas tanto ela quanto sua irmã praticaram o mesmo costume e vão se confessar ao Visitador. A mãe Maria Alvares, e a avó Guiomar Soeiro estavam mais próximas do tempo em que o judaísmo era permitido na metrópole portuguesa, onde a cultura judaica era seguida livremente. Na denúncia de Isabel de Paiva, a própria avó diz “que na sua terra lançavam agua fora quando alguém morria”¹⁷⁴.

Tornando assim possível que seu apego a esses laços não fossem tão insignificantes, e que tenham transmitido o costume para suas netas, de maneira

¹⁷¹Idem, Isabel de Paiva contra Guimar Soeiro, p. 371-372.

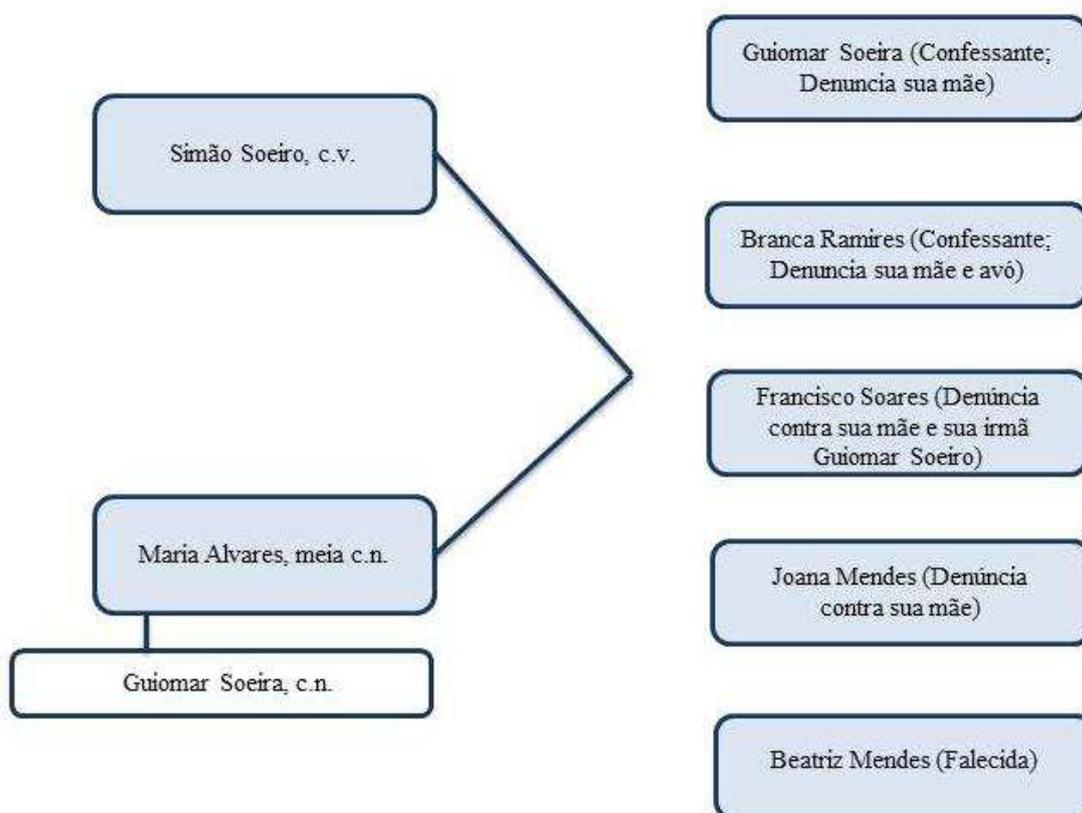
¹⁷²Idem, Maria da Fonseca contra Isabel Soares e Guiomar Soeiro, p. 381-382.

¹⁷³Em dissertação de Janaina Guimarães, a mesma se refere à família e coloca que não comiam determinados alimentos proibidos na cultura judaica, mas não encontramos referência ao ato, tanto nas confissões das duas irmãs, como nas quatro denúncias que envolvem a família. – SILVA, Janaina Guimarães da Fonseca e. Modos de Pensar, Maneiras de viver: Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI. Dissertação de mestrado, Recife, 2007. P. 57.

¹⁷⁴Grafia atualizada. Idem, Isabel de Paiva contra Guimar Soeiro, p. 371-373.

consciente. Mas como antes observamos, sobre o motivo não podemos ter certeza, talvez a prática tivesse se mantido, de fato como um ato de nojo por parte principalmente das confessantes. A cultura judia e cristã de diversas formas se misturou no tempo de convivência do judaísmo livre no reino, algumas práticas podem ter sido herdadas sem que seu significado fosse o mesmo para a religião judaica e para as cristãs novas do Brasil.

GRÁFICO 1 – FAMÍLIA DE MARIA ALVARES



Dados encontrados no livro da **PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595**. Prefácio de José Antônio Gonçalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 509+158p. Il. (Coleção Pernambucana – 2ª. Fase, 14).

O ato de “jogar fora a água dos potes” quando da morte de alguém aparece em sete denúncias diferentes contra mulheres, com algumas delas sendo citadas em mais de uma denúncia¹⁷⁵. E de um total de cinco confissões de cristãs novas por práticas

¹⁷⁵ Ver Tabela 1.

judaicas, o mesmo costume é confessado por quatro mulheres diferentes¹⁷⁶, foi o caso de Violante Pacheca, que assim como as irmãs Soeiro, foi ao Visitador quando ele estava em Itamaracá, no dia 17 de janeiro de 1598. Filha de pais cristãos-novos, e casada com um cristão velho, conta que há três ou quatro anos atrás ela era moradora da Paraíba e morreu dois de seus filhos em sua casa, e quando faleceram ela mandou jogar fora “a água dos potes e quebrou os púcaros que estavam nos mesmos potes”.

Logo em seguida, depressa ela vai justificar o seu costume, “mas que isto fez sem nenhuma ruim tenção, porquanto o seu marido disse que tinha nojo daqueles púcaros”¹⁷⁷, justificando inclusive o motivo de sua atitude, por conta do nojo que tinha o marido, que era cristão velho. Mas Violante já tinha esse hábito de vazar a água dos cântaros na morte de alguém dentro de casa;

E que outrossim, haverá 13 ou 14 anos, morando na Bahia de todos os Santos, lhe morreu uma filha sua moça de 8 anos, ou estando ela amortalhada em casa, ou sendo já levada a enterrar, vazou também ela confessante a água dos potes [...] mas também o fez sem ruim tenção, somente por nojo ou asco.¹⁷⁸

Violante já tinha esse costume a um considerável tempo, e como esperado vai novamente justificar a sua atitude para Heitor Furtado, e quando o mesmo lhe pergunta com quem ela aprendeu “as ditas cerimônias de deitar água fora”¹⁷⁹, vai responder que ninguém lhe ensinou tais coisas, e nunca o fez por mal intenção. Mas é interessante que a confessante também fala de outras práticas, conta que; “tirou a lândoa do quarto traseiro”, e que “costuma cozer a panela de carne, com cebola ou alho frito em azeite”¹⁸⁰. O uso de alho e azeite está associado à culinária judaica, Angelo Assis coloca que as receitas Sefaradis são ricas no uso do azeite, não apenas por conta da importância que ele tem para a cultura judia, mas também por conta da herança ibérica, mediterrânea e oriental que esse grupo carrega¹⁸¹.

Certamente Violante Dias aprendeu esses costumes com alguém, talvez não as tenha praticado enquanto uma cerimônia judaica, e nem soubesse a relação com essa religião que tinha as atitudes, mas não foi sozinha que aprendeu os costumes confessados. O uso de azeite para fritar o alho e a cebola diz que foi seu cunhado quem

¹⁷⁶Ver Tabela 2.

¹⁷⁷ *Ibidem*, Confissão de Violante Pacheca, cristã nova, na Graça, p. 117-118.

¹⁷⁸ *Idem*, Confissão de Violante Pacheca, cristã nova, na Graça, p. 117-118.

¹⁷⁹ *Idem*, p. 117-118.

¹⁸⁰ *Idem*, p. 117-118.

¹⁸¹ ASSIS, 2012, p. 283.

a ensinou, mas essa não era uma norma de cozinhar entre a população de cristãos velhos, e o hábito de vaziar a água dos potes quando da morte de alguém, com quem aprendeu? De onde tirou esse costume? Vemos que não o fez apenas uma vez, e as cometeu em situações com considerável distância de datas, todas as doenças de seus filhos lhe causavam nojo para que fosse preciso jogar a água dos cântaros fora? Seus pais eram cristãos novos, provável que em algum momento tenha visto a realização da prática dentro de sua casa, ou na casa de algum familiar próximo, se não conhecesse o costume não o teria efetivado, mas de onde veio essa prática, infelizmente a fonte não nos permite saber.

Tabela 2 - CRISTÃS NOVAS CONFESSAS POR PRÁTICAS JUDAIZANTES.

	Confessa	Local de morada	Confissão
01	Beatriz Mendes	Itamaracá	Vazar água dos potes
02	Branca Ramires	Itamaracá	Vazar água dos potes
03	Guiomar Soeira	Itamaracá	Vazar água dos potes
04	Violante Pacheco	Itamaracá	Usa o nome de Deus em vão Vazar água dos potes Cozinhar de modo judeu
05	Isabel Fernandes (mamaluca)	Itamaracá	Blasfêmia

Dados encontrados no livro de **PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595**. Prefácio de José Antônio Gonçalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 509+158p. Il. (Coleção Pernambucana – 2ª. Fase, 14).

Sendo os costumes transmitidos no interior dos lares, que era um espaço fortemente feminino, como discutimos no tópico anterior, ficamos mais propensas a perceber a importância dessas figuras para a transmissão dessa religião oculta. Lina Gorenstein ao nos falar sobre o criptojudaísmo entre as mulheres do Rio de Janeiro, vai nos fazer a seguinte colocação; “Era certamente um conhecimento que deveria ser

mantido em segredo, por se constituir em um crime [...] O criptojudaísmo era praticado no âmbito doméstico”¹⁸².

Branca Ramires e Guiomar Soeiro vão se confessar pela prática, e findam por denunciar sua mãe e avó, na mesa do Visitador. Como já vimos anteriormente, chegaram um total de sete pessoas denúncias contra mulheres cristãs novas por “vazarem a água dos potes” quando morre alguém dentro de casa, acusações feitas por parentes, vizinhos e visitas, boa parte delas demonstrando a falta de privacidade na colônia, e vigilância velada que se dava contra os cristãos novos. É o caso de Isabel Vaz meia cristã nova, que é denunciada por sua escrava Micia Vaz, no período de Graça concedido a Itamaracá, em 9 de dezembro de 1594¹⁸³, por há muitos anos antes ter “mandado vazar fora a água dos potes” após a morte de um escravo da casa.

Uma das maneiras de melhor entendermos as denúncias que envolviam os costumes que se passavam dentro do cotidiano familiar, é lembrarmos exatamente que a privacidade que se construía no Brasil colonial era bem diferente da ideia moderna de privacidade, como já discutimos em outro momento desse trabalho. Não apenas as residências permitiam pouca privacidade aos moradores, como as relações se construía de modo pouco privativo. As visitas apareciam sem ser convidadas, entravam nas casas sem muita cerimônia e assim acabavam vendo as mais diferentes situações, “faziam visitas sem cerimônia uma prática corriqueira. As pessoas simplesmente chegavam e se faziam anunciar sem prévio aviso, encontrando os moradores despreparados para recebe-las”¹⁸⁴.

Vejamos, por exemplo, a denúncia de Catharina contra a mulher de Antonio Gonçalves, em 25 de fevereiro de 1594, no período de Graça concedido a Vila de Igarauçu, por açoitar um crucifixo. A denunciante era cunhada de um funcionário da fazenda de Antonio Gonçalves e estava na casa principal quando a dona da casa a mandou ir para um cômodo com sua irmã, e se dirigiu para outro espaço da casa, fechando as portas de ambos, Catharina não obstante ser visita na casa vai “espreitar o que a dita mulher do dito Foam Gonçalves Manaya queria fazer na dita sala onde ela se

¹⁸² GORENSTEIN, 2005, p. 369.

¹⁸³ *Ibidem*, Micia Vaz contra Isabel Vaz, p. 363-364.

¹⁸⁴ ALGRANTI, 1997, p. 116.

ficou com outra parenta ainda moça”¹⁸⁵. E assim conta; “que viu assim a sobredita açoitando o crucifixo por espaço de tempo aquela vez somente”, oras mesmo com a tentativa da acusada de não deixar que as convidadas vissem o que ela iria fazer, não vai haver um respeito a esse tipo de privacidade.

Recordemos também da já citada denúncia de Catharina de Mota contra Catharina de Figueiredo pela guarda do sábado, onde a denunciante sempre visitava a casa da acusada, e sem cerimônia observava seus atos; “e ela denunciante ir muitas vezes a casa da dita Caterina de Figueredo [...] pudera escutar pela manha muito cedo que foi lavar uma saia de pano sem necessidade”¹⁸⁶. Podemos perceber que sem muita cerimônia e delicadeza com a intimidade dos moradores das casas, se construía as relações cotidianas de privacidade.

A guarda dos sábados estava presente nos monitórios inquisitoriais por ser um indício de cerimônias judaizantes, e é uma das práticas mais denunciadas na Primeira Visitação da Inquisição, das 32 denúncias feitas contra mulheres cristãs novas, 12 envolviam esse costume. Não trabalhar aos sábados é um indicio do *Shabat* judeu. De acordo com Michael Asheri o *Shabat* é o sétimo dia da semana, e começa ao pôr do sol de sexta-feira, terminando no pôr do sol do sábado;

A razão pela qual o *shabat*, assim como todos os outros dias, é contado a partir do pôr-do-sol do dia “anterior” está nos versículos iniciais da Torá, onde a criação do mundo é descrita: “E foram a noite e a manhã o dia primeiro” (Gn 1, 5). A noite vem antes da manhã, no computo do dia. (ASHERI, 1995, p.125).

Segundo Tova Sender, a guarda dos sábados parece ser o mais importante dos 613 mandamentos, e que é mencionado nas duas versões dos dez mandamentos, seja por associação a criação do mundo em Êxodo (20:8) e assim ao evento divino, seja por associação a saída dos escravos do Egito em Deuteronômio (5:12) e assim a simbolização do final de uma fase e início da outra.¹⁸⁷ Na obra que fala sobre O *Shabat*, em coletânea sobre festas e costumes judaicos da congregação israelita paulista, Abraham Milgan vai nos falar um pouco sobre o significado desse dia para os judeus;

¹⁸⁵Grafia atualizada. Idem, Catharina, que não tem crédito, contra a mulher de Antonio Gonçalves Manaya, p. 240-244.

¹⁸⁶Grafia atualizada; Catharina da Motta contra Catharina de Figueiredo, Idem, p. 360-362.

¹⁸⁷SENDER, 2001, p. 30-31.

O povo judeu reconhece o Shabat não somente um mandamento Divino, senão também uma valiosa dádiva, parte do próprio erário de Deus, um presente que tem enobrecido a vida dos judeus aos sábados, fazendo com que sua existência durante o resto da semana se torne suportável, [...] o judeu vive o resto da semana em função do Shabat. [...] Para o judeu, representa nada mais nada menos do que “o antegozo da completa ventura que aguarda os homens bons do mundo do porvir”. (O Shabat, 1961, p. 8).

O *Shabat* é um dia muito especial na cultura judaica, é um ato simples, mas que inspira uma futura paz eterna para todo o povo, um dia que serve como fonte de benção, como uma preparação e alento para os seis dias de trabalho da semana. A importância desse dia para os judeus¹⁸⁸ e o fato de ter sido um dos costumes mais citados entre as denúncias contra as cristãs novas pernambucanas é deveras significativo, seja por ter sido uma das práticas mais repetidas, seja por ser um costume mais fácil de ser observado pelos que estão de fora. Afinal por ser esse um dia comum de trabalho para essa população, ver quem agia de forma diferente chamava à atenção, e mais se sabiam que a atitude vinha de um cristão-novo. E por ter o *Shabat* grande mérito na religião judaica, é cercado de organizações para a celebração do dia sagrado, como a preparação de pratos seletos e a arrumação do lar já nas sextas-feiras, como se fosse para acolher uma visita, pois no sábado nenhum trabalho deve ser feito¹⁸⁹.

E na documentação podemos encontrar menção a essas tradições, na denúncia de Joana Albuquerque contra Joana Mendes em 5 de março de 1594 a denunciante vai dizer que a acusada era “judia e fazia cerimonias de judia” e guardava os sábados, vestindo neles roupas novas e lavadas e que mandava limpar a casa nas sextas-feiras¹⁹⁰. Também na denúncia feita por Joana Fernandes contra Branca Dias logo no início do período de Graça que Heitor Furtado concedeu a Pernambuco, em 3 de novembro de 1593, a acusadora aprendeu serviços domésticos na casa de Branca há trinta e quatro ou trinta e cinco anos atrás, quando era bem mais nova, e ainda assim observou as práticas e lembrava delas, dizendo;

[...] a dita Branca Dias mandava nas sextas feiras (segundo sua lembrança era nas sextas feiras a tarde) lavar e esfregar o sobrado, por ela denunciante e por outras moças suas discípulas, e elas lhe esfregavam o sobrado um dia em cada semana que segundo sua lembrança era nas sextas feiras a tarde e nas mesmas sextas feiras a

¹⁸⁸Para melhor perceber o significado do Shabat para os Judeus, ver conto “A Rainha Shabat” nos anexos.

¹⁸⁹ O Shabat, 1961, p. 14-19

¹⁹⁰Grafia atualizada. Idem, D. Joanna de Albuquerque contra Joana Mendes, p. 246-247.

tarde mandava Branca dias lavar a louça da casa pelas suas negras [...] e nos ditos sábados jantavam sempre uma iguaria que nunca comiam nos outros dias da semana.¹⁹¹

Destarte, detalhada foi à denúncia de Joana Fernandes, para situações que se deram tantos anos atrás, mas não apenas a dela, pois vários detalhes também tiveram nas outras denúncias de alunas de Branca. A permanência dos rituais que envolviam o *Shabat* parece que se deu de diferentes maneiras na casa da matriarca, e com sua família, inclusive quando se trata da preparação para o dia de sábado “cumpre preparar todos os pratos com antecedência. Acrescente ainda a faxina que precede todos os dias de Shabat”¹⁹², atentemos para o momento que Joana Fernandes diz que lavavam o sobrado uma vez por semana, e que era nas sextas feiras.

Essas situações não deixaram de ser observada por suas alunas, a família parece não ter se preocupado em deixar suas práticas proibidas à mostra, ou não esperava que elas chegassem a ser denunciadas por essas moças, mas também não tinham como saber que a Inquisição iria alcançar essas terras. Interessante é também observar que mais de uma das meninas que frequentou a casa de Branca Dias foi denunciar a mesma e sua família, mas foram situações que se deram muitos anos antes da chegada do visitador, e eram elas muito novas no tempo que presenciaram tais atos, por qual motivo essas situações foram marcantes? Também outros acontecimentos que presenciaram devem ter se perdido no esquecimento dos anos, e outros que foram denunciadas podem ter se dado diferente do que foi relatado, não temos como saber disso, apenas ponderar a partidas brechas que se abrem nos relatos.

O uso de roupas “finas” também está entre as atribuições ligadas ao *Shabat*, “o que nossos Rabinos interpretam no sentido de que as roupas sabáticas devam ser diferentes das dos demais dias”¹⁹³, prática que não escapou aos olhos vigilantes dos denunciantes, e certamente a família de Branca Dias e Diogo Fernandes não é excluída de denúncias desse tipo. Na denúncia já citada, de Joana Fernandes, a denunciante faz menção a essa prática “se vestia com camisa lavada e apertava a cabeça com seu toucado e vestia neles o melhor vestido que tinha”¹⁹⁴. Também Isabel Fraso a

¹⁹¹Grafia atualizada. Idem, Joana Fernandes contra Branca Dias, p. 30-32.

¹⁹² O Shabat, 1961, p. 18

¹⁹³ O Shabat, 1961, p. 14

¹⁹⁴Grafia atualizada. Idem, Joana Fernandes contra Branca Dias, p. 30-32.

denunciar Branca e suas filhas, em 6 de novembro de 1593, vai colocar que “as sobreditas se vestiam nos sábados dos melhores vestidos, e com camisas e toucados lavados e se lançavam na cama as sexta feiras a tarde lençóis lavados”.¹⁹⁵

Em meio ao que encontramos nas denúncias ao Visitador, entendemos que havia devotada vigilância em cima dessa população, e por isso nos apropriamos do conceito de tática, de Certeau, pois se havia a vigilância, existiam as táticas que eram constantemente exercidas por parte dos colonos, e conseqüentemente das cristãs novas, como forma de agenciamento contra o que lhes era imposto.

O nome de Branca Dias não aparece apenas nessa denúncia, foi à mulher mais citada na mesa do Visitador no período que o mesmo esteve em Pernambuco, e já era falecida no tempo da visitação. Houve treze denúncias onde seu nome é citado, e todas elas tinham relação com práticas judaizantes, dessas treze denúncias, seis delas partiram de moças que viveram em sua casa para se instruírem com a matriarca sobre os trabalhos domésticos. É denunciada pela guarda do sábado, por fama pública de ter esnoga no engenho de Camaragibi que pertenceu a ela e a seu marido, por ter santo diferente em baixo da cama, por desrespeitar a hóstia, por ter uma cabeça de boi sobre sua cama nos sábados e por injúria ao crucifixo. Seu marido, suas filhas e netas também sofreram denúncias, e algumas moças de sua descendência chegaram a ser processadas pelo Tribunal Inquisitorial de Lisboa.

Branca foi uma mulher emblemática, quando chegou ao Brasil, já havia sofrido processo inquisitorial no Reino, e sofreu um alto número de denúncias quando aqui esteve o Visitador, por certo se viu muito longe das garras do Santo Ofício nessas terras. Seu nome acabou por ultrapassar as páginas dos livros da Inquisição e teve vários historiadores e literatos que se interessaram por sua história, e se não escreveram livros exclusivos sobre a mesma, a citaram ao longo das páginas de suas obras. Na historiografia temos, por exemplo, os trabalhos de Elias Lipiner, *Os Judaizantes nas capitâneas de Cima*; Evaldo Cabral de Mello, *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*; Mirella de Almeida F. Guerra, *Branca Dias: A fé da intolerância e a intolerância da fé*. Na literatura podemos exemplificar os trabalhos de José Joffily, *Nos tempos de Branca Dias*; de Arnaldo Niskier, *Branca Dias: o*

¹⁹⁵Grafia atualizada. Idem, Isabel Fraso contra Branca Dias, suas filhas e outras pessoas, p. 44-45.

martírio; ou a famosa peça de Dias Gomes, *O Santo Inquérito*. Entre outros autores que se interessam em falar da matriarca.

Entre as denúncias que envolvem a matriarca é interessante percebermos que a grande maioria se relaciona a sua família, não é a toa que sua geração seguinte é fortemente denunciada e chega a ser processada. Parece-nos que o núcleo familiar dela estava muito marcado pela presença das tradições de origem judaicas. Maria Lopes, que também era uma das denunciantes que havia aprendido a “coser e lavar a casa”¹⁹⁶ com a família de Diogo Fernandes vai dizer:

[...] sendo ela moça de oito anos pouco mais ou menos [...] ia aprender a coser e lavar a casa de Diogo Fernandes e sua mulher Branca Dias cristãos novos, com uma sua filha chamada Ines Fernandes [...] e sua mulher Branca Dias que nos mais dias de semana costumava fiar, dobar e sarilhar, e nas tardes de sextas feiras, e nos sábados inteiros folgava e sua mestra sem fazer nada de trabalho, e a dita sua mestra Ines Fernandes e outra sua irmã Beatriz Fernandes [...] e no dito tempo avia também em casa outras moças pequenas, irmãs da dita sua mestra as quais também nas ditas tardes das ditas sextas feiras e sábados inteiros não trabalhavam nem lavavam nem cosiam [...] respondeu que nas ditas sextas feiras a tarde mandava a dita Branca Dias sempre alimpar os candeeiros e por lhes torcidas novas e lançar-lhes azeite limpo.¹⁹⁷

Não apenas nessa denúncia as filhas de Branca estavam envolvidas nas práticas tidas como judaicas, em todas as outras que envolveu moças que moravam em sua casa, também seus nomes eram citados. Além de suas filhas sofrerem outras denúncias que não necessariamente envolviam a mãe, como é o caso de Joana Fernandes, que vai parar por três vezes na mesa do Visitador.

Quanto à prática de limpar os candeeiros e lhes colocar azeite novo, que é citada por Maria Lopes em sua denúncia, também se relaciona a um costume *sabático*, a esse respeito Assis nos fala, que as duas lâmpadas do *Shabat* são acesas como sinal do início da guarda do sábado, e que representam as duas referências sobre a data no Decálogo¹⁹⁸, também Milgram nos coloca; “A família anda vestida de trajés sabáticos. A mesa está

¹⁹⁶Ibidem, Maria Lopes contra Diogo Fernandes, sua mulher Branca Dias, suas filhas Inez Fernandes, Beatriz Fernandes, Felipa da Paz, Isabel Fernandes e Andressa Jorge e seu filho Jorge Dias da Paz, p. 149- 153.

¹⁹⁷Grafia atualizada. Idem, p. 149-153.

¹⁹⁸ ASSIS, 2012, p. 297.

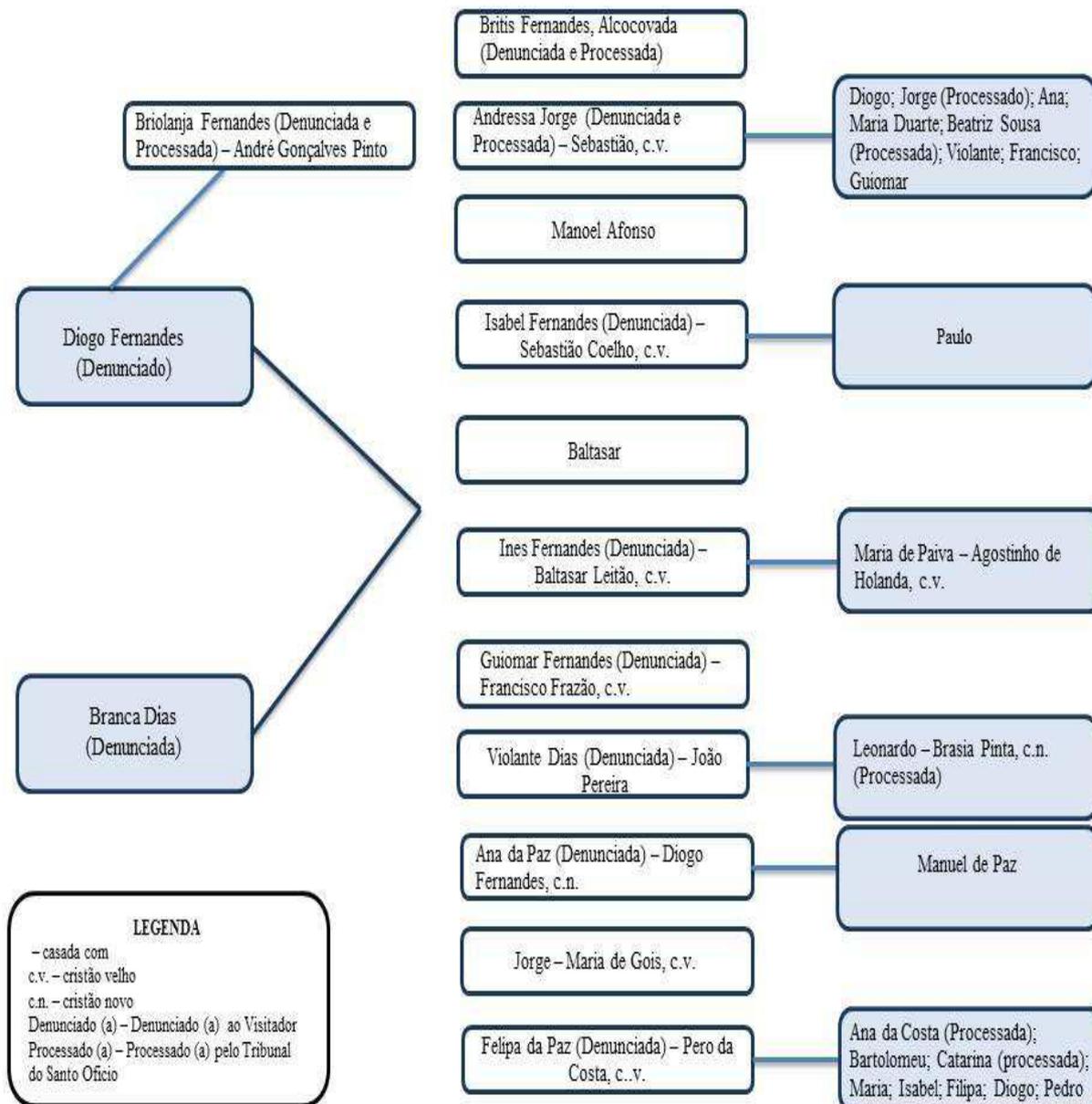
coberta com toalha branca. Em seu centro encontram-se dois ou mais castiçais com as velas do Shabat.”¹⁹⁹.

Parece que ficamos mesmo com a idéia, de que a matriarca sentiu alguma segurança na distância entre essas terras e a metrópole, não imaginando que a Inquisição fosse aportar por essas terras por um longo período, pois mesmo com outras moças morando em sua casa, e mesmo que fossem muito novas, como já observamos anteriormente, a matriarca se apropriava de cerimônias que causavam estranheza aos olhos atentos e vigilantes dessas meninas. Esteve construindo brechas em seu cotidiano de proibições, para transmitir costumes há muito proibidos. Se valendo do espaço possível para a construção de suas burlas frente ao sistema imposto, o espaço do privado, “a casa foi o lugar do culto, a casa tornou-se o próprio templo. No Brasil colonial, como em Portugal, somente em casa os homens podiam ser judeus”²⁰⁰. Mas o privado, na verdade não era privado nesse contexto, e os olhares vigilantes estavam presentes no dia a dia.

GRÁFICO 2 – FAMÍLIA DE BRANCA DIAS E DIOGO FERNANDES

¹⁹⁹ O Shabat, 1961, p. 19

²⁰⁰ NOVINSKY, 1995, p. 550



Dados encontrados no livro da **PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595**; Em MELLO, José Antonio Gonçalves. Gente da Nação, 1996; Em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa.

Verificamos que a realização dessas práticas se encontra dentro de uma perspectiva de judaísmo possível de ser praticado as escondidas, mas que perde muito de sua essência enquanto religião. Não havia esnogas, ensinamentos ou livros judaicos, não havia uma instrução na religião, a crença precisava ser disfarçada com a ida a igreja católica, minimamente nas missas dominicais e assim as práticas acabavam se perdendo e se misturando. Branca Dias talvez tivesse um maior conhecimento da religião, por ter

morado muito tempo no Reino e convivido mais com pessoas que viveram o tempo de judaísmo livre, mas não era o caso do restante de sua descendência.

Sua filha Beatriz Fernandes, mais conhecida como “Alcocovada”²⁰¹, e a única filha de Branca Dias que não chega a se casar, é processada pelo Tribunal Inquisitorial, sendo presa no dia 28 de agosto de 1595, e chegando aos cárceres do Santo Ofício de Lisboa no dia 9 de janeiro do mês seguinte. Sua primeira audição é feita no dia 5 de abril do mesmo ano, e por negar suas culpas, voltou para esperar nova audiência, que vai ser pedida pela mesma apenas um ano e oito meses depois, no dia 3 de dezembro de 1597,²⁰² a Ré vai se confessar ao inquisidor enquanto praticante da “Lei de Moisés” e vai contar que aprendeu essa crença com sua mãe:

[...] sua mãe branca dias ensinou a ela confitente a cerca de lei de Moises estavam também presentes suas irmãs Ines Fernandes e Violante Fernandes e Guiomar Fernandez já defuntas e Andreza Jorge que hoje é viva e a todas elas e a ela confitente juntamente ensinou a dita sua mãe que crescem na Lei de Moises e que por sua honra guardassem os sábados [...] porque também ela dita sua mãe cria na dita lei de Moises e a guardava e logo ali elas lhe disseram que assim o fariam e de feito dali por diante ela confitente e as ditas suas irmãs Andreza Jorge Ines Fernandes Guiomar Fernandes e Violante Fernandes e a dita sua mãe enquanto ela viveu se tratavam como pessoas afastadas da Fé de cristo e que crião e viviam na Lei de Moises e juntamente todas ora em casa da dita sua mãe ora em casa de cada uma das ditas suas irmãs guardavam os sábados.²⁰³

Em sua confissão vai acusar diferentes nomes de sua família, como é de prática dos processos da Inquisição as acusações contra outros “culpados”, e tática comum entre os cristãos novos processados pelo Tribunal, para ficarem livres das penas maiores. Observemos que Beatriz Fernandes deixa claro que sua mãe é quem ensinava a ela e as irmãs sobre a crença judaica, e que por ordem da mesma todas “abandonam” o cristianismo e passam a crer na “Lei de Moises”, sem ser necessário maiores explicações, por parte da matriarca do porque deveriam seguir aquele preceito. Por não conhecerem a instrução que todo judeu recebe ao longo da vida sobre a sua religião, por certo acreditavam que apenas essas palavras de sua mãe eram necessárias para estarem vivendo enquanto judaizantes, e por tal desconhecimento, é interessante atentarmos que o único costume que confessa é a guarda do sábado, mesmo sofrendo forte pressão e

²⁰¹Idem, Joana Fernandes contra Branca Dias, p. 30-32.

²⁰²Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 4273 (Beatriz de Sousa), p. 7.

²⁰³Grafia Atualizada. Idem, p. 9.

tortura para que “terminasse de confessar suas culpas”, Beatriz não mais fala de outras práticas judaicas que aprendeu com sua mãe;

[...] guardando os sábados em companhia sendo eles dias de trabalhos nos quais vestiam camisas lavadas e punhão toucados lavados na cabeça e lençóis lavados na cama e costumando todas trabalharem nos dias de semana fiando lavando, cozendo e bordando não faziam nenhum destes serviços nem outro algum nos ditos sábados de trabalho dizendo umas as outras que os guardavam por guarda da lei de Moises.²⁰⁴

Observemos que em muito a confissão de Beatriz Fernandes se assemelha as detalhadas acusações que a família sofreu das moças que aprenderam na casa de Branca Dias, a preparação para a comemoração do *Shabat* é relatada não apenas pelas denunciantes, mas também a encontramos na fala da réu. Entretanto não sabemos até que ponto sua confissão é verdadeira ou se apresenta enquanto uma tática necessária para sobreviver a um processo inquisitorial, pois já devia ter algum conhecimento da importância da confissão para o Tribunal; adquirindo essa informação fosse escutando de outros cristãos novos, inclusive no período que passou no cárcere, ou de sua mãe que conhecia bem o Santo Ofício. É importante atentarmos para o tempo que a ré demora em pedir uma segunda audiência para contar as suas culpas, pois passou um ano e oito meses nos cárceres da inquisição de Lisboa para pedir que fosse outra vez escutada.

Seria de fato apenas a guarda do sábado o ensinamento que recebeu de sua mãe sobre a lei mosaica? Ou teria sido essa uma tática para não relatar todos os costumes judeus que conhecia? Afinal em diferentes denúncias, é mencionado que os seus pais “faziam esnoga clandestina” no tempo em que ainda viviam em Camaragibe²⁰⁵, inclusive na denúncia de Felipe Cavalcanti é mencionado à prática do “jejum do Guippur”²⁰⁶ (*YomKipur*)²⁰⁷ na região. Entretanto precisamos lembrar que Beatriz Fernandes sabia que outros membros próximos de sua família também haviam sido presos pela Inquisição, e desconfiava então que seu nome seria citado na confissão de

²⁰⁴Ibidem, Grafia Atualizada, p. 9.

²⁰⁵ Ver Tabela 1.

²⁰⁶Idem, Felipe Cavalcanti contra Anrique Mendes e sua mulher Violante Rodrigues, Antonio Dias e seu cunhado, Diogo Fernandes e sua mulher Branca Dias, Diogo Lopes da Rosa, Francisco Vaz Soares, o vigário Corticado, Antônio Leitão, o Velho, e Antonio Dias, o Felpudo, p. 75-77.

²⁰⁷ O YomKipur é o “dia do perdão”, festa máxima dos judeus. Onde a partir de vinte e quatro horas de jejum, da prece e da grande confissão em nome de Israel é concedido por Deus, o perdão dos pecados cometidos contra o próprio Deus, mas não os que são praticados contra os homens – (SCHLESINGER, 1969, p. 155); “A origem e o significado desse dia encontram-se na Torá (Lv 16, 30-31): “Porque neste dia far-se-á expiação por vós, para purificar-vos, e de todos os vossos pecados sereis purificados perante o Senhor/É um sábado solene para vós e afligireis as vossas almas; isto é estatuto perpétuo””. – (ASHERI, 1995, p. 185).

outros, mas não tinha como ter certeza, afinal de maneira muito forte o segredo dos processos inquisitoriais agia sobre os réus. Sendo assim, se tivesse conhecimento de outras práticas não teria ela confessado as mesmas no momento em que foi torturada durante os interrogatórios? Fica a indagação de até que ponto a “guarda do sábado” era a única cerimônia judaica que Branca Dias ensinou a suas filhas.

Por outro lado não esqueçamos que o conhecimento que tinham sobre a religião judaica era muito ínfimo, e em meio às proibições e vigilâncias que eram constantes não muitos costumes dessa religião eram conhecidos pelas criptojudias, é como nos fala Gorenstein “provavelmente era uma transmissão oral de conhecimentos daqueles que lembravam melhor as tradições judaicas”²⁰⁸, não sabemos se sua mãe tinha outras práticas mosaicas que passou para suas filhas ou se de fato apenas o *Shabat*, e possivelmente as principais datas comemorativas, como o *YomKipur*, era praticado por essa família.

Afinal também sua sobrinha, Beatriz Sousa de catorze anos, que é acusada na confissão da mesma, e vai ser processada pelo Tribunal de Lisboa, sendo relatado enquanto culpa da mesma apenas a guarda dos sábados, a ré era filha de Andressa Jorge e de Fernão Sousa, também cristão novo, e sua penitência se deu a seguinte:

Acordão os inquisidores, ordinários e deputados da santa inquisição que vistos estes autos e os ingentes indícios que deles e da prova da justiça autos resultam contra Britis de Sousa cristã nova [...] Ré presa que presente esta de ela sendo cristã batizada andar apontada de nossa santa fé católica, e ter crença na lei de Moisés, e esperar salvarse nela e por sua observância guardava os sábados de trabalho, vestindo neles camisas e toucados lavados com o mais que os judeus costumam [...] porem respeito a qualidade da prova não ser bastante para maior condenação mandam que a Ré Britis de Sousa [...] vá ao Auto da Fé em corpo com uma vela acesa na mão, e nele faça abjuração de ser suspeita na fé, e por tal a declaram e terá instrução nas coisas de nossa santa fé, necessárias para salvação de sua alma.²⁰⁹

Beatris Sousa é filha de Andressa Jorge, que também é acusada por Beatriz Fernandes ao longo de seu processo, e de Fernão de Sousa, cristão novo. A adolescente passa por várias audições e sessões de tormento, mas intrigante é que em nenhum momento confessa suas culpas, e sua sentença se da a partir das denúncias que se apresentaram contra a mesma, é interessante a recusa da Ré em admitir ser culpada de

²⁰⁸ GORENSTEIN, 2005, p. 322.

²⁰⁹ Grafia Atualizada, Idem, p. 52.

práticas judaicas, mesmo com toda a pressão que sofreu por parte dos inquisidores ao longo dos interrogatórios.

Sabemos que em todos os processos que se originaram do Santo Ofício, é necessário um certo cuidado com sua análise, pois a confissão e a delação era uma prática comum entre os cristãos novos, para fugir das torturas e pressões sofridas. E também não nos esqueçamos das delicadezas que envolvem todo o processo inquisitorial em si, já nos falou Carlo Ginzburg “O impulso dos inquisidores no sentido de buscar a verdade (a verdade deles, naturalmente) nos legou uma documentação extremamente rica, decerto, mas profundamente distorcida pelas pressões físicas e psicológicas que caracterizavam os processos.”²¹⁰ (2007, p. 284). Mas e quando a confissão não se apresenta em um processo? Ainda que a acusada tenha sido citada como praticante de tais atos por parentes próximos, como a sua tia. Fica para nós esse questionamento sobre o processo contra a adolescente que era cristã nova.

As mulheres da casa de Branca Dias parecem ser acusadas sempre pela mesma prática, nos mostrando que para essa família essa era a principal noção do que seria judaizar, sem haver um maior conhecimento da amplitude de crenças da religião mosaica. Maria Garcia ao analisar a identidade marrana vai enxergar o grupo com uma identidade cultural específica, mesmo com as diversidades, a autora identifica três características que marcam os criptojudeus; a vivência em um mundo marginal, um histórico de perseguição e seguidores de um corpo doutrinário não coincidente com nenhuma religião institucional²¹¹.

Também Lina Gorenstein quando fala das cristãs novas fluminenses vai mostrar que esse criptojudaísmo que vai existir no Brasil era muito distante das crenças judaicas de fato, e que algumas características eram significativas nessa crença: a rejeição da escatologia cristã, especialmente na ideia de céu, inferno e purgatório; a crença na Lei de Moisés para salvação de sua alma e a existência de um Deus único, negando a Santíssima Trindade cristã; além da prática de alguns rituais e cerimônias, como o *Shabat*, “a observância do Shabat foi o costume criptojudaico mais persistente, segundo Glitz.”²¹².

²¹⁰ GINZBURG, 2007, p. 284.

²¹¹ GARCIA, 2006, p. 48.

²¹² GORENSTEIN, 2005, p. 344.

Encontramos nesse trecho da documentação, e em outros que denunciam essa família, as táticas²¹³ dessas mulheres para transmitirem seus costumes culturais proibidos. Contudo, quando pensamos aqui em “transmissão de práticas judaicas”, é certo que não há brecha para imaginarmos um judaísmo aos moldes tradicionais, muitas práticas se perderam e se transformaram no decorrer dos anos, “restando aquelas que eram fáceis de ser mantidas, as práticas de “portas a dentro”, realizadas dentro de casa ou individualmente”²¹⁴. Em meio ao medo dos olhares vigilantes da sociedade, e das denúncias que podiam vim a sofrer, essas tradições acabavam por assumir uma particularidade muito típica nessas regiões.

Costumes que precisavam ser praticados em segredo, mas que claramente não foram tão secretos assim, afinal as denúncias surgiram de diferentes espaços, e os olhares de vigilância estavam presentes aonde por vezes não eram esperados. Como foi o caso de Branca Mendes que já era falecida no período em que o Visitador chegou a Pernambuco, mas sofreu uma das denúncias mais detalhadas dessa Capitania, por parte da sua enteada Barbara Castellana, em 22 de Novembro de 1593, no período de Graça concedido a Olinda. Barbara vai contar desde hábitos dietéticos há costumes mortuários, que eram exercidos por sua madrasta no período em que esteve morando com ela. Que em primeiro momento diz que foi dos quatro ou cinco anos até os doze anos, idade aonde veio a se casar, e em um segundo momento diz que casou aos dezessete anos, morando com seu pai e madrasta por esse tempo.

Nesse inconcluso período de convivência a denunciante presenciou diferentes práticas tidas como atos judaicos, sendo exercidas por sua madrasta, mas que só veio se atentar para elas quando o Visitador chegou a região e ela “ouvindo ler o Edito de Fé lhe lembrou as ditas coisas”²¹⁵. Conta que viu Branca Mendes guardar os sábados, pois neles não fazia nenhuma atividade que era feita durante a semana, e se vestia com “camisa lavada e toucado lavado”²¹⁶; viu muitas vezes que quando morria alguém em

²¹³Quando nos utilizamos da ideia de Tática nesse momento, nos apropriamos do conceito de Michel de Certeau, ao dizer: “chamo de tática a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. [...] A tática não tem lugar se não o lugar do outro. E por isto deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha. [...] Em suma, a tática é a arte do fraco. [...] a tática é determinada pela ausência do poder.”. (2009, p. 94- 95).

²¹⁴ GORENSTEIN, 2005, p. 333.

²¹⁵ Grafia atualizada. *Ibidem*, Barbara Castellana contra Branca Mendes, p. 99-103.

²¹⁶ *Idem*, p. 99-103.

casa ela mandava lançar fora a água dos potes, fala inclusive de costumes mortuários quando da morte da mãe de sua madrasta;

[...] a dita sua madrasta depois dela morta a lavou toda, e antes de lavada lhe cortou as unhas das mãos e dos pés e as embrulhou em um pano novo que a ela denunciante mandou buscar [...] e quando a dita sua mãe morreu mandou também lançar fora a água dos cântaros de casa e depois dela enterrada mandou trazer água fresca para casa e os primeiros três dias depois que ela morreu esteve com suas irmãs e irmão na mesma câmara onde a velha morreu sem dela se saírem. E assim viu mais que nos oito dias ou semana seguinte depois da morte da velha não comeram a dita sua madrasta e suas irmãs e irmão carne, senão peixe.²¹⁷

Com a morte de sua mãe, Branca Mendes e seus irmãos - Francisco Mendes, Esperança Mendes e Ana Tristão (já falecida) - parecem ter guardado o luto *Shivá*, que é o primeiro período de luto estipulado pela lei judaica, e compreende os sete primeiros dias após a morte de alguém. O *Shivá* é cercado de regras, principalmente quando da morte de um parente muito próximo, como é o caso de uma mãe; desde orações específicas que devem ser realizadas pela família, a leis alimentares e de vestimenta, é também aconselhável que os familiares mais próximos guardem esse tempo na casa do falecido, “a forma mais apropriada de observar o *Shivá* é a família estar junta na casa do falecido, pois segundo a Cabalá, a alma visita o lugar onde uma pessoa viveu e faleceu, durante sete dias”²¹⁸. Branca também lava a sua mãe antes de enterra-la, um costume judeu de cuidado com o corpo do morto, o ritual de *tahará*²¹⁹ é um tributo prestado ao falecido, para simbolicamente purifica-lo quando de sua partida.²²⁰

A denunciada é acusada pela sua enteada por diferentes situações que envolvem costumes judaicos, mas é interessante que Barbara Castellana não faz nenhuma menção ao fato de seu pai estranhar ou comentar algo sobre os atos de sua madrasta, tanto que a mesma diz ter se atentado para eles apenas após a chegada do Visitador. Mas ao mesmo momento também diz que sua meia irmã, Isabel Golçalves, que era filha mais velha de seu pai com uma negra, e ainda moradora da Capitania de São Vicente, pode informar “algumas coisas ainda piores”²²¹ das práticas de sua madrasta, pois passou mais tempo

²¹⁷Grafia atualizada. Idem, p. 99-103.

²¹⁸FRDLIN, Jairo. (Org. e compilação). **MINCHÁ e ARVIT: com as leis de assistência aos enfermos e do luto judaico**. Sociedade cemitério Israelita de São Paulo, São Paulo, 2006, p. 71.

²¹⁹Tahará – Ação de lavar o corpo do defunto antes de ser envolvido na mortalha. (SCHLESINGER, 1969, p. 138).

²²⁰Idem, p. 59.

²²¹Grafia atualizada. Idem, Barbara Castellana contra Branca Mendes, p. 99-103.

vivendo em sua casa. Contudo outras denúncias contra Branca Mendes não chegam à mesa de Heitor Furtado, apesar dos detalhes dados por nossa denunciante, parece que a acusada não estava tão desatenta às práticas de sua madrasta, como diz ao Visitador no decorrer de sua fala.

Táticas utilizadas por essas mulheres, no interior de suas estruturas familiares, estrutura essa que segundo Novinsky “no judaísmo tradicional a família era considerada como a menor unidade social onde a herança cultural e religiosa do judaísmo era transmitida.”²²², para repassar o que lhes foi ensinado por seus antepassados. E as cristãs novas dessa região vão ser denunciadas ao Visitador por diferentes costumes; Guardar os sábado, vazar fora a água dos potes quando falecia alguém em casa, possuir santos diferentes dentro de casa, desrespeitar a hóstia, amortilhar os defuntos em pano novo, não comer alimentos proibidos no judaísmo, blasfemar, adorar a *Torá*, injuriar e açoitar o crucifixo e celebração de *YomKipar*.

Interessante é também observarmos a perpetuação de algumas dessas práticas no Processo de Diogo Fontes e de sua mulher Paula Duarte. Diogo Fontes se encaminha para se confessar a Heitor Furtado por práticas judaicas em 5 de fevereiro de 1594, no tempo de Graça concedido a Olinda, e em sua confissão nos fornece um detalhado depoimento de costumes judaizantes aprendidos e praticados “portas a dentro”. O confessante era filho de Simão de Fontes e de sua mulher Guiomar Dias, confeitheiros e cristãos novos, e vai contar que quando ele tinha mais ou menos dez anos de idade sua mãe vem a falecer e seu pai se casa com a também cristã nova, Lionor, que passa a morar com eles em Lisboa, vai dizer que quando tinha dezoito anos começou a aprender o ofício de confeitheiro e nesse mesmo tempo “sua madrasta Lionor começou a ensinar a ele confessante estando ambos sós na casa em segredo que fosse judeu, e que crêse na Lei de Moises”²²³.

Quem ensina as práticas judaizantes para Diogo Fontes é sua madrasta, e não seu pai, apesar de o confessante falar que seu pai aprova o que a madrasta lhe instruiu e também vivia sobre tais costumes, situação que nos indica a importância feminina na perpetuação do criptojudáismo, “dois fatores foram fundamentais: a mulher e a

²²² NOVINSKY, 1995, p. 552.

²²³ Grafia atualizada; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 13254 (Diogo Fontes e Paula Duarte), p. 9.

memória”²²⁴, já nos falou algumas páginas atrás Novinsky sobre essa relação entre as mulheres e a transmissão de práticas judaizantes. Interessante situação também se encontra na casa de Branca Dias, onde em nenhum momento encontramos na documentação menção dela ter instruído seus filhos homens na guarda do sábado, como é relatado que fez com as filhas mulheres. A madrasta de Diogo Fontes vai ensinar a ele o seguinte sobre a religião judaica:

[...] e que cresce na Lei de Moises disse que a lei de Moises era boa para salvação das almas e que nela somente podia salvar e que portanto ele a tomasse e que deixasse a lei de Jesus Cristo porque ele não era o Messias e que o Messias havia inda de vir e que esperasse ele inda pelo Messias e que cresse somente em hum só Deus dos céus²²⁵

Ensino que vai de encontro com o que Lina Gorenstein nos fala mais acima sobre a crença de um Deus único entre os criptojudéus, e assim negando a Santíssima Trindade cristã; “o “Um” que é Deus não é igual a qualquer outro *um* em existência, [...] o Um que é Deus é totalmente indivisível, não pode ser reduzido além disso.”²²⁶, essas são as palavras de Asheri quando nos fala na crença do Deus único para os judeus. Lionor também vai dizer a seu enteado os costumes que ele deve seguir para viver de acordo com a lei mosaica:

As cerimónias da dita Lei de Moises que jejuasse o jejum da Rainha eterno mês de setembro e que jejuasse mais cada semana as segundas e quintas feiras não comendo todo o dia senão a noite [...] e assim pela continuação do tempo foi mais ensinando [...] e que se vestisse com camisa lavada e com vestido novo melhor nos sábados e que guardasse os sábados e que nas sextas feiras a tarde lançasse roupas lavadas na cama e que concertasse os candeeiros limpando-os e lançandolhes azeite limpo e pondo-lhes torcidas novas e os acendesse nas sextas feiras a noite deixando-os acesos até por si se apagarem e que nas sextas feiras a tarde mandasse varrer e limpar a casa e que nos sábados não trabalhasse e que não comesse aves afogadas nem peixe que não tivesse escamas, raia, cação, lampreia e que havia de começar a guardar os sábados das sextas feiras a tarde e que quando alguém morresse só amortilhasse com mortalha nova, dizendo que todas essas coisas são cerimónias da dita Lei de Moises²²⁷

²²⁴ NOVINSKY, 1995, p. 554.

²²⁵ Grafia atualizada; Idem, p. 9.

²²⁶ ASHERI, 1995, p. 28.

²²⁷ Grafia atualizada, Idem, p. 10.

Bem mais detalhados foram os costumes instruídos por Leonor para Diogo Fontes se compararmos ao que encontramos em outros casos como o da família Fernandes, o conhecimento que sua madrasta tinha sobre as tradições judaicas não era algo desprezível, desde preparações para a chegada do *Shabat*, a leis dietéticas próprias do judaísmo. Com quem aprendeu? De onde conhecia todos esses costumes? Diogo Fontes não nos informa em seu processo, nos deixando apenas com a curiosidade, mas lembremos de que ela aprendeu essas práticas em Portugal e não no Brasil. Interessante observarmos Diogo não era muito novo quando teve acesso a esses ensinamentos, com sua madrasta, e muito facilmente aceitou que sua salvação viria a partir da “Lei de Moisés” e não da Lei de Cristo; “com a qual doutrina e ensino da dita sua madrasta ele confessante começou a deixar a lei de nosso senhor Jesus Cristo e afirmar a Lei de Moises parecendo-lhe que fazia bem”²²⁸.

Quando vem se casar com Paula Duarte, também cristã nova, vai contar a ela que ele “era judeu” e induzir para que a mesma acreditasse também na “dita Lei de Moises e fosse também judia”, e cumprisse também os costumes que se referisse a dita Lei, o que Paula Duarte vai dizer que “queria também ser judia”. Curioso que Diogo Fontes vai dizer que acredita que sua mulher tinha algo da religião judia antes de casar com ele, mas o mesmo nunca lhe perguntou isso²²⁹, e ao ir se confessar, acaba também acusando sua mulher;

[...] e como judia que lhe dizia que era tratava e comonivcava com ele as ditas cerimonias e as fazia a sua vista guardando os sábados sendo dia de trabalho vestindo-se neles do melhor vestido , e com camisa lavada começando de os guardar das sextas feiras a tarde nos quais limpava a casa e fazia a cama com roupa lavada, e a coite punha os candeeiros limpos com azeite limpo [...] e não comia peixe sem escama nem a dita carne de porco [...] os quais coisas e cerimonias ele lhe viu fazer a ela depois que assim lhe comunicou a dita Lei [...] e em todo mais tempo nunca lhe declarou se era judia já antes de casar com ele, contudo ele entende que já ela antes de com ele casar tinha alguma coisa desta²³⁰

Quais são os estímulos do confeitiro para ir se confessar com o Visitador? Sendo ele e sua mulher de fato criptojudiaizantes teve medo de ser denunciado ao representante da Inquisição, sendo provável que alguém os tenha visto praticar algum

²²⁸Grafia atualizada, Ibidem, p. 10.

²²⁹Infelizmente não temos acesso ao depoimento de Paula Duarte aos inquisidores, pois seu processo é junto ao de seu marido e tem por falta suas falas. Apenas a partir do depoimento de Diogo Fontes, é que conhecemos suas culpas.

²³⁰Grafia atualizada, Idem, p. 12.

dos costumes citados em sua confissão, e assim preferiu se adiantar indo à mesa de Heitor Furtado ainda no período de Graça? Ou havia se arrependido de suas crenças? Mas se aceitou tão facilmente os ensinamentos de sua madrasta e viveu sobre tais preceitos por muitos anos, mais especificamente dos dezoito aos trinta anos de idade, e inclusive induzindo sua mulher a segui-los, haveria de se arrepender deles por conta apenas da presença do Visitador?

Antes de vir para o Brasil Diogo Fontes vivia em Lisboa e podia em diversos momentos se dirigir ao Tribunal Lisboeta para se confessar pelas suas crenças judaicas, vai contar inclusive que na igreja não se confessava inteiramente ao padre, construindo uma tática para não descobrirem sua condição de criptojudaizante; “se confessa fingidamente não confessando todos seus pecados de verdade e não cumprindo inteiramente as penitências que lhe davam”²³¹ Não sabemos quais os estímulos de Diogo Fontes para ir contar seus “pecados”, mas é fato que seu nome não é citado na mesa do Visitador, ou talvez tenha desaparecido junto com os livros perdidos dessa visitaçãõ.

E sua mulher? Só conheceu as crenças a partir de seu marido ou já casou seguindo algumas tradiçõess? Afinal porque tão facilmente veio a seguir as práticas da cultura judaica, se dizendo também enquanto judia. Teria de fato algum significado cultural e religioso esse costume para ela ou apenas os seguia para agradar o seu marido? Bem, independente desses questionamentos, o fato é que as tradiçõess eram realizadas por parte do casal que findou sendo processado pelo Santo Ofício, tendo seus bens confiscados para pagamento do processo e sofrendo a puniçãõ de usar o hábito penitencial perpetuo, ter instruções na fé e cumprir penitências espirituais.

Outra família que aparece no quadro de denúncias é a da matriarca Gracia Fernandes, que é em parte cristã nova, vai ser denunciada por três membros de sua família, pela mesma prática, no período de Graça concedido a Vila de Igarauçu. No dia 17 de Janeiro de 1594 seu filho, Gaspar do Casal Moço, se dirige a Heitor Furtado para denunciar culpas de sua mãe e de sua irmã Isabel do Casal.

[...] vai em três anos que a dita sua mãe é falecida e que antes de falecer viu ele denunciante que havendo em casa algumas vezes coelho e enguia não comia ela [...] em vida da dita sua mãe sua irmã

²³¹Grafia atualizada. Idem, p. 11.

dele denunciante sendo solteira e estando em casa também ele viu que nunca comia coelho nem enguia²³²

Um dia depois, em 18 de janeiro de 1594, Antonio Leitão, também filho de Gracia Fernandes se dirige ao Visitador para denunciar novamente a mãe e irmã acusadas por seu irmão, e mais suas duas irmãs mais novas Maria e Luzia, todas pela mesma prática;

[...] e que viu algumas vezes não lhe lembra quantas nem em que dias haver em casa coelho e enguias, para comerem e comendo-se em casa a dita sua mãe nunca o quis comer nem comeu, dizendo que não comia coelho nem. E outrosi viu que sua irmã que ora está casada com Ignacio do Rego freguês da Varzea sendo solteira em casa também não comia enguia havendo a pera de se comer em casa [...] viu que suas irmãs maiores de doze anos, Maria e Luiza solteiras que estão em casa do dito seu pai também havendo em casa enguia pera comer a não comiam.²³³

Ainda o marido de Gracia Fernandes, também chamado Gaspar do Casal vai a mesa do Visitador três dias depois para denunciar sua mulher e suas três filhas por não comerem nem coelho nem enguia;

[...] viu ele denunciante que a dita sua mulher não comia nunca coelho nem enguia avendo-o em casa para se comer [...] que também duas filhas moças que tem em casa donzelas a saber Maria do casal de idade de dezoito anos e Luzia do Casal de dezesseis anos não comem enguias²³⁴

O ato de não comer coelho e nem enguia, se encontrava no Monitório por estar ligado na tradição judaica ao *Kashrut* - leis dietéticas do judaísmo, que se dividem em quatro categorias; “que se referem a carnes, aves e peixes; que se referem a mistura de carne e leite; ao vinho e a produtos do suco de uva; e leis que se referem a comidas em *Pessach*”²³⁵, nas denúncias da referida família encontramos menção a não ingestão de alimentos que se referem as leis voltadas a carnes e peixes. Michael Asheri nos elucida que os judeus só podem comer a carne de animais de sangue quente que tenham os cascos fendidos e ruminem, e que “todos os animais como os coelhos, cuícas e pacas

²³²Grafia atualizada; Gaspar do Casal, o Moço, contra sua mãe Gracia Fernandes e sua irmã Isabel do Casal, p. 147-148.

²³³Grafia atualizada. Ibidem, Antonio Leitão contra Gaspar do Casal e Gracia Fernandes, seus paes, Isabel do Casal, Maria e Luisa suas irmãs, p. 153- 154.

²³⁴Grafia atualizada. Idem, Gaspar do Casal contra sua mulher Gracia Fernandes e suas filhas Maria, Luzia e Isabel do Casal, p. 175-176.

²³⁵ ASHERI, 1995, p. 112.

são proibidos”²³⁶, no que se refere aos peixes os judeus só tem permissão de comer os que tenham barbatanas e escamas de fácil limpeza, e que “peixes sem escamas, como cação, bagres e enguias”²³⁷, não são permitidos. Também Hugo Schlesinger nos fala sobre o *Kashrut* “prescrições tradicionais acerca do ritual e dos preparativos de alimentos e refeições”²³⁸, e nos coloca um pouco sobre o significado dessas leis para os judeus;

KASHER – Na tentativa de elevar todos os atos diários da vida para um nível de santidade (Kedusá) o ato do comer também é regulamentado no Judaísmo, diferenciando o que é digno de ser usado para a alimentação e o que é indigno. A palavra “Kasher”, com a qual se designam os alimentos permitidos pelas leis judaicas, significa na realidade “apropriado para comer, limpo” (SCHLESINGER, 1969, p.67).

Três membros da referida família se dirigem ao Visitador para denunciar a ação das mulheres da casa, qual a intenção de suas atitudes? Seria uma tática familiar por receio que essas mulheres fossem denunciadas por outrem? Recordemos que estamos em uma sociedade de olhares atentos, vigilantes, onde a privacidade era escassa e assim algum morador da região deve ter frequentado a casa e observado o costume das mulheres da família, os denunciantes devem ter temido essa possibilidade, com toda a insegurança que envolveu a chegada de Heitor Furtado por essas bandas, e se encaminhado para contar ao visitador dessas práticas, afinal todos os três ao mesmo momento que denunciam também justificam o ato de suas parentas: “que não o comia por nojo”²³⁹; “lhe parecem não fazerem o sobredito por cerimonia judaica senão somente por nojo como elas dizem”²⁴⁰; “que a dita sua mãe e irmã tem por boas cristãs e delas não sabe nada que mal lhe pareça”²⁴¹

²³⁶ Idem, p. 113.

²³⁷ Ibidem, p. 115.

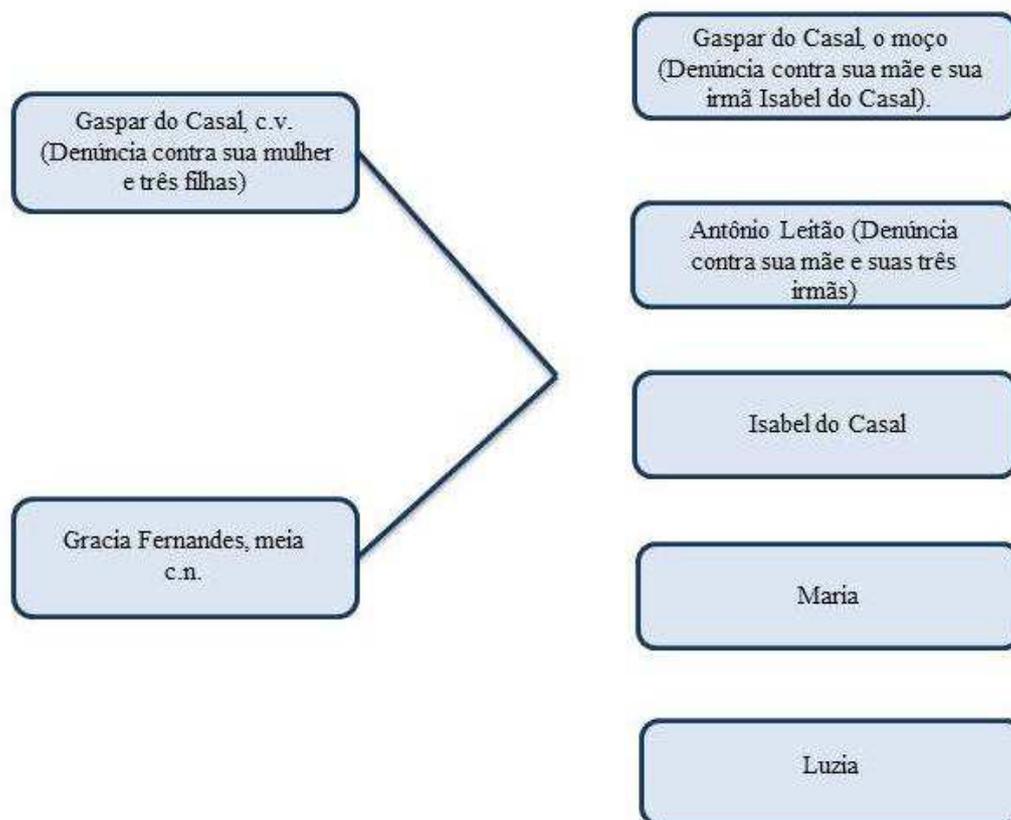
²³⁸ SCHLESINGER, 1996, p. 68.

²³⁹ Gaspar do Casal contra sua mulher Gracia Fernandes e suas filhas Maria, Luzia e Isabel do Casal, Idem, p. 175-176.

²⁴⁰ Grafia atualizada; Antonio Leitão contra Gaspar do Casal e Gracia Fernandes, seus paes, Isabel do Casal, Maria e Luisa suas irmãs, idem, p. 153- 154

²⁴¹ Grafia atualizada; Gaspar do Casal, o Moço, contra sua mãe Gracia Fernandes e sua irmã Isabel do Casal, p. 147-148.

GRÁFICO 3 – FAMÍLIA DE GRACIA FERNANDES



Dados encontrados no livro da **PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595**. Prefácio de José Antônio Gonçalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 509+158p. Il. (Coleção Pernambucana – 2ª. Fase, 14).

O ato de justificar os parentes nas confissões foi uma tática utilizada por diferentes cristãos novos, durante a visitação, com o intuito de se adiantar as possíveis denúncias que poderiam se configurar contra as famílias. Nas diferentes situações já citadas, encontramos a repetição da mesma prática de se dirigir ao Visitador para relatar alguma denúncia, e já justificar o ato denunciado. Levemos em conta que um processo inquisitorial além de envolver os interrogatórios, a possibilidade de tortura e a punição, também carregava para quem era processado todo um clima de preconceitos na sociedade, e não apenas para quem sofreu o processo, mas para toda a família, que ficava marcada com os estigmas que envolviam tal situação. Não nos esqueçamos das fofocas, das famas públicas, da análise de um indivíduo a partir de suas gerações anteriores “disse ser cristã velha, filha natural de Diogo Gonçalves, que foi ouvidor da

dita Capitania”²⁴², a boa fama dos parentes era imprescindível nessa sociedade, e sendo assim esse tipo de acusação não trazia perdas apenas para a pessoa que era acusada, mas para todo o seu núcleo familiar e até mesmo para as gerações seguintes.

Mas porque apenas as mulheres da família foram observadas com esse costume? O tinham de fato enquanto uma cerimônia judaica? A mãe era cristã nova apenas por parte de mãe e não há menção a suas relações antes de casada, mas qual o significado de todas as mulheres da mesma família terem o mesmo hábito e não haver menção de nenhum dos homens terem “nojo” semelhante? A nós parece que as moças da casa de Gracia Fernandes não deixavam de comer certos alimentos enquanto “cerimônia judaica”, tendo em vista o pouco relato que temos sobre seus costumes, e a falta de menção de outros hábitos que pudessem ser ligados a religião proibida, mas o hábito existia, possivelmente herdado da parte cristã nova da família, sem que necessariamente tivesse intenção judaizante, mas uma herança que permaneceu em meio a circularidade entre as duas culturas e a transmissão da mesma a partir das gerações.

E ficamos nos indagando aonde se encontra a relação de certos hábitos com o mundo feminino, que não inclui o núcleo masculino? E porque na família de Branca Dias também não temos menção a determinados costumes serem transmitidos para os homens? Seu marido Diogo Fernandes é diversas vezes denunciado, mas quanto aos filhos homens não temos menção da transmissão de costumes mosaicos, para os mesmos. Estaria a relação dessas práticas, que parecem ser transmitidas apenas para as mulheres, com os modos de sociabilidade que envolvem o mundo feminino dentro de suas casas, no interior de seus lares?

Nos fica esses questionamentos sobre as relações familiares e a vinculação que o feminino tinha com o cirptojudaísmo, o que observamos é sua inegável importância para a transmissão de determinados costumes judaicos, situação que se dá mesmo quando não há um entendimento da prática enquanto ligada a tradição mosaica. As vezes, apenas uma tradição cultural que herdaram de seus antepassados como um hábito “comum”, afinal não nos esqueçamos que a cultura não é estática, e mesmo com as proibições que se mantinham em todas as possessões portuguesas, alguns dos costumes judaicos acabaram se mantendo e se misturando com os hábitos cristãos.

²⁴²Ibdem, Barbara Castelana contra Branca Mendes, p. 99-103.

Como as mulheres citadas ao longo desse texto, outras foram denunciadas e outras mais chegaram a ser processadas e condenadas. Praticaram o que era “errado”, o que era proibido no mundo em que habitavam. Construíram suas microrresistências cotidianas.²⁴³ Certeau coloca,

[...] a tática é movimento “dentro do campo de visão do inimigo”, como dizia Bullow, e no espaço por ele controlado. Ela não tem, portanto, a possibilidade de dar a si mesma um projeto global nem de totalizar o adversário num espaço distinto, visível e objetivável. Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as “ocasiões” e delas depende, sem base para estocar benefícios, [...]. Este não lugar lhe permite sem duvidamibilidade, mas numa docilidade aos azares do tempo, para captar no voo as possibilidades oferecidas por um instante. Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. [...] Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia. (CERTEAU, 2010, p.94-95).

E as criptojudias se utilizaram de táticas para burlar o sistema de microvigilâncias e proibições que lhes era imposto, para perpetrar em seus cotidianos as heranças que tinham de crenças religiosas dos seus antepassados diretos ou indiretos – heranças essas que já estavam bem fragmentadas, contudo ainda se mantinham - mas que por diferentes motivos foram proibidas de exercer.

Mas com essa a caminhada ao lado de Certeau, pudemos entender que elas não eram passivas frente às proibições que lhes eram impostas, mesmo que não fossem adeptas a grandes batalhas armadas, suas resistências se mostraram em momentos oportunos, dentro das brechas encontradas no espaço do outro, das falhas abertas na vigilância. Com um cotidiano construído a partir “de mil maneiras de caça não autorizada”.²⁴⁴

²⁴³ Precisamos fazernota, para deixar claro aqui, que não vemos todas as cristãs-novas denunciadas, ou até mesmo processadas, enquanto praticantes da Lei de Moisés. As fontes de base inquisitorial precisam ser analisadas com as ressalvas que o historiador deve ter com os documentos que utiliza, e para compreender melhor sobre essas minúcias da fonte citada, o texto “O inquisidor como Antropólogo” de Carlo Ginzburg, pode nos aclarar em muitas questões.

E anterior a qualquer coisa, precisamos ter em mente que haviam cristãs convictas entre as cristãs-novas, e inclusive entre as citadas nos documentos inquisitoriais.

²⁴⁴CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de Fazer**; 16. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. P. 38.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em meio à sociedade de microvigilâncias cotidianas em que viviam as mulheres cristãs novas, elas souberam encontrar brechas para subverter o que lhes era imposto. As denúncias e confissões se entrelaçam muito em relações familiares, em situações que são vivenciadas no interior dos lares, na “segurança” das casas, são relações que se produzem com a construção de burlas, de táticas, frente aos olhares vigilantes que cercam os indivíduos, vindos de diferentes lados. Não era fácil ser mulher em uma sociedade em que as amarras vinham de diferentes espaços.

Eram cristãs novas e assim sofriam dos estigmas dedicados ao grupo, que se consolidavam desde o tempo que eram livres praticantes da religião judaica, o “batismo de pé” concretizado por D. Manuel não retira dessas figuras o descontentamento que a população tinha sobre os mesmos, as desconfianças continuaram e em algumas vezes até se agravaram, pois deveriam ser católicos, mas nem sempre assim se faziam, e a população de cristãos velhos muito menos acreditava na sinceridade dos cristãos novos nos preceitos da nova fé, situação que em muito contribuiu para a implantação do Tribunal Inquisitorial em Portugal.

Aos cristãos novos que mantiveram a fé na lei judaica, a proibição para que houvesse judeus no país e a inabalável desconfiança da população de cristãos velhos em cima desse grupo, forçou que a passagem da religião de seus antepassados existisse da forma mais discreta que era possível se ter, na proteção das casas, e na esperança que os olhares vigilantes não alcançassem esses espaços, “a transmissão do saber e do fazer mosaicos efetuou-se, depois de 1497, em Portugal, através da linguagem materna, da afetividade. Dificilmente era desprezada esta aprendizagem”²⁴⁵.

A vinda para o Brasil, uma possessão que se encontrava tão distante do Reino, e era tão difícil de chegar tendo em vista a dificuldade de atravessar grandes espaços nesse período, lhes proporcionou uma maior distância das pressões sofridas em Portugal pelo status de cristãs novas, mas também lhes colocou novas pressões, pois se encaixavam no papel dedicado a mulher portuguesa no projeto de colonização. E assim tinham um papel que deveriam seguir, o que ao mesmo momento que as colocava sob a

²⁴⁵ GARCIA, 2006, p. 40.

pressão de casar, ser mãe, organizar a casa para que o marido tivesse o máximo de conforto possível quando estivesse dentro do lar, ter filhos para povoar e consolidar a presença portuguesa na região. Também facilitava a vida das cristãs novas portuguesas que passaram a ter maior perspectiva de interação na sociedade de cristãos velhos, com a consolidação de casamentos entre os dois grupos, e outras vivências que se viam necessárias em meio as dificuldade da região, o que diminuía o estigma sobre a “raça” cristã nova.

Diminuía mas não excluía, pois os olhares de vigilância estavam presentes nos mais singelos momentos do cotidiano e muito antes da chegada do visitador a essas terras, como pudemos encontrar na documentação com as mais diversas denúncias que se deram a partir da observação de situações que haviam acontecido há dez, cinco anos atrás e por vezes até há trinta ou quarenta anos passados, e que em muitos momentos vinham acompanhadas de declarações que afirmavam que o indivíduo acusado só foi observado por ser cristão novo. Afinal a distância entre o Reino e o Brasil e as particularidades que envolviam a vida na região diminuía, mas não faziam esquecer as diferenças que existiam entre os grupos de cristãos novos e cristãos velhos.

Mas as cristãs novas se renderam frente aos estigmas e vigilâncias? Nos parece que não, pois aonde há proibições também podemos encontrar as burlas que se apresentam, falam, tentam gritar em silêncio, pois precisam ser as escondidas a realização de determinadas práticas, mas aí o silêncio se esvai e muitas vezes sem que percebessem estavam fazendo barulho e chamando a atenção do olhar do outro, pois acabaram surgindo na documentação. Tanto nas denúncias como nas confissões, seus costumes foram relatados, suas ações foram em diferentes momentos destrinchados para o representante do Santo Ofício, e essa é uma característica traiçoeira da vigilância, pois nem sempre percebemos que estamos sendo vigiados.

Foram desnudadas em diferentes momentos com os relatos de seus cotidianos nas denúncias, e a partir deles ficamos conhecendo um pouco de suas vivências, de seus hábitos de bordar lençol e almofadas durante a semana, de seus melhores vestidos e toucados usados aos sábados, de suas casas que eram lavadas nas sextas feiras, ou de seus hábitos de não comer coelho ou algum tipo de peixe, e até de seus costumes de deitar em uma rede para ler em um dia de sábado, sim, para ler em pleno Brasil de fins do século XVI. Eram todas criptojudias? Nem todas, por vezes apenas se viram

envolvidas nas desconfianças e vigilâncias que se apresentavam aos cristãos novos nesse período.

Quando os judeus foram batizados a força em Portugal, não lhes foi retirado apenas o status de “judeus”, mas perderam também a permissão de seguir seus costumes, sua cultura, suas crenças, foram obrigados a abandonar suas sinagogas e seus Rabinos, seus livros sobre a religião judia, seus estudos aos sábados. Mas nem todos perderam sua fé, não é fácil abrir mão daquilo que acreditamos que nos foi ensinado e que muitas vezes nos representa naquilo que acreditamos ser enquanto pessoa.

Entretanto com todas as outras perdas físicas, os que não perderam a fé, começaram a deslembrar dos costumes a partir dos anos e da passagem das gerações, e quando pensamos em criptojudaísmo, é certo que não podemos pensar em judaísmo ortodoxo, estamos falando da construção do que é possível de se ter em meio às situações adversas. E assim muitas práticas foram ficando no esquecimento, e foi restando o que tinha brecha, que encontrava espaço para ser mantido, que podiam ser produzidas e transmitidas no interior dos lares, mas sem os estudos necessários para a manutenção da religião, cada vez mais as crenças judaicas se misturavam com a cultura cristã.

Entre os relatos que encontramos na documentação é muito difícil afiançar se as práticas realizadas por algumas cristãs novas denunciadas e por suas famílias eram de fato produzidas enquanto uma cerimônia judaizante, mas também, mesmo entre as que se diziam judias é difícil confirmar o que era ser judeu nesse criptojudaísmo colonial. Muitos dos costumes se perdiam e até assumiam traços do catolicismo no meio das proibições. Mas as burlas eram praticadas e os olhares se paralisavam para observar os pequenos gestos, os pequenos atos, “Eu passei a crer e viver na Lei de Moises”, disse Beatriz Fernandes ao Inquisidor durante seu processo, mas “crer na Lei de Moisés” para ela era apenas a guarda do sábado, e não mais outras crenças da religião judaica se disse conhecer, e se temos uma característica em comum nesses casos é exatamente um desconhecimento gigante sobre o que era ser judeu.

Como já dissemos o criptojudaísmo estava longe de um judaísmo ortodoxo, mas existiu e perdurou durante o período em que o Brasil era colônia de Portugal, e em meio as vigilâncias e proibições que construíam o cotidiano, diante do medo das Visitações e de serem descobertas e processadas pelo Tribunal da inquisição as mulheres

criptojudaicas exerceram destacado papel para a permanência dessa religião marrana na América portuguesa, através da construção de suas táticas no dia a dia.

FONTES

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 4273 (Beatriz de Sousa).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 13254 (Diogo Fontes e Paula Duarte).

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ÁLCOOL. **Documentos para História do açúcar. Vol. I. Legislação (1534-1596)**. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e Alcool, 1954.

Encontrado em:
<http://www.ppe.ipea.gov.br/pub/meb000000457/histacucar/histacucar.pdf>, acessado
mais recente: 06/11/2016.

PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595. Prefácio de José Antônio Gonçalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 509+158p. II. (Coleção Pernambucana – 2ª. Fase, 14).

Regimento do Santo Ofício da Inquisição, dos reinos de Portugal. In. Revista do Instituto Histórico e Geográfico brasileiro. Rio de Janeiro, ^a 157, Nº 392, jul/set 1996, Livro I, Título I. P. 717-721. Regimento de 1640

BIBLIOGRAFIA

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e Vida Doméstica. In: NOVAIS, Fernando A. (coordenador geral) e SOUZA, Laura de Mello (org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ASHERI, Michael. **O judaísmo vivo: as tradições e as leis dos judeus praticantes**. 2ªed. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

ASSIS, Angelo Adriano Farias de. **Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial - Nordeste, séculos XVI-XVII**. *Rev. bras. Hist.* [online]. 2002, vol.22, n.43, pp. 47-66. ISSN 1806-9347.

_____. **A inquisição portuguesa e o processo contra Heitor Antunes, cavaleiro d'el Rey e Macabeu do Recôncavo: um (cripto) rabino na Bahia quinhentista**. *Cadernos de estudos Sefaraditas*, nº10-11, 2011, p. 351-372.

_____. **Macabeias da colônia: Criptojudaísmo Feminino na Bahia**. São Paulo: Alameda, 2012.

AZZI, Riolando. **A cristandade colonial: um projeto autoritário**. São Paulo: Paulinas, 1987.

BENAZZI, Natale; D'AMICO, Matteo. **O Livro Negro da Inquisição: A reconstituição dos grandes processos**. Lisboa: Âncora, 2001.

BETHENCOURT, Francisco. **História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália. Séculos XIV-XIX**. São Paulo: Companhia das letras, 2004.

CALAINHO, Daniela Buono. **Agentes da fé: familiares da inquisição portuguesa no Brasil Colonial**. Bauru, SP. Edusc, 2006.

CAMPOS, Pedro Marcelo Pasche de. **As relações entre inquisição e Estado em Portugal na época moderna (séculos XVI-XIX)**. Tese de Doutorado apresentada a Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2002.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de Fazer**; 16. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

COLEÇÃO FESTAS E COSTUMES JUDAÍCOS. **O SHABAT: Antologia de obras sobre o dia santificado do sábado.** Fundação Fritz Pinkus, Congregação Israelita Paulista, São Paulo, 1961.

DEL PRIORI, Mary. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia.** São Paulo: Unesp, 2009.

FEITLER, Bruno. **Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste. 1640-1750/Bruno Feitler.** – São Paulo: Alameda: Phoebus, 2007.

FERNANDES, Nunes Alécio. **Dos manuais do regimento do Santo Ofício Português: A longa duração de uma justiça que criminalizava o pecado (séc. XIV-XVIII).** Dissertação de mestrado apresentada Universidade de Brasília: Brasília, 2011.

FREIRE, Glaucia de Souza. **Do vinho que os padres bebem: circularidades culturais no ritual da jurema sagrada entre indígenas Tarairiú e missionários Carmelitas na Paraíba Setecentista.** Dissertação de Mestrado apresentada Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2012.

FRDLIN, Jairo. (Org. e compilação). **MINCHÁ e ARVIT: com as leis de assistência aos enfermos e do luto judaico.** Sociedade cemitério Israelita de São Paulo, São Paulo, 2006.

GARCIA, Maria Antonieta. **Judaísmo e Identidade Marrana.** Cadernos de Estudos Sefaraditas, nº6, 2006, p. 35-53.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. **O inquisidor como antropólogo.** In: **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOMES, Dias. **O Santo Inquérito.** Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

GORENSTEIN, Lina. **A inquisição contra as mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII.** – São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.

GUERRA, Mirela de Almeida F. **Branca Dias: A fé da intolerância e a intolerância da fé.** Dissertação de Mestrado apresentada a Universidade Federal da Paraíba: João Pessoa, 2009.

HERCULANO, Alexandre. **História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal**. Tomo I. 13ª edição. Venda Nova, Amadora, Livraria Bertrand, s.d.

JOHNSON, Paul. **História dos Judeus. Rio de Janeiro**: Imago, 1995.

JOFFILY, José. **Nos tempos de Branca Dias**, Londrina: Pé Vermelho, 1993.

LIPINER, Elias. **Os judaizantes nas capitanias de cima: estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII**. São Paulo: Brasiliense, 1969.

_____ **Santa Inquisição: terror e linguagem**. Rio de Janeiro: Documentário, 1977.

MAIA, Ângela Maria Vieira. **À Sombra do Medo: Cristãos-Velhos e Cristãos-Novos nas Capitanias do Açúcar**. Rio de Janeiro: Idealizarte, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o Sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

MELLO, José Antônio de. **Gente da Nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco 1542-1654**. 2ª Ed. Recife: Editora Mssangana, 1996.

MORENO, Humberto Baquero. Tensões e conflitos na Sociedade Portuguesa em Vésperas de 1492. In: Novinsky, Anita (coord.). **Ibéria judaica: roteiros da memória**. São Paulo: Edusp, 1996.

MOTT, Luiz. **O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da inquisição**. Campinas: Papiros, 1988.

_____ **Filhos de Abraão & Sodomia: cristãos-novos homossexuais nos tempos da Inquisição**. In: GORENSTEIS, Lina & CARNEIRO, Maria Luisa Tucci (org.), **Ensaio sobre a intolerância: Inquisição, Marranismo e Anti-semitismo**. São Paulo: Humanitas, 2005.

_____ **Bahia: Inquisição & Sociedade**. Salvador: EDUFBA, 2010.

NOVAIS, Fernando A. (coordenador geral) e SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

NISKIER, Arnaldo. **Branca Dias: o martírio**. Rio de Janeiro: Edições Consultor, 2006.

NOVINSKY, Anita W. **Cristãos-Novos na Bahia**. São Paulo: Editora Perspectiva/Editora USP, 1972.

_____ O papel da mulher no cripto-judaísmo português. In **Comissão para a igualdade e para os direitos das mulheres. O rosto feminino da expansão portuguesa. Congresso Internacional. Lisboa, 1994**. Lisboa, 1995, pp. 549-555.

_____ A Inquisição portuguesa a luz de novos estudos. In: **Revista de la Inquisición**. n.º. 7, 1998, p. 297-307.

_____ Os cristãos-novos no Brasil colonial: reflexões sobre a questão do marranismo. In: **Revista Tempo – Dossiê Religiosidades na História**, vol. 6, n.11. Rio de Janeiro: 7letras, 2001, p. 67-75.

PIERONI, Geraldo. **Os excluídos do Reino: A inquisição Portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia** – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

PRIORI, Mary Del. **Ao Sul do corpo: Condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia**. Editora Unesp, São Paulo, 2009.

QUIRINO, Tarcizio do Rego. **Os habitantes do Brasil no fim do século XVI**. Imprensa Universitária, Recife, 1966.

SENDER, Tova. **Iniciação ao Judaísmo**. Rio de Janeiro: Record: Nova Era, 2001.

SCHLESINGER, Hugo. **Pequeno ABC do pensamento judaico: Síntese de definições dos valores religiosos, morais e éticos do judaísmo**. Editora B'NAI B'RITH, São Paulo, 1969.

SIQUEIRA, Sônia Aparecida de, **A inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo, Ática, 1978.

_____ **A Disciplina da vida colonial: os regimentos da Inquisição**, Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 157, n.º 392, julho/setembro de 1996, págs. 497-571.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. **Modos de pensar, maneiras de viver: Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2007.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos Pecados: Moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. 2ªed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.

_____Moralidades Brasílicas: Deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: NOVAIS, Fernando A. (coordenador geral) e SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____A Inquisição e o cristão-novo no Brasil Colonial. In: P.R. Pereira. (Org.). **Brasiliana da Biblioteca Nacional: Guia das fontes sobre o Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002, v.1, p.143- 160.

_____Deixai a Lei de Moisés! Notas sobre o Espelho de Cristãos-Novos (1541), de Frei Francisco Machado. In: GORENSTEIN, Lina&CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (orgs.). **Ensaio sobre a Intolerância: Inquisição, marranismo e antissemitismo**. São Paulo: Humanitas, 2005.

TRIGUEIRO, Tatiane de Lima. **Um caso de “feiticeira” na Inquisição de Pernambuco**. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

VARTULI, Silvia Maria Amâncio Rachi. **Escritos, costuras e preces: histórias femininas e a construção de novas práticas na América portuguesa**. Artigo Científico, UNIBH, vol. 3. N. 2. Agosto/Dezembro de 2011 – ISSN: 1984-6150.

ANEXOS

DIVERSOS

A RAINHA SHABAT

Conto do escritor israeli, B. Levner. (COLEÇÃO FESTAS E COSTUMES JUDAÍCOS. **O SHABAT: Antologia de obras sobre o dia santificado do sábado.** Fundação Fritz Pinkus, Congregação Israelita Paulista, São Paulo, 1961.).

E Deus abençoou o sétimo dia e o santificou, porque foi nesse dia que Êle repousou, depois do trabalho da Criação. E Deus assentou a Rainha Shabat em um trono. Todos os anjos do céu vinham prestar-lhe homenagem. Dançavam na sua frente e cantavam em cântico: “Reina a Rainha Shabat, pela graça do ETERNO”.

A Rainha Shabat sentia-se feliz ao ser encomiada dessa maneira. Seu esplendor iluminava todos os sete céus, e quando ela respirava estendia-se pelo celeste recinto a fragrância do Paraíso, de uma extremidade à outra.

Na presença do Shabat, em toda a sua glória, o homem perguntou aos anjos que a cercavam como guarda de honra: - Explícaí-me, rebentos do Céu: a quem foi dada a Rainha Shabat, a vós ou aos filhos do homem?

Responderam os anjos: - Deus, nosso Senhor, disse que um dia em cada semana o Shabat visita os homens, a fim de consolá-los nas suas mágoas e nas suas labutas.

Mas o homem prosseguiu indignado: - Se é assim, rebentos do Céu, porque vos estais regozijando com esta Rainha?

E novamente lhe responderam os anjos: - Entre as alegrias criadas pelo Altíssimo, a suprema é o Shabat. Por esta razão, regozijamono-nos com a Rainha.

Abandonando o seu trono, a Rainha Shabat inclinou-se perante a Divina Presença. – Como é bom agradecer a Deus! – exclamou. E os anjos entoaram o hino: - E como é bom louvar ao Santo Nome do ETERNO!

Notando o prazer e o enlevo que o Shabat trouxe ao mundo, o Senhor disse-lhe: - Ouve as minhas palavras, ó Rainha Shabat! Seis dias por semanas, os homens trabalham como o suor de seu rosto. Desce e visita-os ao sétimo dia, para que se reconfortem na tua paz e tranquilidade. Eles te chamarão “Deleite” e te receberão com cânticos de louvor. Cada qual exortará ao vizinho: “Vem, meu amigo. Caminhemos ao encontro da Noiva. Demos as boas-vindas à Rainha Shabat!”

E o Shabat respondeu: - Seja cumprida a Tua vontade, ó ETERNO! Mas eu ignoro o lugar da moradia dos filhos do homem. Não conheço o caminho que a eles conduz. Como poderei encontra-los?

- Sossega, minha filha, - acalmou-a o Santíssimo. – Hei de criar anjos que te sirvam de guias na tua jornada rumo aos filhos do homem.

Afastando-se do trono celeste, o Shabat desceu à terra; atravessou países e mares, em busca de quem o aguardasse. Viu numerosos povos, mas nenhum que conhecesse o seu nome. E

continuando a viagem por planícies, florestas, vales e serras, deparava com inúmeras pessoas absorvidas em suas fainas. Nempor um instante, interromperam o seu trabalho. Não concederam tampouco descanso algum a seus servor e animais. Não demonstraram nenhum interesse pelo Shabat. Nem sequer levantaram a cabeça, quando a Rainha passava por seus lugares.

- Escuta-me, ó Deus, meu Senhor, louvado sejas! Fui ver os filhos do homem e notei que a minha presença não lhes causou nenhum prazer. Não me conhecem nem querem saber da minha paz. Imploro-te, dá-me os anjos dos quais me falaste, para que me guiem.

- Desce a Terra pela segunda vez, minha filha. Hás de encontrar os filhos de Abraão, Isaac e Jacób. Eles se obrigaram por juramento a honrar-te e a te santificar. Se cumprirem com a sua promessa, criarei aqueles anjos, conforme te prometi.

E o Shabat retornou à terra, obedecendo à ordem do ETERNO. Foi ao anoitecer do sexto dia da semana que entrou no país Israel. O céu estava coberto de espessas nuvens, chovia fortemente, e as estradas haviam-se tornado em lamaçais.

- Como é duro o amargo destino do homem! – lamentou a Rainha.

Logo chegou a granja de um judeu; uma alameda de acácias e abetos conduzia até a casa rodeada por um jardim com arbustos e canteiros.

Ao entrar na casa, o Shabat deparou com a luz de velas acesas em todos os cantos. O recinto estava como que banhado em paz e alegria, enquanto a mãe abraçava os filhos. O pai entrou e abençoou, uma a uma, as crianças que corriam a seu encontro, proferindo a saudação: “ShabatShalom! Paz de Shabat!”

- Tornai-vos iguais a Efraim e a Manashé, - dizia, ao colocar a mão direita nas cabeças dos garotinhos.

- Que vos igualeis a Sara, Rebeca, Raquel e Lea, - acrescentou, dirigindo-se as meninas.

O lar resplandecia de asseio, e os semblantes de pais e filhos refletiam o brilho do Shabat.

A Rainha exultou ao ver tudo isso. O prazer que dela se apoderou fê-la dar um grito de júbilo.

E Deus, agarrando esse júbilo, transformou-o em anjo, ao qual disse: - Lembra-te de que na massa da qual foste criado, entraram paz, contentamento e pureza! Onde quer que depares com uma casa na qual aos sábados prevalecerem essas virtudes, dá-lhe a tua benção com as seguintes palavras: “Que o próximo Shabat seja igual a este!”

Ao fim do sétimo dia, o Shabat voltou a presença do ETERNO. Ao lado achava-se o anjo, e enquanto ambos voavam sobre a Terra e o Céu, perguntou: - Diz-me, o Shabat, como se chama o país onde fui criado.

- É o país de Israel, - respondeu a Rainha.

Passaram-se muitos anos. O povo de Israel dispersou-se no exílio, deixando a sua terra desolada em mãos estrangeiras.

O judeu errante já não arava o solo, e sim viu-se forçado a trabalhar como artesão ou comerciante. Abandonando a sua postura reta, andava encurvado, macilento, devido às preocupações. Cessaram as alegrias do Shabat e das festas. Dos seus lábios brotavam resmungos e lamentos.

[...]

Finalmente anoiteceu. O Shabat entrou em um lar judaico. As vidraças estavam empoeiradas a tal ponto que nenhum raio de sol conseguia passar. O chão estava imundo, da mesma forma que as mesas, as camas, os assentos. As crianças rixavam e brigavam umas com as outras. A desmazelada mãe nem sequer lhes prestava atenção. Limitava-se a choramingar e amaldiçoá-las.

Intensificava-se a escuridão reinante na casa. Enquanto a filharada continuava a discutir, a mãe berrou, lamuriante: - Coitada de mim! Na minha casa já não existe Shabat.

Satisfeita pela menção de seu nome, a Rainha chamou uma aura de veto para tirar a poeira das vidraças, e a luz do sol finalmente inundou o recinto.

- Vamos, meus filhos, ponham a casa em ordem, - mandou a mulher. As lamparinas estão no armário. Daqui a pouco chegara o Shabat. E uma menina acrescentou: - A sra. Esqueceu que levamos as lamparinas à casa de penhoros?

Desesperada por não poder acolher o Shabat condignamente, a mulher tornou a entregar-se a mesma depressão de antes. O coração compassivo da Rainha comoveu-se, e uma lágrima caiu de seus olhos.

[..]

Deus irou-se. Estremeceram os pilares dos Céus. Apagou-se a luz das estrelas. Os anjos emudeceram de temor, ao passo que Satanás exultava. Erguendo alto um frasco cheio de lágrimas de crianças, instava o anjo do mal junto a Deus para que derramasse a Cólera sobre os profanadores do dia santificado. Foi quando o ETERNO notou no vidro o fulgor da lágrima que a Rainha Shabat vertera pelas pobrezaas daquele lar judaico.

[...]

E desde já chegou a Rainha, em pranto. -, Ó Deus, demonstra a Tua clemência e o Teu amor, - suplicou prostrando-se aos pés do trono.

- Levanta-te minha filha, - ordenou o Altíssimo. – Porque choras? E quais são essas pragas que ressoam pelos Céus?

E a Rainha Shabat relatou as amarguras da vida de Israel no exílio. Falou da profunda humilhação que sofreu o povo aviltado e empobrecido.

[...]

E Deus baixou a seguinte sentença: - Hei de criar um segundo anjo que acompanhe a Rainha Shabat, cada vez que ela descer para visitar os homens. Ele será plasmado da sordidez e da discórdia que Satanás trouxe consigo. E quando os três entrarem numa casa onde reinem paz e felicidade, o Anjo Bom dirá: “Amém!” Mas, nas casas onde, aos sábados, se encontrarem falta de asseio e de harmonia, o Anjo Mau exclamará: “Que o próximo Shabat desta família se pareça com o de hoje!” e o Anjo Bom terá de acrescentar: “Amém”.